



**Entre o Silêncio das Águas: Problematizações
Acerca da Violência Sexual Infanto-juvenil no
Contexto Amazônico Marajoara - Between the
Silence of the Waters: Issues about Child and Youth
Sexual Violence in the Amazonian Marajoara
Context**

Authors: Cyntia Santos Rolim
Submitted: 23. October 2025
Published: 20. November 2025
Volume: 12
Issue: 5
Affiliation: Federal University of Pará, Belém, Brazil
Languages: Portuguese
Keywords: Sexual exploitation of children and adolescents; Amazon region - Marajó/PA; Pedophilia CPI; Rape culture; Psychology.
Categories: Humanities, Social Sciences and Law, Demetrios Project
DOI: 10.17160/josha.12.5.1098

Abstract:

The sexual violence that plagues the Brazilian reality of countless children and adolescents has increasingly drawn the attention of society and public authorities, especially in the last two decades, considering it as a multicausal, multifactorial and multidimensional manifestation and a serious problem of violation of human rights and dignity. Given the high incidence of manifestations of this type of violence in the Amazonian context, we intend to design a research based on the reality of the northern territory of Brazil, especially in the Marajó region of the state of Pará. Thus, the objective was to problematize practices to combat child and youth sexual violence in the Amazonian context of Marajó/PA, based on the

JOSHA

josha.org

**Journal of Science,
Humanities and Arts**

JOSHA is a service that helps scholars, researchers, and students discover, use, and build upon a wide range of content

back to the guarantee-based logic and crossed by the commitment of several entities that form the Rights Guarantee System – SGD; in the second analytical axis, sexual exploitation in the Amazon region is explained, presenting the problematized excerpts from the CPI Report; and, subsequently, it ends by presenting rape culture as a structural aspect of current society that privileges perverse acts, based on the objectification and subalternization of women in society, presenting psychological knowledge as fundamental in the face of this confrontation. It is considered that such research does not end this issue, but allows the opening of dialogues for a real confrontation based on articulated actions that can achieve strategic plans not at the level of people already marked by sexual exploitation, but from a preventive perspective, ensuring diverse access, especially to human and territorial dignity, from a young age.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - IFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGP

CYNTIA SANTOS ROLIM

LINHA DE PESQUISA: Psicologia, sociedade e saúde.

ENTRE O SILÊNCIO DAS ÁGUAS:
PROBLEMATIZAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL
NO CONTEXTO AMAZÔNICO MARAJOARA

BELÉM – PA

2023

CYNTIA SANTOS ROLIM

**ENTRE O SILÊNCIO DAS ÁGUAS:
PROBLEMATIZAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL
NO CONTEXTO AMAZÔNICO MARAJOARA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da UFPA como requisito para a obtenção do título de Mestra em Psicologia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Silveira Lemos.

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Rafaele Habib de Souza Aquime.

BELÉM – PA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R748e Rolim, Cyntia Santos.

Entre o silêncio das águas : Problematizações acerca da
Violência Sexual Infanto-Juvenil no Contexto Amazônico
Marajoara / Cyntia Santos Rolim. — 2023.
116 f.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Flávia Cristina Silveira Lemos
Coorientação: Prof^ª. Dra. Rafaele Habib Souza Aquime
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Psicologia, Belém, 2023.

1. Exploração sexual de crianças e adolescentes. 2. Região
amazônica - Marajó/PA. 3. CPI da Pedofilia. 4. Cultura do
Estupro. 5. Psicologia. I. Título.

CDD 301.1

CYNTIA SANTOS ROLIM

**ENTRE O SILÊNCIO DAS ÁGUAS:
PROBLEMATIZAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL
NO CONTEXTO AMAZÔNICO MARAJOARA**

Data da Defesa: Belém, ____/_____/2023.

Nota/conceito: _____.

Banca Examinadora:

Profª Drª Flávia Cristina Silveira Lemos – (Orientadora)
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Profª Drª Rafaele Habib Souza Aquime – (Coorientadora)
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

Profª Drª Károl Veiga Cabral – membro interno.
Universidade Federal do Pará (UFPA).

Profª Drª Iolete Ribeiro da Silva – membro externo.
Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

A todas as crianças e adolescentes
que já foram ou continuam sendo violentadas.
A todas as pessoas que lutam, incansavelmente,
por dignidade, justiça e direitos humanos!

“Trata-se de redes de silêncio, tolerância, conivência, medo, impunidade, tanto de membros das famílias onde tal ocorre como amigos, vizinhos, colegas de escola, trabalho e lazer, professores, pessoal dos serviços de saúde e de segurança. E essas redes revelam, nas situações de vitimização sexual, o que são, ou seja, sua cultura, sua dinâmica, sua ética, seus medos e fantasias, suas condutas, seu compromisso social, suas concepções de sociedade, de nacionalidade, de futuro, de humanidade” (FALEIROS, 2000, p. 32).

AGRADECIMENTOS

Durante anos impliquei-me numa busca constante em dar continuidade à formação acadêmica, através da pós-graduação, no anseio em desenvolver uma pesquisa de mestrado, alicerçada pelo desejo de uma temática que me implicasse ao compromisso pela pesquisa. Em meio a tantas inquietações, inúmeros atravessamentos, anos permeados pelas práticas profissionais em diversos espaços e territórios, dos quais me conduziam a compreender por onde meu compromisso profissional e acadêmico ressoava. Sim, são muitos os (des)caminhos que traçam esse percurso, dos quais, de alguma maneira, fazem parte dessa construção.

Nesse sentido, na brevidade dessas palavras exponho um tanto da profunda gratidão e do privilégio que tenho em poder compartilhar tamanha conquista com quem também faz parte dela, saudando prioritariamente a Deus, meu condutor, às santas/santos e todos os guias espirituais que me amparam, protegem e sustentam minha fé.

Agradeço a Universidade Federal do Pará – UFPA, através do Programa de Pós-Graduação em Psicologia pela oportunidade em desenvolver a pesquisa, e a todas/os professores que contribuíram de maneira direta e indireta nesse percurso acadêmico.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), através da bolsa de incentivo à pesquisa, a qual agradeço a instituição, pois fora oportuna na qualificação desse processo.

Profunda gratidão à orientadora Prof^a Dr^a Flávia Cristina Silveira Lemos, a qual tenho admiração absurda pela profissional excelente, pessoa afetuosa, parceira de lutas, conquistas, de vida! Jamais deixarei de agradecer seu incentivo, cuidado, credibilidade e confiança sempre depositadas e recíproca, cultivadas através de uma relação bonita que transcende o vínculo de professora-aluna.

Do mesmo modo, estendo minha imensa gratidão à Prof^a Dr^a Rafaele Habib Souza Aquime, enquanto co-orientadora, assim como às professoras Prof^a Dr^a Károl Veiga Cabral e Prof^a Dr^a Iolete Ribeiro da Silva que compõem a banca avaliadora desta pesquisa. Grata pelas contribuições imprescindíveis, de maneira afetuosa e gentil, nas interlocuções compartilhadas acerca da temática e no processo de construção deste trabalho.

A concretização desta pesquisa conta com o suporte de uma rede de apoio que sustentou e segue me sustentando, em todos os momentos (permeados por angústias, medos,

ansiedade, alegrias e tantos outros sentimentos) dos quais oportunizaram a materialização deste estudo. E quem seriam esses, senão, as pessoas mais importantes da minha vida?

Assim sendo, esse agradecimento é especialmente à minha família, que representa a rede de apoio que me acolhe, dá suporte e sustentação em todos os momentos, até quando acho que não daria conta... É um privilégio inenarrável compartilhar essa conquista com meus pais, Iran e Nazaré Rolim, minha irmã Irna e minha prima Simone - minhas comadres. Sem o apoio de vocês, seria impensável chegar até aqui!

Ao meu companheiro, amigo, parceiro de tantas lutas e conquistas, profissional e pessoa, a qual possuo uma admiração absurda, além de ser meu maior incentivador, Valber Sampaio. És um presente diário, uma dor de cabeça constante e o amor da minha vida! Agradeço por compartilhar dessa vida comigo, por me apoiar em cada momento e ser meu alicerce sempre quando mais preciso.

E, claro, registrar meus agradecimentos aos meus bens mais preciosos dessa vida, Théo e Florzinha, que energizam, acalentam, alimentam de afetos e impulsionam meus dias a serem cada vez melhores, por eles e para eles.

A vocês, gratidão infinita!

RESUMO

A violência sexual que assola a realidade brasileira de inúmeras crianças e adolescentes tem chamado, cada vez mais, a atenção da sociedade e do poder público, sobretudo nas últimas duas décadas, considerando-a enquanto um fenômeno multicausal, multifatorial e multidimensional e de uma grave problemática de violação dos direitos e dignidade humana. Diante da alta incidência de manifestação desse tipo de violência no contexto amazônico, propôs-se traçar uma pesquisa a partir da realidade do território norte do Brasil, em especial, na região do Marajó do estado do Pará. Assim, objetivou-se enquanto centralidade problematizar as práticas de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no contexto amazônico do Marajó/PA, a partir do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pedofilia no estado; assim como analisar como se dão as práticas intersetoriais diante do enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no Pará; interrogar o funcionamento da rede socioassistencial de garantia de direitos no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil; e refletir sobre o compromisso ético, social e político da Psicologia no enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil no contexto amazônico. Dessa forma, utilizou-se de arcabouço teórico-metodológico da arqueogenealogia, que nos propõe refletir sobre as estruturas, práticas e conceitos importantes acerca da produção subjetividades, dos saberes e poderes, assim apropriando-se da análise de documentos específicos para a construção de um percurso investigativo a partir da análise documental, considerando tais documentos como acontecimentos a serem analisados, optando-se pelo Relatório da CPI da Pedofilia no Estado do Pará, ocorrida entre os anos de 2008 a 2010, que apuraram as denúncias acerca dos crimes sexuais praticados contra esse público no estado em tela. Nesse sentido, a presente pesquisa fora dividida em três eixos de análises que se complementam. No primeiro, aponta-se a construção histórica e dos marcos legais das crianças e adolescentes no Brasil, remontando a lógica garantista e atravessada pelo compromisso de diversas entidades que formam o Sistema de Garantia de Direitos – SGD; no segundo eixo analítico, explana-se acerca da exploração sexual diante da região Amazônica, apresentando os recortes problematizados a partir do Relatório da CPI; e, posteriormente, encerra-se apresentando a cultura do estupro enquanto aspecto estrutural da sociedade vigente que privilegia atos perversos, a partir da objetificação e subalternização da mulher na sociedade, apresentando o saber psicológico como fundamental diante desse enfrentamento. Considera-se que tal pesquisa não encerra esta temática, mas possibilita a abertura dos diálogos para um enfrentamento real a partir de ações articuladas e que possam atingir planos estratégicos não a nível de pessoas já marcadas pela exploração sexual, mas diante de uma perspectiva preventiva, garantindo acessos diversos, sobretudo à dignidade humana e territorial, desde tenra idade.

Palavras-chave: exploração sexual de crianças e adolescentes; região amazônica - Marajó/PA; CPI da Pedofilia; Cultura do Estupro; Psicologia.

ABSTRACT

The sexual violence that plagues the Brazilian reality of countless children and adolescents has increasingly drawn the attention of society and public authorities, especially in the last two decades, considering it as a multicausal, multifactorial and multidimensional manifestation and a serious problem of violation of human rights and dignity. Given the high incidence of manifestations of this type of violence in the Amazonian context, we intend to design a research based on the reality of the northern territory of Brazil, especially in the Marajó region of the state of Pará. Thus, the objective was to problematize practices to combat child and youth sexual violence in the Amazonian context of Marajó/PA, based on the Report of the Parliamentary Inquiry Commission - CPI on Pedophilia in the state; as well as analyzing how intersectoral practices work in confronting child and youth sexual violence in Pará; interrogate the functioning of the social assistance network to guarantee rights in combating child and youth sexual violence; and reflection on the ethical, social and political commitment of Psychology in confronting child and adolescent sexual violence in the Amazonian context. In this way, archeogenealogy was used as a theoretical-methodological framework, which proposes us to reflect on the structures, practices and important concepts regarding the production of subjectivities, knowledge and powers, thus appropriating the analysis of specific documents for the construction of a investigative path based on documentary analysis, considering such documents as events to be analyzed, opting for the Report of the CPI on Pedophilia in the State of Pará, which occurred between the years 2008 and 2010, which investigated allegations about sexual crimes committed against this public in the state on screen. In this sense, the present research was divided into three axes of analysis that complement each other. In the first, the historical construction and legal frameworks of children and adolescents in Brazil are highlighted, going back to the guaranteeist logic and crossed by the commitment of several entities that form the Rights Guarantee System – SGD; in the second analytical axis, sexual exploitation in the Amazon region is explained, presenting the problematized excerpts from the CPI Report; and, subsequently, it ends by presenting rape culture as a structural aspect of current society that privileges perverse acts, based on the objectification and subalternization of women in society, presenting psychological knowledge as fundamental in the face of this confrontation. It is considered that such research does not end this issue, but allows the opening of dialogues for a real confrontation based on articulated actions that can achieve strategic plans not at the level of people already marked by sexual exploitation, but from a preventive perspective, ensuring diverse access, especially to human and territorial dignity, from a young age.

KEYWORDS: sexual exploitation of children and adolescents; Amazon region - Marajó/PA; pedophilia CPI; rape culture; Psychology.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.	16
CAPÍTULO I - ARTICULAÇÕES E (DES)CAMINHOS METODOLÓGICOS.	35
1.1. Perspectiva arqueogenealógica: como pensar Foucault.	36
1.2. Sobre o pesquisar com documentos	43
1.3. O documento-objeto em análise: a CPI da Pedofilia no Estado do Pará	44
CAPÍTULO 2 – UM BREVE HISTÓRICO E OS MARCOS LEGAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.	52
CAPÍTULO 3 – A EXPLORAÇÃO SEXUAL POR ENTRE OS RIOS DA AMAZÔNIA..	67
CAPÍTULO 4 – ENTRE A CULTURA DE ESTUPRO E O COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO DA PSICOLOGIA.	85
CONSIDERAÇÕES FINAIS (?)	103
REFERÊNCIAS	106

INTRODUÇÃO.

Violência advém do termo *violetia* (latim) em sua etimologia, caracterizando enquanto profanar/transgredir a partir da designação *violare*, oferecendo o sentido de quem viola, exerce força/poder sobre outro sujeito que não deseja ser contrariado em seu desejo/comportamento. Uma força exercida na medida em que perturba uma ordem – vai da noção da força à danos físicos, psicológicos, etc. (MICHAUD, 1989); envolve relações de poder que se constituem na sociedade como formas de delineamento de práticas de submissão e coerção de corpos (FOUCAULT, 2010).

Ao longo da vida, somos atravessadas/os pelos diversos modos com o qual a violência se manifesta à medida que são produzidos e/ou reproduzidos atos dessa natureza, seja de um modo mais sutil a um ato extremo e, muitas vezes, sem percebermos, a legitimamos através de discursos e ações, propiciando, assim, em práticas cotidianas na sociedade.

Nesse sentido, a violência no contemporâneo se configura enquanto uma grave forma de violação dos direitos fundamentais do ser humano – em seu direito à vida, sua liberdade, dignidade, etc. –, que pode ser manifestada de diversas maneiras e em qualquer espaço, independente de classe social, cultural, econômica, dentre outras. Sua repercussão tende a produzir na vida das pessoas diversas problemáticas, de modo a afetar sua saúde física, mental, emocional, sexual, dentre outros; assim como, a qualidade de vida, pois seus efeitos podem ser identificados de inúmeras maneiras, podendo lhe acometer ao longo da vida, independentemente de ter encerrado ou não, pois as marcas dificilmente são apagadas na memória de quem experienciou tamanha crueldade (AZAMBUJA, 2004).

O que identifica-se que tem sido cada vez mais constante situações que envolvam atos de violência em meio às relações sociais, sobretudo contra crianças e adolescentes, quando evidenciadas em certa recorrência, tornando tal ação um ato que tem sido cada vez mais naturalizado socialmente (BUSSINGER, SILVA E COSTA, 2020) – o que tende a diminuir a atenção frente ao fato. Ou seja, no momento que a violência participa corriqueiramente das relações, denota a produção de relações desiguais e é atingida por ela, que consequentemente estabelece papéis sociais submergindo um sujeito a um *lugar* de sofrimento (SILVA, 2017). Situação que gera ainda mais preocupação à medida que a naturalização da violência propicia uma exacerbação da qual, muitas das vezes, o sujeito não consegue perceber quando está

sendo violentado, de modo que tal ação pode acontecer sem que consiga identificá-la. E esse tipo de situação pode ser comumente observada em contextos familiares, por exemplo.

Destarte, vivemos em uma sociedade atravessada por uma série de violações ao longo de sua história, das quais acumulam ranços oriundos do Colonialismo, em que culturalmente desvela ressonâncias de uma sociedade marcada pela hierarquia, patriarcalismo, culturas sádico-autoritárias e violências diversas, em que prevalecem as relações de poder sob forte dominação do papel que a masculinidade exerce, produzindo desigualdades que desagua em uma infinidade de implicações de ordem sexistas, misóginas, racistas, excludentes, pela via da intolerância, da brutalidade, do extremismo.

Nesse cenário brasileiro onde, embora seja perceptível o avanço de políticas públicas¹, as desigualdades socioeconômicas seguem no *hall* das maiores fragilidades a nível nacional. Assim, observa-se que a violência estrutural se expressa por meio das diversas faces das desigualdades sociais, sobretudo, diante de classes e grupos sociais minoritários. Então, pensarmos através de uma interface acerca da interseccionalidade condiz refletir demarcadores como classe, raça, gênero, território e espaço, tornam-se imprescindíveis, especialmente, diante dos modos pelos quais a violência nos atravessa socialmente e assim, produz sofrimentos diversos.

É a colonialidade do gênero constitui-se pela colonialidade de poder, saber, ser, natureza e linguagem, sendo também constitutiva dessas. Elas são crucialmente inseparáveis. Uma maneira de expressar isso é que a colonialidade do saber, por exemplo, é gendrada e que sem entender seu caráter gendrado não se entende a colonialidade do saber. Mas quero aqui me adiantar dizendo que não existe descolonialidade sem descolonialidade de gênero. Então, a imposição colonial moderna de um sistema de gênero opressivo, racialmente diferenciado, hierárquico, permeado pela lógica moderna da dicotomização, não pode ser caracterizada como circulação de poder que organiza a esfera doméstica, como oposta ao domínio público da autoridade e a esfera do trabalho assalariado (e o acesso e controle da biologia de sexo e reprodução), como em contraste à intersubjetividade e ao saber cognitivo/epistêmico, ou como natureza oposta à cultura (LUGONES, 2014, p. 940).

Akotirene (2019) apresenta tal conceito a partir de um “sistema de opressão interligado” que circunda vida de mulheres negras, e assim nos convida a pensar as relações desiguais que são produtoras de inúmeros sofrimentos. Ao modo que, em situações de

¹ Mesmo levando em consideração os últimos anos, de cortes e redução de gastos em políticas públicas, sobretudo diante do Projeto de Ementa Constitucional – PEC de nº 241 (ou a denominada *PEC da morte*) transformada na Ementa Constitucional de nº 51, que prevê um novo regime de gastos com políticas públicas, o que afeta diretamente a população (SAMPAIO, LEMOS, ROLIM e AQUIME, 2022).

violências (seja de gênero, sexuais, patrimoniais, dentre outras), o público mais comprometido é da classe pobre, como afirmam as pesquisas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), quando apontam que os sujeitos mais vulneráveis no Brasil às situações de violência correspondem às mulheres, crianças e adolescentes, no quesito físico e sexual, tal como às crianças do sexo feminino para o âmbito sexual.

[...] A construção da imagem feminina a partir da natureza e das suas leis implicaria qualificar a mulher como naturalmente frágil, bonita, sedutora, submissa, doce, etc. Aquelas que revelassem atributos opostos seriam consideradas seres antinaturais [...] vista como uma soma desarrazoada de atributos positivos e negativos [...] a mulher transformava-se num ser moral e socialmente perigoso, devendo ser submetida a um conjunto de medidas normatizadoras extremamente rígidas que assegurassem o cumprimento do seu papel social de esposa e mãe; o que garantia a vitória do bem sobre o mal (ENGEL, 2011, p. 332).

Nesta égide, Lima (2018) pondera que crianças e adolescentes têm sido o público mais vulnerável a qualquer situação de violência em razão de serem sujeitos que estão em desenvolvimento físico, mental e social, e quando incide em um cenário de desigualdades socioeconômicas, tal vulnerabilidade tende a ser maior. Cabe considerar que grande parte de pessoas que passam por algum tipo de violência possuem relações com condições precárias da população, inerentes diante do processo de desfiliação social que propicia a vulnerabilidade de crianças e adolescentes (VIEIRA *et al.*, 2015). Entre os riscos, cita-se Sierra e Mesquita (2006, p.152-153):

- os riscos inerentes à dinâmica familiar: são os problemas relacionados ao alcoolismo, aos conflitos entre casais que fazem da criança a testemunha de ofensas e agressões; enfim, toda forma de violência doméstica, traumas, abusos sexuais, carências afetivas, etc.;
- os riscos relacionados ao lugar de moradia: a precariedade da oferta de instituições e serviços públicos, a disponibilidade dos espaços destinados ao lazer, as relações de vizinhança, a proximidade a localização dos pontos de venda controlados pelo tráfico de drogas;
- os riscos relacionados à forma de repressão policial às atividades do tráfico de drogas e a violência urbana;
- o risco do trabalho realizado pelas instituições que os recebem: constituem os abusos praticados por profissionais, que são encobertos por uma estratégia de funcionamento que exclui a participação social;
- os riscos à saúde: compreende a ausência de um trabalho de prevenção e o acesso ao atendimento médico e hospitalar;
- os riscos do trabalho infantil: muitas são as crianças exploradas até pela própria família, trabalhando na informalidade;
- o risco da exploração da prostituição infantil: crianças provenientes de famílias pobres que se prostituem por dinheiro;
- os riscos inerentes à própria criança ou adolescente: a sua personalidade e seu comportamento podem torná-los mais vulneráveis aos riscos do envolvimento com drogas, da gravidez precoce, da prática do roubo, furto, etc.

Desse modo, as diversas faces da violência sexual contra crianças e adolescentes marcam múltiplos aspectos do desenvolvimento e agravos à saúde física, psicológica e emocional. Segundo o Conselho Federal de Psicologia - CFP, através do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP (2020):

A violação à dignidade da população infantojuvenil não se configura como novidade, pois se vive numa sociedade historicamente violenta, marcada pelas desigualdades de classe, gênero, raça e etnia. Essas violências têm várias facetas que abrangem desde as desigualdades socioeconômicas até a prática do extermínio. Nesse sentido, pode-se dizer que a sociedade está diante de um fenômeno multicausal, multifatorial e multidimensional (CFP, 2020, p. 15).

Tal como pensado por Michaud (1989), a violência pode ser compreendida enquanto um fenômeno social, multicausal e complexo, o que podemos considerar também à centralidade desta pesquisa, quando se opta pela violência sexual como objeto de pesquisa. Um tipo de violência caracterizada apenas no século passado, sendo reconhecido como uma problemática a ser indagada e enfrentada inicialmente diante do saber médico, nas últimas décadas. Mélo (2006), afirma que a violência sexual ficou invisível durante muitos anos, sobretudo, diante deste modelo hierárquico-familiar.

Para garantir a coerência, a solidez e a permanência da norma, são realizados investimentos – continuados, reiterados, repetidos. Investimentos produzidos a partir de múltiplas instâncias sociais e culturais: postos em ação pela família, pelas escolas, pelas igrejas, pelas leis, pela mídia e pelos médicos, com o propósito de afirmar e reafirmar as normas que regulam os gêneros e as sexualidades (BUTLER, 2003, p. 82).

Ou seja, historicamente o abuso sexual desenvolveu-se enquanto categoria da crueldade de pais/mães/cuidadores(as) à sexualidade e patologização do ato (OLIVEIRA e RUSSO, 2017), tal como na judicialização da infância como mote estratégico. E, de acordo com Minayo (1994, p. 7):

[...] trata-se de um complexo e dinâmico fenômeno biopsicossocial, mas seu espaço de criação e desenvolvimento é a vida em sociedade. [...] Daí se conclui também que na configuração da violência se cruzam problemas da política, da economia, da moral, do Direito, da Psicologia, das relações humanas e institucionais, e do plano individual.

Através desse raciocínio, observa-se que a violência sexual contra crianças e adolescentes não é um(a) fenômeno/violência de cunho contemporâneo, mas que vem tomando o foco do poder público e da sociedade nos últimos anos (ROCHA, LEMOS e LÍRIO, 2011). Caracteriza-se, segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS (2018), como

uma das mais graves formas de violência, apresentando-se diante de sérios problemas de saúde pública, presente em diversos territórios, independente do seu nível de desenvolvimento². Azevedo e Guerra (1995, p. 83) conceituam esse tipo de violência sexual enquanto:

Atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsável em relação à criança e/ou adolescente que sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Cita-se ainda que esta condição peculiar se caracteriza enquanto:

[...] crianças e adolescentes ainda não atingiram a maturidade biológica, psicológica e social, pois estão em pleno desenvolvimento e nessa condição precisam ser protegidas(os), tanto na perspectiva da promoção do desenvolvimento integral quanto na oferta de proteção frente aos riscos e fragilidades que possam existir em seu curso de vida (CFP, 2020, p. 10).

É nesse sentido que se compreende a violência sexual infanto-juvenil como atos de ordem sexual atribuídos em direção à criança ou ao/à adolescente por alguém que imponha determinado poder, constituído hierarquicamente³ (AZAMBUJA, 2004). Rocha, Lemos e Lírio (2011) apontam-nos que não se deve descartar o caráter de coisificação e descartes dos corpos no processo de violência. Dessa forma, identificam-se dois pólos: de um lado corpos explorados, com sua cidadania violada e silenciada; de outro, uma rede composta de pessoas que não atestam o princípio de dignidade.

A violência sexual era caracterizada inicialmente por duas maneiras: abuso sexual e exploração sexual. A primeira categoria denominada abuso sexual, visto através de contatos de cunho sexuais entre uma criança ou adolescente e um(a) adulto(a) ou até mesmo adolescente de maior idade, onde essa criança é utilizada como objeto de prazer para outra pessoa satisfazer suas necessidades sexuais (ANTONI e KOLLER, 2002), podendo acontecer mediante contato físico ou mesmo sem contato físico; já no que tange a exploração sexual, está relacionado às práticas mediante ao pagamento/retribuição de cunho sexual, ou seja, qualquer tipo de ação em que haja um ganho valorativo, muitas vezes organizados por redes criminosas (LOWENKRON, 2010).

² Mesmo considerando que há maiores índices dessa violência em territórios marcados pela desigualdade social.

³ Cabe ressaltar que um(a) adolescente também pode ser responsabilizado/a no ato de beneficiar-se sexualmente de um/a criança e/ou adolescente. Este ato de violência é considerado como ato infracional segundo o ECA (1990).

O que diferencia essas duas modalidades, além dos modos como ocorrem a utilização desses sujeitos para fins sexuais é a intenção de favorecimento através da gratificação, seja de cunho financeiro ou de qualquer outro valor, como elemento de troca, ao passo que crianças e adolescentes são tratados como objetos sexuais ou mercadorias. Logo, a exploração sexual pode vir a acontecer de diversas formas, tais como: práticas para fins de prostituição infantil agenciada ou não, pornografia envolvendo a exposição de crianças e adolescentes, turismo com motivação sexual, assim como, por tráfico humano ou para fins de exploração sexual⁴.

No entanto, a partir de 2000, houve a criação de um Protocolo de Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, diante dos inúmeros casos de sujeitos Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) e ficou conhecido como “Protocolo de Palermo”. No Brasil, a lei de nº. 13.344 de 2016, apresenta um panorama caracterizado pela repressão interna e internacional de pessoas com fins sexuais. Mas também abre diálogos sobre uma nova terminologia: o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, o que se diferencia do tráfico de pessoas para outras formas de violência, como trabalho escravo.

Vieira *et al.* (2015) afirmam que a violência sexual pode atingir, os/as mesmos/as, independentemente de sua faixa etária, se reproduz em diversos espaços, como no próprio ambiente familiar, na escola, na comunidade, ou qualquer outro local. No entanto, as estatísticas brasileiras, advindas dos registros de denúncias revelam que, na maioria dos casos, esses tipos de violações são recorrentes no próprio ambiente familiar, provocados por adultos de convivência (como o pai, o avô, o padrasto, tio, conhecido da família, vizinho, etc.), identificados como os agressores mais frequentes, embora também existam casos em que tais agressões e/ou convivência parta do sexo feminino.

A expressão das pessoas que passam por esse tipo de violência costuma ser apresentadas através de laços de confiabilidade, sobretudo, diante da necessidade de auxílio e dos números alarmantes de casos que se constituem no âmbito intrafamiliar (MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH, 2021). A

⁴ Importante também destacar que, com o advento da internet e as afetações produzidas a partir da interação social através da virtualidade, já se identificam diversos riscos e comprometimentos a qualidade de vida de crianças e adolescentes por meio dos ambientes virtuais através da exposição excessiva de informações pessoais, conteúdos de cunho sexual explícitos, no que se refere às manifestações de violências produzidas por esses meios, tais como o *cyberbullying*, abuso sexual on-line. Situação esta que vem ganhando, cada vez, mais atenção frente à recorrência de casos por esses meios.

vergonha, o medo, a culpa e o receio de exposição dificultam a identificação dos casos (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

Logo, diferente do que se percebe no imaginário coletivo, em que o sujeito que provoca esse tipo de violência se trate de uma figura desconhecida, o que tem se percebido, tendo em vista a recorrência dos casos alarmantes que são identificados é que, na maioria das vezes, trata-se de um conhecido, que faça parte do ciclo ou convívio familiar, que mantém relação de parentesco ou mesmo de contato relacional. Ou seja, corresponde a um cenário hostil que distingue do que se compreende a ótica de cuidado e proteção, tanto por quem a executa, quanto por onde se supõe ser um lugar de segurança, o próprio lar.

O abuso sexual infantil, como um problema social, de saúde e segurança pública, ainda representa um desafio em termos de avaliação, intervenção e prevenção. É definido como qualquer contato ou interação entre uma criança ou adolescente e alguém em estágio mais avançado de desenvolvimento psicosssexual que usa a vítima para estimular-se sexualmente [...]. O abuso sexual infantil apresenta dinâmica própria, caracterizada muitas vezes por segredos, ameaças, retratações, inexistência de testemunhas oculares, entre outros, sobretudo nos casos intrafamiliares [...]. Tais características podem dificultar a revelação por parte da vítima, impactando a correta constatação do abuso sexual e, por conseguinte, a estimativa da sua real prevalência (SCHAEFER, 2018, p. 32).

De acordo com Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), estima-se que apenas 10% dos casos são registrados/notificados, o que prediz que grande parcela das violências ocorridas no território brasileiro ainda estão a nível de subnotificações e ocultas. Logo, se supõe que o panorama tende a ser ainda mais agravante, tendo em vista a invisibilidade frente às incontáveis situações que acometem esses sujeitos a partir da violência sexual, em suas diversas nuances e nas diversas razões pelas quais muitas das vezes, a situação não é denunciada, afetada pelo silenciamento e assim, conseqüentemente, produz a legitimidade da perpetuação desses acontecimentos, seja em função do medo, do constrangimento, da intimidação, da ameaça, da impotência, revolta ou qualquer outro fator.

Vieira *et al.* (2015) nos chamam atenção ao fato de que muitos casos de violência sexual acabam não fazendo parte das estatísticas oficiais, principalmente por não chegarem aos mecanismos de enfrentamento da violência, permeando a inércia da negligência. Logo, tal constatação nos faz levantar a hipótese de estarmos discorrendo sobre uma problemática muito maior do que são apontados através dos dados registrados.

Nesse sentido, se os mecanismos de enfrentamento são organizados/estruturados a partir do mapeamento de tais dados, questiona-se: como as estratégias de enfrentamento acerca das violências vêm sendo constituídas nos territórios do Brasil? Se elas são executadas, qual o nível de eficácia destas execuções? Vale ressaltar, que se reconhece os esforços das políticas públicas em todos os níveis – Federal, Estaduais e Municipais. Porém, sabemos que o território brasileiro possui uma ampla dimensão geográfica, tal como, sua singularidade e diversidade através dos povos, culturas, crenças e regiões.

Desse modo, destaca-se aqui o conceito de *fator amazônico*, caracterizado pela particularidade da região norte, cantado *entre rios* como *rua*, por Paulo André e Ruy Barata (1976)⁵. Tais músicos apresentam recortes de uma realidade distinta do restante do Brasil. A região norte é marcada pela biodiversidade constituída, sobretudo, em meio à floresta Amazônica, que inaugura espaços de ocupações, formas de deslocamentos humanos e modos de existência particulares – geografia esta que influencia diretamente nos modos de vida das pessoas que compõem esses espaços, assim como, tais características regionais impactam no acesso e na precarização de políticas públicas que agregam esses territórios. De acordo com Maia (2023, p. 64):

[...] É pertinente pontuarmos a importância do espaço geográfico, principalmente na região amazônica onde as dificuldades são diversas, não apenas para a população das florestas, mas também para o poder público [...] e por estarmos em um país onde a desigualdade social é presente, inevitavelmente haverá diferença entre os serviços ofertados nas capitais e nas periferias do país.

Válido considerar a que essa precarização acima mencionada também corresponde a uma fragilização do setor público em reconhecer tais fragilidades/necessidades e desenvolver estratégias e políticas públicas específicas, voltadas às realidades que são específicas a cada região, no intuito de promover a garantia de cidadania a essa população assim como, a redução das desigualdades sociais.

Quando se apresenta a denominada precarização, elucida-se a falta de uma infraestrutura e a carência de serviços essenciais; à exemplo, a ausência de acessibilidade de um sistema de saneamento básico, corroborando no surgimento e manutenção de doenças, muitas vezes, potencializadas por falta de esgoto e/ou água potável, assim como, na má

⁵ O que justifica o título do projeto de pesquisa. A inquietude e o compromisso social, ético e político da Psicologia diante da região Amazônica.

qualidade de oferta e do acesso precário de serviços públicos básicos, o que, inevitavelmente, potencializa em um aumento gradual de adoecimentos diversos dessa população.

Como centralidade desses locais, as vulnerabilizações – no sentido da diferença ou inexistências de igualdade material – provocam diversos impactos na existência dessas populações, submergindo à estas pessoas condições indignas de vida que podem levar à condição do abuso de vulneráveis – sejam elas por questões financeiras, de moradia, de gênero, dentre outras. Assim, inúmeros casos de violações de direitos pelo viés do caráter sexual são presentificados todos os dias, sobretudo, considerando o corpo feminino e infanto-juvenil.

Além disso, a violência sexual muitas vezes perpetua-se encoberta por pactos silenciosos, frequentemente responsáveis pela manutenção de situações violadoras de direitos humanos para inúmeras crianças e adolescentes brasileiros. O que torna urgente e necessário dimensionar melhor essa realidade, especialmente acerca da violência doméstica e sexual, que ainda permanece oculta na esfera do privado (CFP, 2020, p. 17).

Dessa forma, alerta-nos pensar tal região como um processo histórico-social marcado pela colonização e pelo racismo, que inserem os corpos – especialmente de mulheres – enquanto aspecto simbólico de “atrativos” (FARIA, COELHO e MORENO, 2013), sendo cooptados, sobretudo, através da desigualdade social. Logo, há latências sociais como a pobreza, carência de bens básicos e fragilidade no acesso das diversas políticas públicas – como educação, saúde, energia elétrica, serviços diversos e saneamento (REYMÃO e GOMES, 2019). Tais incidências gerou uma grande mobilização nos últimos anos em um dos estados da região Norte, especificamente no estado do Pará: o Marajó⁶. Cito as falas polêmicas da ex-ministra da Mulher da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Damares Alves em 2019, quando alegou que gostaria de implementar o que denominou de “*Abrace o Marajó*”, programa social que iria investir na região. Segundo a ex-ministra, haviam vários casos de abusos sexuais contra crianças no Marajó, tendo estas ocorrências, alegando que “[...] meninas lá são exploradas por não terem calcinhas, elas não usam calcinhas porque são pobres”⁷.

Mesmo identificando o discurso sensacionalista e intencional de Damares Alves, observa-se que o Marajó, de fato, é uma região conhecida pela ocorrência de inúmeros casos de violações

⁶ Segundo Levy e Mendonça (2018), advém da “[...] língua tupi significa “barreira de água”, consiste no maior arquipélago de todo o planeta, formado por um conjunto de ilhas que correspondem a 49.606 Km² (BRASIL, 2007). O arquipélago representa uma das regiões mais ricas em recursos híbridos e biológicos do país, e, de acordo com o Censo Demográfico de 2010, possui população de aproximadamente 487.161 habitantes (BELÉM, 2012)”.

⁷ Matéria veiculada em: < <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2022/10/17/damare-e-o-marajo-cronologia-da-relacao-da-ex-ministra-e-o-arquipelago-com-piores-idh-do-brasil.ghtml> >, visitada em 03 de junho de 2023.

sexuais e dos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo diante do abuso e exploração sexual, que corriqueiramente vem sendo denunciados por lideranças populares, tais como pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) como fonte de dor e sofrimento (LEÃO, 2017; REYMÃO e GOMES, 2019), tal como, ocorrido com o bispo Dom Luiz Azcona que recebeu inúmeras ameaças de morte na região⁸, ao promover estratégias de enfrentamento diante das diversas denúncias capturadas.

Uma das constatações do número acentuado de violações sexuais está em torno da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instituída no país para investigar e avaliar a dimensão da gravidade de violações sexuais no ano de 2008, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA). Esta, enquanto uma agenda política de temática significativa, passam a ser deliberadas para a investigação da temática após várias denúncias nas reuniões da Comissão de Direitos Humanos. Denúncias estas que retratavam a observância à região do Marajó/PA como principal região de violências sexuais.

A dimensão revelada do território marajoara alerta-nos para como estes enfrentamentos estão sendo dimensionados. Nesse sentido, revisita-se tais documentos como demarcadores de uma realidade que atinge diversos corpos, existências e famílias, apropriando-se das diversas faces das desigualdades enquanto reedição de um território marcado pela violência. Diante disso, objetiva-se analisar os elementos produzidos no documento da CPI da Pedofilia no Estado do Pará, aqui entendido como memória e acontecimento, enaltecendo-se a necessidade de compreensão destas práticas estratégicas de enfrentamento à violência sexual no âmbito regional, tais como dos discursos apresentados nestes.

Ao longo do meu percurso acadêmico e profissional, atuando como psicóloga em alguns municípios no estado do Pará, interessei-me pela inserção nos debates acerca da infância e juventude, diante de estudos da Psicologia Social e principalmente, da Política Nacional Assistência Social - PNAS. No processo de atuação, vivenciei diversos casos oportunos na problematização acerca da temática. Mas, também, na responsabilidade de articulações e intervenções diversas diante do enfrentamento da violência sexual que atinge crianças e adolescentes nos mais variados contextos.

⁸ Matéria veiculada em: < <https://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL400222-5598,00-BISPO+AMEACADO+DE+MORTE+NO+PARA+PEDE+AJUDA+A+POLICIA.html> >, visita em 03 de junho de 2023.

Estes casos que, por vezes, permearam minhas práticas como trabalhadora do Sistema Único de Assistência Social - SUAS tornaram-se aspectos inquietantes para o fomento do desejo pelo tema, seja através do planejamento e execução de estratégias de enfrentamento frente às campanhas nacionais e municipais, em intervenções nas comunidades, nas formações continuadas ou mesmo quando surgiam suspeitas e/ou denúncias de casos desse tipo de violência, que eram, geralmente, identificadas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através dos atendimentos individualizados e/ou coletivos, diante de denúncias encaminhadas através do Disque 100 que chegara aos equipamentos do SUAS, tal como pelo Conselho Tutelar. Neste processo, as articulações intersetoriais faziam-se essenciais enquanto um desafio para pensar a responsabilidade de cada ente no Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

Durante anos, refletir acerca de como consolidar a atribuição dos diversos setores era algo que muito me chamava atenção, especialmente quando articulávamos junto à Política de Educação, ouvindo queixas diversas sobre a necessidade de capacitações, que tivessem como objetivo a identificação, manejo de intervenção e encaminhamento aos órgãos competentes, por parte de gestores/as, funcionários/as, docentes, dentre outros. Ao passo que as ações de enfrentamento à temática, em uma de minhas tantas atuações, recordo-me de estar em reunião de articulação entre as Secretarias de Assistência Social - do qual atuava - e Educação. Em uma das falas advinda de um coordenador pedagógico, onde afirmava que inúmeras expressões cotidianas poderiam se configurar como violência sexual, mas que havia uma fragilidade diante dos encaminhamentos, pelo receio ou mesmo diante das incertezas na condução desse processo.

Nesse percurso, atuando nos diversos espaços de atendimentos (clínico e nos equipamentos públicos), em meio a escuta atenta e qualificada das variadas histórias de vidas e em suas diversas implicações, observo o quanto são recorrentes os atravessamentos de acontecimentos nas variadas formas de violências (em especial, de cunho sexual) relatadas por pessoas, já na fase adulta que, em algum momento da vida, tenham vivenciado alguma situação dessa magnitude, especialmente na infância e/ou adolescência. Situações delicadas e, muitas das vezes dolorosas, que são recorrentemente acessadas nas memórias de muitas pessoas (mulheres, em sua maioria) e que, em alguns casos, só conseguem identificar que passou por uma violência tempos, ou até anos depois do ocorrido. É comum acontecer esse tipo de dificuldade de reconhecimento de tamanha violência sofrida ou até mesmo, negação,

tendo em vista que vivemos em uma sociedade que viola os direitos fundamentais à dignidade humana e que normaliza, de certo modo, a violência.

E nesse descompasso, nos situamos imersos em uma sociedade que valida uma cultura do estupro pela convivência (ANDRADE, 2018) e se reflete nos discursos, comportamentos invasivos, diante da desqualificação e objetificação do corpo feminino, nas invisibilidades de suas demandas, na tolerância frente a essas situações. Numa sociedade que se organiza através de uma distribuição desigual de poder, considerando que desde a infância, as mulheres foram criadas e preparadas subjetivamente para assumir uma postura de servilismo, diante das relações de domínio frente às desigualdades de gênero a partir dos papéis sociais (ZANELLO, 2018). Situações que refletem na atualidade, se observarmos os lugares e espaços que as mulheres ainda hoje ocupam profissionalmente, o que Dorlin (1974) aponta como “*dinâmica sexual do trabalho*”, numa divisão bastante restrita de funções atribuídas a cada sexo: diante do privilégio da representatividade masculina às ocupações produtivas de forte valor agregado, em detrimento da função ocupada pela mulher, tendo em vista que, independentemente do cargo que ocupe profissionalmente, as demandas ligadas à reprodução e às questões familiares seguem a sob sua responsabilidade absoluta.

As relações de gênero, sendo o pano de fundo deste tipo de violência, permitem antecipar quais são os agentes da agressão e quais são as personagens vítimas. Ocorre que a sociedade não é apenas androcêntrica, mas também adultocêntrica. Estas duas características caminham juntas, pelo menos nas sociedades urbano-industriais da atualidade (SAFFIOTI, 2001, p. 134).

A questão da violência sexual contra crianças e adolescentes insurge em nosso cotidiano ganhando cada vez mais atenção pela sociedade somente no século XIX – enquanto era dos direitos –, mas vinham sendo produzidos enquanto o *lugar* da infância que ocupa aspectos de cuidado, sobretudo com a influência do cristianismo no final do século XIV e início do século XV (ARIÈS, 1981). Já a violência sexual ficou invisível durante muitos anos, sobretudo, diante deste modelo hierárquico-familiar à medida que desvela uma situação de grave violação dos direitos humanos fundamentais contra esse público atingido (MÉLLO, 2006).

No que tange ao contemporâneo, notoriamente nos deparamos com notícias que abordam esse tipo de violência, seja através de denúncias que se tornam públicas, inclusive através dos meios de telecomunicação, redes sociais, pelas mídias virtuais ou impressas. Observa-se que, cada vez mais, vem ganhando maior atenção e preocupação da comunidade acadêmica, dos operadores de políticas públicas, por profissionais das diversas áreas e setores

sociais e pela população em geral, diante da recorrência de casos, assim como, das estratégias de enfrentamento a esse tipo de violência.

Ao passo que são acontecimentos que ocorrem com maior frequência do que se supõe, proporções até muitas das vezes subestimadas e, na maioria das situações, como já mencionado, provocadas no próprio ambiente familiar e por pessoas que possuem vínculos afetivos e familiares, que suponhamos que deveriam estabelecer relação de cuidado e proteção, mas que, infelizmente, em muitos casos já identificados, são os maiores agressores e violadores dos direitos de quem já sofreu ou ainda sofre por algum tipo de violência dessa proporção (BUSSINGER, SILVA e COSTA, 2020).

O caráter penalista que são imprimidos diante dos discursos em torno deste tipo de violência não caracteriza o enfrentamento por parte da sociedade, diante de um modelo desigual nas relações de gênero na sociedade brasileira. Zanello (2020) apresenta um estudo organizado a partir de acesso ao grupo de homens durante cerca de 4 (quatro) meses, identificando que há uma incidência no processo de coisificação do corpo feminino. Em um dos posts analisados apresentava-se a seguinte frase: *“Quem perdoa é deus, quem dispensa é exército e quem tem dó é piano! Hoje é dia de ir pro tiroteio e baleiar inocente”*. A ideia é a de que um homem, de verdade, está sempre à caça e que *“se caiu na rede, é peixe”* (p. 10), legitimando a possibilidade relações sempre que possíveis.

Portanto, se a posição do homem branco heterossexual de classe média urbana foi construída, historicamente, como a posição de sujeito ou a identidade referência, segue-se que serão diferentes todas as identidades que não correspondam a esta ou que desta se afastem. A posição normal é, de algum modo, onipresente, sempre presumida, e isso a torna, paradoxalmente, invisível. Não é preciso mencioná-la. Marcadas serão as identidades que dela diferirem (LOURO, 2008, p. 22).

Outro ponto identificado está em torno da lipofobia, utilizando-se do corpo forma de objetificação sexual das mulheres, realizando a divisão das “gostosas” – caracterizado pelas mulheres esbeltas e magras – e das obesas – vistas como escárnio. Além destas categorias, outras duas chamam atenção: o racismo e o etarismo engendrado nos discursos masculino, quando, respectivamente, exibem o preconceito racial, sobretudo na utilização o objeto sexualizado da mulher negra, tal como das idades das mulheres, valorizando as “novinhas”, ou seja, mulheres com idades tais como as partes dos corpos com características infantis (ZANELLO, 2020). Completa a autora:

As masculinidades - como performances, mas também como emocionalidades - são interpeladas, promovidas/provocadas e configuradas

por finos mecanismos sociais. Em países sexistas como o Brasil, o pilar organizador das masculinidades é a misoginia: o repúdio às mulheres e àquilo considerado como suas qualidades (p. 98)

Dessa forma, faz-se necessário refletir acerca dos comportamentos emergem a necessidade de incluir o processo histórico-social e cultural de construção destas relações desiguais. A centralidade do poder nos homens favorece *lugares cômodos* da masculinidade; lugares estes que se encontram enquanto privilégio no domínio das relações, caracterizando-se enquanto misoginia, uma aversão às mulheres que ocupam determinados lugares com o qual foram “acostumados” a estar, sobretudo diante do patriarcalismo e da cultura sádico-autoritárias. “A misoginia pode adquirir configurações diferentes, algumas visivelmente perceptíveis, outras até difíceis de identificar. Mas, de todas as formas, trata-se de uma maneira de perpetuar jogos de poder e hierarquias, nas quais o que está em xeque é o controle e o domínio” (ZANELLO, 2020, p. 98).

Logo, pensar essas relações no contexto brasileiro convoca-nos a refletir sobre os jogos que forças que se constituem nas relações contemporâneas, para além das notícias que se apresentam de violências cotidianas. Mas, no que vem organizando como estratégias de enfrentamento à tais violências, que demarcam a atual conjuntura de mulheres, e sobretudo, crianças e adolescentes, em especial, do sexo feminino, nas faces da violência sexual.

Em pesquisa divulgada pela UNICEF (2021) acerca do “Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil”, realizada entre os anos de 2017 ao ano de 2020, foram registrados 179.278 casos de estupro ou estupro de vulnerável contra vítimas de até 19 anos – uma média de quase 45 mil casos por ano. Tal estudo reúne informações a partir dos registros de ocorrências dos serviços de segurança pública em todo território nacional. De acordo com o documento:

A grande maioria das vítimas de violência sexual é menina – quase 80% do total. Para elas, um número muito alto de casos envolve vítimas entre 10 e 14 anos de idade, sendo 13 anos a idade mais frequente. Para os meninos, os casos de violência sexual concentram-se especialmente entre 3 e 9 anos de idade. Nos casos em que as vítimas são adolescentes de 15 anos ou mais, as meninas representam mais de 90% dos casos. A maioria dos casos de violência sexual ocorre na residência da vítima e, para os casos em que há informações sobre a autoria dos crimes, 86% dos autores eram conhecidos das vítimas (UNICEF, 2021, p. 6).

Já diante do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), a questão da violência sexual infanto-juvenil tem se tornado cada vez mais recorrente no Brasil. O documento aponta que mais de 4 meninas, com idade inferior a 13 anos são estupradas por hora no país; assim,

em relação ao sexo, 85,5% das vítimas são meninas, se comparados aos meninos que também fazem parte desse panorama, só que em menor recorrência. O documento sinaliza também que o número de registros cresce de acordo com a evolução da idade da menina, enquanto no caso dos meninos, o número cresce até atingir a idade de 6 anos, percebendo-se assim, um declínio para as idades superiores. Tais números denotam um cenário de violações bastante preocupante, no entanto, esses dados apresentam-se apenas aos casos obtidos através das denúncias registradas. Logo, questiona-se: e os casos não notificados?

Tecendo tais inquietudes, identifica-se que o arquipélago do Marajó é mais um dos territórios brasileiros marcados pela violência frente a uma formação colonialista e racista, expondo suas populações – negras e indígenas – à escravidão e ao extermínio de muitos povos e suas respectivas terras e diante desse cenário, inserem-se as mulheres diversas, com seus corpos marcados pelas violações (FARIA, COELHO e MORENO, 2013). Segundo Levy e Mendonça (2018, p. 204):

Durante o período colonial, grande parte da população indígena que habitava a região, como os Aruãs ou Aruac e Nhambiquaras, foi dizimada e escravizada pelos portugueses, que tomaram posse de suas terras. O resultado foi a integração da região Amazônica no mercado mundial como fonte de exploração mercantil. A escravidão indígena e negra perdurou por um longo período e, da resistência por meio de fugas, originaram-se vários quilombos e mocambos na região (BRASIL, 2007).

O Marajó é uma região localizada ao norte do estado do Pará, considerada o maior arquipélago do planeta (BRASIL, 2007), formado por um conjunto de ilhas (banhados pelo Rio Amazonas, Rio Tocantins e pelo Oceano Atlântico), divididos por três microrregiões geográficas: *Furo de Breves*, *Portel* e *Arari*⁹, abrangendo cerca de 16 municípios e compostos, em sua maioria, por territórios rurais, baixa densidade demográfica, de densas florestas, planícies alagadas, riquezas naturais e povoado por diversas comunidades de origens tradicionais como ribeirinhos, quilombolas e indígenas; permeados por saberes, tradições culturais e práticas que constroem identidades e formas de existência insulares. Existe uma classificação que caracteriza essa região em dois cenários distintos: o Marajó dos campos e o Marajó das Florestas, comumente identificadas entre quem povoa esses espaços. De outro modo, há também uma caracterização geográfica oficializada, que possui um modelo de organização política, a qual regula a estruturação dos órgãos e equipamentos públicos nessa região, identificando-a em Marajó Ocidental e Marajó Oriental.

⁹ Microrregião Furo de Breves, que compreende os municípios Anajás, Afuá, Breves, Curalinho e São Sebastião da Boa Vista; a microrregião do Portel é composta por Bagre, Gurupá, Melgaço e Portel; e a microrregião do Arari corresponde aos municípios de Chaves, Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure.

Tal realidade compreende uma extensa dimensão territorial de 102.810 km², equivalente a 8,3% do território paraense (FAPESPA, 2019), da qual insurge, muitas das vezes, na dificuldade de acesso, tanto de transporte¹⁰, quanto na qualidade da oferta de serviços, o que implica em problemáticas sociais determinantes, no que se refere a violações de direitos básicos fundamentais. Em 2015, por exemplo, a região possuía o menor Produto Interno Bruto – PIB per capita do Estado do Pará (FASEPA, 2019). Reymão e Gomes (2019), destacam que o Marajó possui a maior taxa de pobreza (57%) e a maior taxa de analfabetismo entre pessoas com 15 anos ou mais (22%) de todo o estado do Pará.

Esses índices advêm de um processo histórico de exploração e descaso com a região desde séculos atrás, a perpetuação de um ciclo vicioso de arrancar as riquezas naturais, fazer de sua gente central na exploração e coadjuvante na repartição dos bens produzidos fazem gerar uma realidade de vulnerabilidade social que milhares de pessoas de todas as idades se expõem ao vexame arcaico do sistema capitalista que não tem outra forma de lucrar ao não ser gerando a miserabilidade e dependência social do estado que se mostra ausente no seu papel de ofertar políticas públicas que desfaça minimamente os prejuízos causados a natureza marajoara, assim como ao seu povo (PAULA, 2023, p. 85).

Tal contexto tem produzido, ao longo dos anos, cenários permeados por variadas formas de violações, o que inevitavelmente provoca a fragilização nos modos de existência e na qualidade de vida da população, especialmente em quem mais se encontra vulnerável nos aspectos socioeconômicos, o que reflete-se nas desigualdades sociais. Uma das situações de violações mais frequentes nessa região corresponde às diversas violências que atingem o público infanto-juvenil, sobretudo, de caráter sexual. um dos exemplos corresponde às denominadas pejorativamente de “*meninas balseiras*”. Com um nome que as referências de maneira misógina, tal denominação se configura pela prática de meninas (crianças, e, em sua grande parte, adolescentes) que são submetidas à exploração sexual, através da comercialização de seus corpos, ao “oferecerem serviços sexuais em balsas que trafegam os rios marajoaras” (LEVY e MENDONÇA, 2018, p. 201) – embarcações marítimas para transportes de pessoas, mas que são usadas também para cargas de grande porte. A oferta dos serviços ocorre mediante a contraprestação, seja através do pagamento financeiro ou como troca de algum produto.

¹⁰ Considerando que o modo de transporte de deslocamento (para outras regiões) se dá através do percurso marítimo pelas águas dos rios marajoaras, por meio de barcos, balsas, navios, canoas e afins; ou por via aérea, por pequenas aeronaves particulares.

A exploração sexual de crianças e adolescentes, classificada na Convenção 182 pela Organização Internacional do Trabalho - OIT como uma das piores formas de trabalho infantil, ao apresentar riscos à saúde, à dignidade, à segurança e ao desenvolvimento moral desse público, podendo gerar consequências, muitas das vezes, irreversíveis. Importante destacar que nesses territórios existem outros espaços em que a exploração sexual é fortemente praticada como em portos, boates, balneários, áreas comerciais, assim como, há também os casos de abuso sexual nas próprias comunidades (BRASIL, 2008).

Diante da alta incidência de manifestação desse tipo de violência no contexto amazônico, propõe-se traçar uma pesquisa a partir da realidade amazônica do norte do país, especificamente, na região do Marajó, no Pará. Como fio condutor para essa investigação, propõe-se problematizar tais práticas a partir da leitura analítico-crítica do Relatório da CPI da Pedofilia, realizada entre os anos de 2008 a 2010, em que apuram as denúncias acerca dos crimes sexuais praticados contra esse público, no estado em tela.

Implicada em compreender a dimensão desses fenômenos multifacetados e em como a Psicologia, a partir do seu compromisso ético, social e político pode incidir sobre essa realidade, de modo a traçar estratégias de articulação e enfrentamento a esse tipo de violência. Propõe-se, através dessa pesquisa, delinear um percurso investigativo construindo aspectos que possam dar subsídio aos modos de enfrentamento à tais violências, considerando a grave situação de violência sexual que crianças e adolescentes sofrem cotidianamente.

Em um breve levantamento bibliográfico acerca do tema, identifica-se que a produção de literaturas temáticas ainda possui um pequeno índice de apresentação, urgindo por trajetos poucos percorridos, como braço de rios entranhados através das matas, que nos convidam a tráfegar. Dá-se destaque para as seguintes produções identificadas:

- Renata Giffoni, através do texto intitulado “*O silêncio na violência*”, dissertação de Mestrado em Medicina da Universidade de Minas Gerais, no ano de 2016.
- Leonardo Mello, através do texto intitulado “*Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: o estado da arte nas produções acadêmicas em Psicologia*”, dissertação de mestrado do curso de Psicologia da Universidade do Rio Grande do Norte, no ano de 2010.

- Andréa Silva Vieira, através do texto intitulado “*Representações sociais de jovens-alunos de uma escola ribeirinha sobre exploração sexual juvenil nas balsas do Marajó e as implicações nas suas escolarizações*”, dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Pará, no ano de 2011.
- Erinelma Almeida, através do texto intitulado “*Rede de proteção a crianças e adolescentes em situação de violência sexual na cidade de Manaus*”, dissertação de mestrado de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas, no ano de 2020.
- Manoel Junior, através do texto intitulado “*Violência contra crianças e adolescentes no arquipélago do marajó no Pará no período de 2017 a 2020*”, dissertação de mestrado Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no ano de 2022.

Para dar conta de tais diálogos propostos, contou-se com referências no campo crítico que preconizam o debate na produção de saberes tanto no que diz respeito às Políticas Públicas, assim como ao SGD para infância e juventude, tais como: Flávia Lemos, Neuza Guareschi, Irma Rizzini, Maria Lívia do Nascimento, Marilene Proença Rebello de Souza, Carmem Rotondano Taverna, Iolete Silva, Iracema Neno Cecilio Tada, Marilda Facci, Valeska Zanello, dentre outros/as. Não obstante, estão os/as autores/as clássicos/as, tais como Michel Foucault.

O desejo pela temática vai além de uma inquietação, acompanha tais autoras/es frente a uma investigação científica, tendo em vista a grave complexidade e a urgente necessidade de traçar pesquisas, ampliar discussões e pensar em ações acerca de uma questão social, econômica, política, de saúde pública e de justiça, que afeta de modo tão aversivo os direitos de crianças e adolescentes e que cada vez mais vem se acentuando o número de casos de violência sexual contra esse público; em detrimento de uma sociedade que, muitas das vezes, tem dificuldades em dialogar sobre temas tão imprescindíveis, dos quais pode afetar a vida do ser humano de modo extremo.

Nesse sentido, problematizou-se: como se dão as estratégias de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil na região do Marajó, no interior do estado do Pará? Tendo como objetivo geral a reflexão das práticas de enfrentamento da violência sexual infanto-

juvenil no contexto amazônico, a partir do Relatório da CPI da Pedofilia no estado do Pará, assim como: analisar como se dão as práticas intersetoriais diante do enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no Pará; interrogar o funcionamento da rede socioassistencial de garantia de direitos no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil; e refletir sobre o compromisso ético, social e político da Psicologia no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no contexto amazônico.

CAPÍTULO I - ARTICULAÇÕES E (DES)CAMINHOS METODOLÓGICOS.

[...] O método consiste, então, para Foucault, em compreender que as coisas não passam de objetivações de práticas determinadas, cujas determinações devem ser expostas à luz, já que a consciência não se concebe (VEYNE, 2014, p. 60).

Esta pesquisa debruçou-se diante do desejo no ato de conhecer, mas também problematizar, as práticas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes na Amazônia. Foi a partir de tal centralidade que se traçou caminhos – nem sempre seguidos – em busca dessas reflexões. Mas onde começa uma pesquisa? Como se realiza esse traçar em busca de algo? Pois bem, esse capítulo demonstra um pouco de tais trajetos, percursos e articulações à procura de tais objetivos. Muitos/as autores/as foram lidos/as, muitas dúvidas fomentadas, muitas angústias sentidas. Mas afinal, esse é sempre um trajeto coletivamente solitário. E, dessa forma, optou-se pela perspectiva de Michel Foucault, analisando o relatório de uma CPI que objetivou o despir-se de um tipo violência que atinge crianças e adolescentes, sobretudo na Amazônia.

Nesse sentido, considerando Michel Foucault e sua perspectiva da arqueogenealogia, versa-se aqui sobre a criticidade analítica diante da emergência dos acontecimentos diversos. A proposta deste estudo que aponta os elementos da arqueologia, enquanto método próprio de análise da discursividade, assim como, apresenta a genealogia enquanto uma tática de saberes libertos, caracterizando um desenvolvimento dos sistemas de pensamentos e execuções de ações em torno do contexto da violência sexual infanto-juvenil.

Na busca de compreender tais questões, foi proposto um percurso que abordará a base conceitual que tece a pesquisa – como violência sexual enquanto um objeto de análise, assim como, as implicações do fazer psicológico, diante dessa abordagem. Na sequência, traço breves pensamentos e reflexões sobre Foucault diante de seus estudos sobre a arqueogenealogia e seus desdobramentos, finalizando na apresentação das razões pelas quais opto por esta proposta metodológica; culminando, a partir de como pensar a pesquisa pela base documental, enquanto instrumento analítico.

1.1. Perspectiva arqueogenealógica: como pensar Foucault.

Michel Foucault foi um dos maiores autores do contemporâneo. É classificado enquanto um autor que atravessou diversas esferas do conhecimento a partir das relações que o constituem como Merleau-Ponty, Pierre Bourdieu, Jean-Paul Sartre, dentre outros. Foi a partir desse arcabouço “teórico-relacional-reflexivo” que o filósofo adquire inúmeras esferas do conhecimento. Para Dreyfus e Rabinow (1995), há uma determinada “organização” no que tange a trajetória de Foucault. Segundo os autores, há quatro “fases” que norteiam essa produção. No primeiro momento, este é visto como “heideggeriano”, apresentando-se em debruçar-se entre tais conceituações, mas também diante da produção em detrimento da loucura, tendo como ponto de partida a noção de razão e seguindo pormenores com as quais colocam este em um lugar de grande pensador contemporâneo, sobretudo por diferenciar-se de lógicas científicas à época.

Tais produções levam Foucault a desenvolver um vasto campo teórico diante do que vem a se chamar arqueologia. Visto que sua preocupação com a estruturação dos saberes é o desague para a obra “*Arqueologia do Saber*” (2008). Obra pela qual este se engrandece diante do interesse de seu histórico (DREYFUS E RABINOW, 1995). Posteriormente, Foucault escreve outra obra que o marca diante da potência identificada nesta construção. Trata-se de “*Vigiar e Punir*” (2012), que também marca sua trajetória diante da genealogia, enquanto perspectiva de pesquisa. Foucault ainda encerra o seu ciclo de pesquisador diante dos estudos acerca da ética (*Ibid*, 1995).

Assim, fazendo um breve tracejo da construção histórica de Michel Foucault, foi em “*História da Loucura*” (1997) que ele investiga a loucura, diante de elementos discursos e constitutivos de prática diante da exclusão e institucionalização de sujeitos em estado de sofrimentos diversos (SAMPAIO, 2023). É neste momento que o autor sinaliza, de fato, uma descontinuidade diante da perspectiva histórica de linearidade, convocando-nos para refletir acerca de uma noção atravessada por elementos diversos que constituem um fazer, tais como os acontecimentos. É exatamente no texto sobre a loucura que Foucault demarca o objeto “loucura” diante de uma emergência histórica que permite o seu aparecimento. Posteriormente, ao lançar “*O Nascimento da Clínica*” (1980), Foucault retorna à perspectiva do *arqueológico* quando retira seu foco da doença mental, mas direciona à constituição em torno da doença. Ou seja, retira a centralidade da investigação da psiquiatria e assenta-se

diante da medicina moderna enquanto campo de prática, oportunizando investigar a história da medicina moderna (MACHADO, 1982).

Poucos anos depois, em “*As palavras e as coisas*” (1999), Foucault apresenta uma nova perspectiva de pesquisa, pautada nos interesses pelas ciências naturais ou “histórias naturais”, diante dos estudos dos seres vivos. Porém, as ciências que validam o empirismo serão responsáveis pela mudança da lógica de pensamento naquele período. Este novo momento, afetará não apenas os objetos das produções de conhecimento, mas, também, o ser humano enquanto objeto do conhecimento. Neste momento, o desague de suas investigações estará em torno das ciências humanas, assim em como estas acabam por ser produzidas.

Vale ressaltar que a filosofia kantiana influenciou por demais Michel Foucault, no que ofereceu uma outra noção de pensar o homem/ser humano. Nesse campo de influências, se por um lado ele é objeto do conhecimento, às avessas pode ser considerado o fundamento último de onde parte a produção de conhecimento (MACHADO, 1982). Assim, pensar a arqueologia estaria voltado em analisar a ordem interna da constituição de determinado saber.

Dessa forma, a lógica processual apresentada nas análises de Foucault adquire o caráter apresentado por Nietzsche, quando afirma que todos os conceitos devieram (VEYNE, 2014). Nesse momento, interrogam-se os acontecimentos e delibera-se a arqueologia como campo de investigação demarcada por épocas / aspecto histórico, sem delimitar apurada origem, mas que se formaram por epigênese, por adições, modificações, alterações, o que sucumbe a ideia de naturalização (SAMPAIO, 2023).

Assim, para Foucault, o saber não se restringirá à disciplina, ciência ou campo do conhecimento. Não há a dúvida dicotomia do “verdadeiro ou falso”, mas um vasto campo de possibilidades de investigar como se constituem elementos que viabilizam ou inviabilizam a organização de discursos e práticas em momentos específicos de nossa história (SAMPAIO, 2023).

Foucault nunca quis ser um historiador pela perspectiva tradicional de “fazer história” (RAGO, 1995). Mas fugir dos essencialismos, defendendo a contraditoriedade nas suas análises, sobretudo valorizando a desnaturalização dos objetos, assim como uma descontinuidade histórica. São elementos como estes que Machado (1982) afirma que a arqueologia seria o resultado de certo afastamento da epistemologia histórica que se compreende na singularização de seu próprio percurso.

Para tal perspectiva, capta-se como elementos de análise alguns documentos, vistos aqui como acontecimentos. Destarte, a arqueologia compreende tais documentos como práticas discursivas, como acontecimento na modalidade de arquivos, de enunciados¹¹ e formações discursivas.

A arqueologia não se ocupa dos conhecimentos descritos segundo seu progresso em direção a uma objetividade, que encontraria sua expressão no presente da ciência, mas da episteme, em que os conhecimentos são abordados sem se referir ao seu valor racional ou à sua objetividade. A arqueologia é uma história das condições históricas de possibilidades do saber. Essas dependeriam da “experiência desnuda da ordem e de seus modos de ser” (CASTRO, 2009, p. 40).

É aí que o saber emerge em relação a um poder, pois a verdade produzida a partir de um saber gerará, conseqüentemente, poder. Vale ressaltar que Foucault não construiu um conceito teórico sobre poder, mas o valoriza como algo que se constitui em todas as relações, por um viés dinâmico, ou seja, ele transita, dessa forma, estruturando-se por diversas vezes diante dos saberes (CASTRO, 2009).

O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de força que aí detinham o poder. [...] O documento não é inócuo. É, antes de mais nada, o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história da época, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio (LE GOFF, 2012, p. 519).

Assim, a história é construída como um jogo de forças dinâmicas dos discursos que, por vezes é validado enquanto verdade, sobrepondo-se a outros, tendo como efeito, conseqüentemente, produzir apagamentos a outros diversos tidos como antagônicos (CASTRO, 2009; SAMPAIO, 2023). Desse modo, Foucault (2013) nos aponta que, diante dessa dinâmica de mutação, a verdade não pode ser compreendida como absoluta, já que os saberes se movimentam à medida que se arquitetam diante de estratégias no âmbito social.

Poder enquanto uma prática social, construída historicamente:

[...] não há uma origem e um fim do poder (a própria compreensão de origem é desvelada, pois nada pode surgir de nada, há encadeamento para o surgimento / nascimento de algo). O poder, se constituindo nas relações, é

¹¹ Em “Arqueologia do saber” (2008), Foucault define e apresenta o conceito de discurso como um conjunto de enunciados. Estes têm origem do mesmo sistema de formação como citamos no exemplo do discurso clínico, psiquiátrico, econômico, etc. Assim, esses discursos estariam em torno de um número limitado de enunciados que definem um conjunto de condições de existência, em determinado momento histórico. Dessa forma, cabe afirmar que diversos saberes produzem discursos, tais como a Psicologia, conseqüentemente tais como práticas que constituem o âmbito das relações e nos enunciados que estão em pleno funcionamento.

necessariamente transformação, mudança constante, é movimento que, no momento se sobressai, produz algum tipo de apagamento. Dessa forma, não faz muito sentido a compreensão de poder enquanto posse concentrada, como diversas terias apontam na figura do Estado (LIMA, LEMOS e CORREA, 2022, p. 4).

Desse modo, as/es autoras/es acima elucidam que não é somente na figura do Estado que o poder emerge, de modo que não deve ser entendido dentro de uma totalidade, desconsiderando, assim, as particularidades dessas relações. Desse modo, de acordo com Foucault, o poder então passa a ser compreendido enquanto uma relação, rede de dispositivos que atravessa a todos e em todas as relações, ultrapassando a noção equivocada de existe acerca de um monopólio estatal, considerado a existência de diversas relações de poder existentes na sociedade (SAMPAIO, 2023).

Uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma ‘apropriação’, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos que se desvenda neles antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, do que um privilégio que se pudesse deter; que se seja dado como modelo antes a batalha perpétua do que o contrato que faz uma cessão ou uma conquista que se apodera de um domínio. Temos, em suma, de admitir que esse poder se exerce mais do que se possui, que não é ‘privilégio’ adquirido ou conservado da classe dominante, mas o efeito de conjunto de suas posições estratégicas – efeito manifestado – e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados (FOUCAULT, 1975, p. 29).

Compreender o poder é também compreender as relações que o envolve, uma vez que ele está imerso nas diversas relações sociais, considerando desde a interação entre sujeitos, assim como, nas interações com as instituições ou entre elas. Todavia, faz-se necessário atentar as resistências que surgem diante da iminência de poder, diante da existência de outros poderes que são antagônicos para o contrapor.

Com efeito dos pensamentos partilhados por Nietzsche, a genealogia surge enquanto perspectiva de pesquisa por Foucault no que tange ao surgimento de um novo saber, de modo a identificar as constantes lutas que emergem nos acontecimentos. É justamente, através de uma nova identidade epistemológica, o autor explana novas perspectivas de pensamento acerca da produção de conhecimento apresentando análises de discursos e suas práticas – tais como seus efeitos – e como estes são construídos historicamente, visando uma perspectiva não-linear, não-contínua dos acontecimentos (SAMPAIO, 2023). Desse modo, a noção de genealogia, modo de pensar/problematizar as práticas sociais contrapõe-se a noção de linearidade, as quais temos conhecimentos enquanto saberes legitimados cientificamente e,

por vezes, inquestionáveis, e que foram nos constituindo ao longo dos anos nesse “tribunal” chamado ciência¹².

Parece-me que se deve compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de forças imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes, as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações, forças encontram umas nas outras, formando cadeias ou sistemas, ou ao contrário, as defasagens e contradições que as isolam entre si; enfim, as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais. A condição de possibilidade do poder, em todo caso, o ponto de vista que permite tornar seu exercício inteligível até em seus efeitos mais periféricos e, também, enseja empregar seus mecanismos como chave de inteligibilidade do campo social não deve ser procurada na existência primeira de um ponto central, num foco único de soberania de onde partiriam formas derivadas e descendentes; é o suporte móvel das correlações de forças que, devido a sua desigualdade, induzem continuamente estados de poder, mas sempre localizados e instáveis. Onipresença do poder: não porque tenha o privilégio de agrupar tudo sob sua invencível unidade, mas porque se produz a cada instante, em todos os pontos, ou melhor, em toda relação entre um ponto e outro. O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares. E “o” poder, no que tem de permanente, de repetitivo, de inerte, de autorreprodutor, é apenas efeito de conjunto, esboçado a partir de todas essas mobilidades, encadeamento que se apoia em cada uma delas e, em troca, procura fixá-las. Sem dúvida, devemos ser nominalistas: o poder não é uma instituição nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada. (FOUCAULT, 2018, p. 100-101)

No que diz respeito à genealogia, o filósofo francês apresenta a noção de que os saberes dominados se comportam em dois blocos: o primeiro diz respeito aos saberes históricos (desconsiderados diante do interior dos sistemas de saberes); enquanto o segundo, irá valorizar os saberes outros – os denominados individuais, saberes locais – aos quais eram desvalorizados, como foram os loucos, criminosos, dentre outros/as. Nesse sentido, o trabalho proposto a partir da perspectiva genealógica está diante dos documentos como monumentos, que narram o cotidiano e suas práticas. Assim, Foucault (1979) considera que:

A genealogia seria, portanto, com relação ao projeto de uma inscrição dos saberes na hierarquia de poderes próprios à ciência, um empreendimento para libertar da sujeição os saberes históricos, isto é, torná-los capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico (p. 172).

¹² Que recentemente volta à tona com discursos por hora depreciativos, tal como em uma parcela do movimento que vem ganhando força nos últimos anos denominado “*Psicologia baseada em Evidências*”.

Nesse sentido, há de se compreender a emergência dos saberes, em meio a um campo de relação e de disputas de forças *saber-poder*, que segundo Machado (1988, p. 195) “[...] o olhar que observa para controlar não é o mesmo que extrai, anota e transfere as informações para os pontos mais altos da hierarquia de poder”. Foucault então nos convida a analisar os diversos campos de práticas e seus efeitos – de poder e subjetivação – de modo a interrogar o conhecimento com estranhamento, a desfazer evidências enquanto verdades absolutas.

Para analisar as relações entre saber-poder através da genealogia, Foucault (1979, p. 244) criou a noção de dispositivo, que ele conceituou como “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas”. Portanto, a categoria “dispositivo” é um operador metodológico que nos auxilia na análise das práticas discursivas, de poder e de subjetivação (LEMOS e CARDOSO JR., 2009, p. 355-356).

Foucault (1979) nos atenta que não se trata de investigar a essência da constituição dos saberes, muito menos pensar o poder que age sobre determinada ciência, mas nos orienta à reflexão do questionamento de quais os efeitos que esse poder (sobre os saberes e discursos) produz diante dos sujeitos, nos modos de pensar, sentir, agir e se constituir. Nesse sentido Lemos *et al.* (2010) explica que Foucault não pretende através genealogia apresentar uma oposição à história dos acontecimentos, “[...] mas sim, ao efeito linear que ela provoca, buscando ou produzindo uma origem”, como Foucault (1979, p. 34-5) destaca “[...] ela pretende fazer aparecer todas as descontinuidades que nos atravessam”, visando elucidar os atravessamentos nesses jogos de forças, garantir os discursos que foram, porventura, invalidados, de modo a provocar o destronamento das verdades tidas enquanto monumentais\ inquestionáveis, de modo a problematizar as produções de verdade, na relação saber-poder e produção de realidades, que fabricam saberes, subjetividades, que constituíram modos de ser, pensar e agir, pois, em “[...] cada momento da história a dominação se fixa em um ritual; ela impõe obrigações e direitos; ela constitui cuidadosos procedimentos. Ela estabelece marcas, grava lembranças nas coisas e até nos corpos; ela se torna responsável pelas dívidas” (FOUCAULT, 1979, p. 25).

Na incessante busca Foucaultiana à lógica singular de acontecimentos, a genealogia propõe investigar fatos que não foram evidentes/ legitimados num processo de práticas. Consequentemente, tais acontecimentos adentram a lógica do esquecimento, apagamento e exclusão, diante de dados discursos que emergem a linha da veracidade e ao ser legitimado enquanto científico, esse saber “[...] ordena, hierarquiza, classifica e depura os diversos saberes, em nomes dos direitos desta ciência detida por alguns (FAÉ p. 5, 2004). Lima (2015)

afirma que a perspectiva genealógica é uma forma de fazer pesquisa diante de um posicionamento político e crítico, “uma vez que busca refutar verdades que estão postas de forma a manter um poder e apagar outros discursos” (p. 19).

Evocando rupturas com estatutos de verdades universais a partir de problematizações diante de um denominado estatuto político da ciência, Foucault atua diante de uma visão crítica da ciência e localiza a construção de práticas a partir de uma ideia de história como descontinuidade. Para Castro (2009), Foucault não criou uma ruptura ou oposição entre arqueologia e genealogia; e sim, procurou entender que esta passagem é uma ampliação do campo de investigação. Ora, a história:

[...] será “efetiva” na medida em que ela reintroduzir o descontínuo em nosso próprio ser. Ela dividirá nossos sentimentos; dramatizará nossos instintos; multiplicará nosso corpo e o oporá a si mesmo. Ela não deixará nada abaixo de si que teria a tranquilidade asseguradora da vida ou da natureza; [...]. Ela aprofundará aquilo sobre o que se gosta de fazê-la repousar e se obstinará contra sua pretensa continuidade. É que o saber não é feito para compreender, ele é feito para cortar (FOUCAULT, 1979, p.27-28).

Desta forma, a genealogia propõe analisar o saber em termos estratégicos e táticos do poder, situando o saber na esfera das lutas. De acordo com Faé (2004, p 413), “[...] na metodologia foucaultiana, a arqueologia e a genealogia se constituem como dois conjuntos complementares, sendo sua diferença não tanto de objeto ou de domínio, mas de ponto de ataque, de perspectiva e de delimitação”. Do mesmo modo, considera como inseparáveis, ponderando:

[...] por um lado, as formas de seleção, adequação, reagrupamento, alteração ou exclusão operam submetendo o discurso ao controle; por outro, este dá sustentação a análise da proveniência, que deve levar em conta os mecanismos e estratégias postos em prática nas relações de força e, principalmente, os limites e regras que emergem deste dispositivo político e objetivam através das regularidades discursivas que delimitam o espaço de existência do discurso (FAÉ, 2004, p. 413).

Dessa forma, pensar a arqueogenealogia em Foucault é refletir acerca das relações de poder existentes diante das analogias diversas, frente ao binômio saber-poder, afirmando a “[...] problematização constante entre discurso, verdade, poder e saber, elucidando historicamente a emergência dos objetos e enunciados [...]” (CUNHA, LUZIO e CRUZ, 2014, p. 193).

Vale ressaltar que Michel Foucault deixou inúmeros/as pesquisadores/as, nacionais e internacionais, diante de seu trajeto. Dentre eles/as, citam-se algumas referências que

coadunam como seu modo de pensar e problematizar o contemporâneo: Paul Veyne, Gilles Deleuze, Judith Butler, Achille Mbembe, Thomas Lenke, dentre outros/as. No que tange o Brasil, citam-se: Roberto Machado, Neuza Guareschi, Ernani Chaves, Flávia Lemos, Margareth Rago, Edgardo Castro, Hélio Rebello Junior, dentre outros/as.

Destarte, foi na identificação do caráter crítico, sobretudo aos objetivos desta pesquisa, que se adotou a perspectiva enquanto cerne para pensar tais práticas – sobretudo os discursivos – diante das crianças e adolescentes vítimas de violências sexuais na Amazônia. As opções de trajetos foram inúmeras. Porém, alguns trajetos que me fizeram chegar aqui foram os descaminhos, no sentido de optar pelo não silenciamento – sobretudo de crianças e adolescentes – e na busca por elementos que se encontram nas entrelinhas dos discursos apresentados, validados e legitimados me uma CPI. Logo, parte-se do relatório da CPI da Pedofilia no Estado do Pará enquanto um documento-acontecimento, para diluir-se nas águas tortuosas da violência sexual de crianças e adolescentes na Amazônia.

1.2. Sobre o pesquisar com documentos

Durante muitos anos busquei determinada temática que motivasse a imersão num processo de pesquisa. Foram muitas ideias e possibilidades. Muitas problematizações. Mas nenhuma destas favoreceu para que chegasse a tal ponto. Ao deparar-me com a recorrência de casos atravessados pela violência sexual entre crianças e adolescentes durante a trajetória profissional, a inquietude estava presente. Mas como trazer isso para um diálogo (im)pertinente no âmbito da pesquisa? A nossa realidade! Complexa realidade Amazônica, marcada por invasões, disputas e violências diversas.

Nesse sentido, adentrar um plano imersivo aos documentos é conseguir enxergar para além do escrito, além do observado. São linhas sobrepostas, são silenciamentos de discursos em detrimento de outros. É o exercício do poder diante da violência e apagamento de outros. Analisar o relatório da CPI da Pedofilia no Estado do Pará é ir além do que este documento representa, na busca por elementos outros.

Logo, no que tangem tais elementos propostos para análise, compreende-se que, coadunando à Lemos *et al.* (2010), os documentos são acontecimentos que devem ser analisados enquanto um conjunto de práticas discursivas. Dessa forma, propôs-se a problematização das práticas que formatam a interlocução de práticas que se constituem em torno da violência sexual infanto-juvenil no Estado do Pará, sobretudo no Marajó.

Mas afinal, o que é uma CPI? Esta é tida como um dos mecanismos de combate às violências a CPI da pedofilia compõem uma prática de caráter político, fiscalizador e investigativa que serve como núcleo captativo do sistema de garantia de direitos, consistindo assim na possibilidade de análise documental de instrumentos que dão subsídios à essas práticas. Estes documentos emergem a partir do século XIX, diante da força exercida com a denominada democracia constitucional. É a partir deste acontecimento que nos cabe reflexões diante da sociedade contemporânea.

Le Goff (2003) afirma que os documentos podem ser tomados enquanto monumentos que efetuam as relações de poder na sociedade, assim como podem constituir subjetividade e formas de existência. Ou seja, há determinada influência direta nas narrativas apresentadas a partir de um documento que se encontra num *lugar de poder*, que fora produzido por *representantes de uma população* em um determinado *momento histórico*. Ainda segundo o autor:

Nenhum documento é inocente! Deve ser analisado. Todo documento é um monumento que deve ser desestruturado, desmontado. O historiador não deve ser apenas capaz de discernir o que é “falso”, avaliar a credibilidade do documento, mas também desmistificá-lo (*Ibid*, 2003, p. 110).

É nessa perspectiva que Foucault (2013) nos provoca a compreender que todo documento precisa ser problematizado, investigado de sua condição imutável, ao considerar que todo documento corresponde a uma produção de verdade, daí cria-se subsídios para a construção de um poder, que por conseguinte, gera um saber, a partir de um jogo de forças, na produção de saberes-poderes (SAMPAIO, 2023). Assim, os documentos foram pensados diante desse estudo enquanto uma ferramenta para a análise nas práticas produzidas em diversas esferas políticas na medida em que produzem investigações e a elaboração de um relatório de caráter público e que exhibe diversas práticas, assumindo um compromisso ético e político em defesa da garantia de direitos diante do fazer da Psicologia.

Logo, o relatório da CPI da Pedofilia no Estado do Pará possui caráter valorativo para o desenvolvimento desta pesquisa, sobretudo, quando auxilia a problematização de ordem política do enfrentamento à violência sexual em um território desigual, como a região do Marajó.

1.3. O documento-objeto em análise: a CPI da Pedofilia no Estado do Pará

Demarcando a Constituição Federal - CF de 1988 como um momento significativo na construção de um novo panorama ao Brasil, produzindo então dispositivos garantistas à

população. Mas, também, produzindo subjetividades que incorporam a emergência do sujeito de direitos no contemporâneo (MARQUES *et al.*, 2022). Dessa forma, no Brasil estruturam-se os poderes direcionando ao legislativo à prática de legislar, fiscalizar e controlar o executivo, o que denota uma importância no que tange a necessidade de investigação e combate às violações direitos e casos de corrupções (LESCH, 2014).

No exercício de suas funções institucionais, o Poder Legislativo vê-se aparelhado do poder de investigar, através do qual realiza forma de controle que visa a apurar os fatos de importância para o funcionamento das instituições democráticas (BARACHO, 2001, p. 6).

Assim, o Poder Legislativo possui autonomia e atribuições pertinentes à diversos mecanismos, como a criação de comissões permanentes ou temporárias para desempenhar tais funções. Segundo Lesch (2014), entre as comissões existentes no Congresso Nacional a que mais se tem como ativa é a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, tendo como prioridades os mecanismos de investigação, sobretudo da Administração Pública. Ainda segundo a autora, muitas dessas CPI's ganharam notoriedade pública a partir da criação de canais de televisão no Brasil¹³.

Vale ressaltar que a própria CF limita a competência investigatória das CPI's no Brasil, onde estabelece pressupostos para a razão pública, sobretudo diante dos recursos e modos de investimentos destes. Dessa forma, apesar de ser aberta diante de possíveis interesses públicos, e diante de diversas temáticas, há de se convir que o encerramento investigatório, que se dá através de relatórios, pode subsidiar outras ações no âmbito legislativo e executivo.

Apesar de muito praticada no território brasileiro, seu surgimento está diante do Parlamento Inglês no final do século XV, no que denominavam de baixa idade média e esta teria a finalidade de fiscalização das finanças do rei. À época, fora movido pelo clamor popular e este teria nascido com esta função de fiscalização (LESCH, 2014). Apesar de ter nascido na Inglaterra, considera-se os Estados Unidos da América – EUA como berço de consolidação das CPI's (BARACHO, 2001). Ainda segundo o autor, esta atribuição estava ligada à fiscalização da administração público-governamental, tendo como ponto significativo ao desenvolvimento das atribuições o ano de 1792, quando a Câmara de Representantes designou um comitê específico para investigar o desastre do General St Clair diante da tentativa de violência perpetrada contra os indígenas, que culminou em sua derrota.

¹³ “A TV Senado e a TV Câmara, contribuíram muito para que os trabalhos legislativos, notadamente o das CPIs, alcançassem o público na sua íntegra e em tempo real” (LESCH, 2014, p. 10).

Porém, não foi exclusivo de EUA e Inglaterra tais práticas de CPI's. Tais comissões também tiveram seu aparecimento na França (Lei de 23 de março de 1914), da Alemanha, do México e da Argentina, não podendo ser criada na ausência de um Parlamento, à época. Segundo Lesch (2014), no Brasil as CPI's apareceram desde a década de 1940. Data-se a primeira Constituição a prever a prática foi apenas a de 1934. Esta marcada por Getúlio Vargas em 1937 diante de sua narrativa centralista e autoritária, produzindo o que fora denominado de Estado Novo, suspendendo a imunidade de parlamentares, sendo vista como uma Constituição omissa às CPI's (LESCH, 2014).

No que tange ao ano de 1946, a Constituição foi inovadora, na medida em que possibilita a criação da CPI pelo Senado Federal. Baracho (2001) afirma:

Na vigência da Constituição de 1946, vários artigos ressaltaram o significado das Comissões Parlamentares de Inquérito, não apenas no Direito brasileiro, mas no Direito Comparado. Esses estudos passaram a destacar os pontos mais significativos da matéria: histórico sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito; o direito de o Congresso investigar, os fatos investigáveis, o caráter das investigações parlamentares e as espécies de investigações; pessoas que podem ou não ser convocadas; inquirição de testemunhas sob compromisso; as conclusões dos inquéritos e a competência judicial para conhecer dos atos das Comissões Parlamentares de Inquérito (p. 116).

Na Constituição seguinte, em 1967, também houveram incorporações e inovações. Foi através do art. 39 que se instituiu a possibilidade de CPI's em conjunto – Câmara e Senado, assim como a aplicabilidade de prazos para cumprimento de suas atribuições, evitando a protelação de funções exercidas através de tais práticas.

Na atualidade, diante da CF de 1988, consolidou-se a função fiscalizatória do Poder Legislativo, sendo previstas no §3º, do art. 58, que estabelece:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação. [...]

§ 3º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores (BRASIL, 1988, s/n).

Não obstante às demais Constituições que antecederam a denominada “Constituição Cidadã”, a CF de 1988 também trouxe novas atualizações às práticas das CPI's. Esta equipara os poderes de investigação, assim como determina que ao findar uma investigação, ao que

couber, deverá ser encaminhada ao Ministério Público o documento / relatório que promova a responsabilização de possíveis infratores Ou seja, para se criar uma CPI será necessário “[...] requerimento de criação, contendo um terço das assinaturas dos membros da Casa Legislativa (se a CPI for separada) ou um terço das assinaturas de deputados e senadores (se a CPI for conjunta); prazo certo de conclusão dos trabalhos e fato determinado” (LESCH, 2014, p. 20).

Com o projeto de lei do Senado de nº 158/1999, de autoria do ex-senador Ramez Tebet, no ano de 2000 foi publicada a lei de nº 10.001 que conferia prioridades aos procedimentos a serem adotados por parte do Ministério Público e por demais órgãos aos trabalhos finalizados pelas CPI’s, exceto os pedidos de Habeas Corpus, Mandado de Segurança e Habeas Data. Assim, a CPI possui o poder de fiscalizar e levar tais informações à cargo de conhecimento público, sobretudo aos poderes que competem à democracia. Não há poder para julgamentos ou penalizações¹⁴.

Destarte, esse estudo se pautou em uma significativa temática ligadas às CPI’s. Tendo a “CPI da Pedofilia” como cerne destas reflexões, identifica-se que existiram apenas cerca de quatro CPI’s que se debruçaram sobre a temática no Brasil: a primeira realizada entre os anos de 1993-1994, classificada como a “*CPI da prostituição infantil*” (inserindo a prostituição infantil e a exploração sexual nas discussões); posteriormente, sendo também instauradas CPI’s nos anos de 2003-2004, 2008 e 2011 (DESLANDES e CONSTANTINO, 2018). Ainda de acordo com as autoras:

[...] Outras CPI’s foram criadas (2003-2004, 2008, 2011), mostrando que a ESCCA permanece como agenda parlamentar, agregando forças e portavozes de diferentes matizes políticas e morais ora dando mais destaque aos historicamente ligados às defesas dos direitos de crianças e adolescentes, ora aos que protagonizam “cruzadas morais”, de forte cunho religioso que se aproveitam a visibilidade política que o tema confere e ganham notoriedade como “paladinos da moral e dos bons costumes” e invocam o “combate à pedofilia” e a perseguição dos supostos “pedófilos” (Lowenkron, 2013) empobrecendo a complexidade que o problema da ESCCA apresenta e influenciando a atuação das políticas e programas públicos, muitas das vezes com caráter eminentemente repressivo e quase nunca eficaz (*Ibid*, 2018, p. 27)¹⁵.

¹⁴ “As CPIs podem quebrar os sigilos bancário, fiscal e de dados, requisitar informações e documentos sigilosos diretamente às instituições financeiras ou por meio do Banco Central, ouvir testemunhas, investigados ou indiciados” (LESCH, 2014, p. 23).

¹⁵ Vale ressaltar que o nome “CPI da Pedofilia” apresenta um caráter patologizante dos atos violentos contra crianças e adolescentes na medida em que invoca a noção de um(a) transtorno/doença, descaracterizando-se a real problemática que são as investigações acerca da temática.

Debruça-se, neste estudo, no diante do relatório produzido a partir do dia 08 de dezembro de 2008, através da ALEPA e, no mesmo ano, na Câmara dos Deputados, no Brasil. Tais CPI's demarcam as agendas políticas que compete às atribuições do Poder Legislativo de exercer sua função fiscalizadora. São criadas, por ato do Presidente, para apurar fato determinado, mediante requerimento de pelo menos um terço dos parlamentares em exercício. Também possuem um impacto no que tange às políticas públicas, sobretudo, na produção de informações, tais como um mecanismo fiscalizador essencial, aumentando a proporção de acesso às informações, mas também produzindo dados que possam estar sendo negligenciados às gestões públicas, tais como às políticas sociais, garantindo a produção estratégica e executória destas.

Assim, no ano de 2008 fora estabelecido o compromisso parlamentar da denominada CPI da pedofilia no Brasil, objetivando a investigação e apuração de práticas de violência sexual através da internet por meio de crimes de pedofilia e possíveis e relações de delitos e crimes organizados em torno da temática. À época, esta foi presidida pelo senador Magno Malta do Partido Republicano (PR), do Espírito Santo, tendo como relator o senador Demóstenes Torres do partido democratas (DEM), de Goiás. A CPI da Pedofilia estabeleceu atividades por cerca de 2 (dois) anos e 9 (nove) meses – de março de 2008 a dezembro de 2010 –, tendo produzido cerca de 14 projetos de leis que visavam a punição e endurecimento de penalidades diante de exploração sexual no Brasil, contra crianças e adolescentes.

Tais atividades previram também apurar a prática de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes em regiões distintas do território brasileiro, tal como no estado do Pará, com observância especial a região do Marajó, além de outras regiões, onde havia registros de denúncias, descrevendo sua finalidade pautada em “[...] apurar a prática de violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes no Estado do Pará e especialmente na região do Marajó nos últimos cinco anos” (ALEPA, 2010, p 11).

A medida se deu em função das diversas denúncias de casos de abuso e exploração sexual infanto-juvenil apresentadas pelo Bispo da diocese do Marajó, Dom José Luiz Azcona Hermoso ao parlamento da ALEPA durante reuniões com a Comissão de Direitos Humanos, em maio de 2008, quando dali fora proposta a criação da referida CPI. Além da articulação de outras medidas a partir dos poderes executivo, judiciário e órgãos de segurança pública para proteção do líder religioso, em virtude das recorrentes ameaças de morte proferidas a ele e a outras duas lideranças religiosas, o Bispo de Abaetetuba, Dom Flávio Giovenale, e o Bispo do

Xingu, Dom Erwin Kräutler, diante das denúncias feitas pelos mesmos acerca das situações de abuso e exploração sexual, ocorridas no estado do Pará.

À época, a referida comissão parlamentar foi formada no Pará, em dezembro de 2008, tendo como presidente o deputado Adamor Aires (PR) e o deputado Deputado Arnaldo Jordy (PPS), assim como as/os seguintes deputadas/os titulares: Regina Barata (PT), Simone Morgado (PMDB), Márcio Miranda (DEM). Suleima Pegado (PSDB), Deley Santos (PV); como membros suplentes: Carlos Bordalo (PT), Ana Cunha (PSDB), André Dias (PSDB), Junior Hage (PR), Gabriel Guerreiro (PV), Antonio Rocha (PMDB) e João Salame (PPS).

Além de contar com a participação ativa e diversos setores da sociedade civil organizada, tais como a Comissão de Justiça e Paz – CNBB, dos Bispos das dioceses de Abaetetuba, Altamira e Marajó, dos membros da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil no estado do Pará, Conselhos de Direitos da Crianças e dos Adolescentes do Estado do Pará, Conselhos Tutelares dos municípios (em questão), Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – EMAÚS, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA, assim como, contando com a participação de outros representantes políticos.

Frente à complexidade de situações que envolvem tais violações a esse público e ao tempo disposto, a comissão parlamentar pautou-se em direcionar suas ações a partir do fato certo e determinado, discorrendo sobre: “pedofilia e rede tráfico de seres humanos, *in casu*, de crianças e adolescentes com fins de comercialização e exploração sexual interno e internacional” (ALEPA, 2010, p. 137).

Inicialmente houve uma delimitação quanto ao tempo de execução para instauração de inquérito investigativo, que fora de 90 dias, de acordo com o regime interno, no entanto, instaurada a CPI, a sociedade, confiante com a execução desta, forneceu uma enxurrada de denúncias, o que “escancarou o tamanho da problemática da exploração” no estado, demandando de um tempo maior de investigação. Ao todo, os trabalhos foram desenvolvidos em um período estendido de 12 meses, balizados por diversas atividades, tais como: reuniões ordinárias e extraordinárias, administrativas ou deliberativas, análise de documentos, diligências, visitas técnicas a órgãos públicos e territórios em que figuram denúncias de tais violações (através de viagens para tomadas de oitivas), realização de audiências com sessões públicas para tomada de depoimentos de cidadãos convocados na condição de vítimas, testemunhas e acusados, assim como, a utilização dos meios de comunicação, no intuito de potencializar publicização dos trabalhos (ALEPA, 2010), proporcionando, assim, maior

engajamento de sujeitos ao processo, assim como, da importância de conscientização da sociedade acerca do combate à prática ilegal de tais crimes.

Ao total de 843 denúncias recebidas pela CPI, de diversos municípios do território paraense. Considerando que o estado tem em sua composição 144 municípios, distribuídos por 12 regiões que os integra, tais denúncias recebidas correspondem a 11 regiões desse território, realizando visita a 47 municípios, diante de 148 casos investigados. Situações encaminhadas pelos diversos órgãos públicos, de segurança pública, dos que compõem o sistema de justiça, assim como, de instituições da sociedade civil e de sujeitos interessados a contribuir, repassando tais denúncias.

Em visita técnica realizada pela comissão parlamentar ao Marajó, diante da gravidade de tais denúncias, ressalta:

A CPI em suas andanças nos municípios do Marajó constatou in loco a veracidade das denúncias apresentadas e a situação crítica em que se encontram as instituições e órgãos do estado e dos municípios, desestruturados e incapazes de enfrentar o grande desafio de elaboração e execução de políticas públicas voltadas para combater e erradicar essas formas perversas de violação de direitos de crianças e adolescentes, ou se tratando do Sistema de Segurança Pública de combater esses crimes (ALEPA, 2010, p. 18).

Após a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela referida comissão, a partir da produção do relatório em questão, o qual destaca que a referida CPI encerra sua função, transferindo, legitimamente, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e ao Poder Executivo, as atribuições que lhes competem, a partir de então.

A CPI ouviu vítimas, testemunhas e acusados. Seus membros estudaram, e analisaram Inquéritos Policiais e Processos Judiciais, investigaram as informações apresentadas pelo Bispo marajoara autor das denúncias mais contundentes e, demais denúncias formuladas e apresentadas por outros cidadãos e cidadãs como por exemplo por pais, mães, parentes, vizinhos, etc., apreciou as informações coletadas via o Disque Denúncia – 100 (nacional) e 181(estadual), e analisou todas as notícias crime que chegaram ao seu conhecimento.

Nenhuma denúncia formalizada ou noticiada ficou sem investigação ou encaminhamento. A CPI teve o cuidado de investigar em profundidade os casos a ela apresentados, e naqueles casos em que havia dúvida, ou as provas não foram suficientes e necessárias para o convencimento de seus membros, estes foram postergados (ALEPA, 2010, p. 26-27).

Diante dos 148 casos investigados durante esta CPI, através da realização de 64 audiências públicas, sendo executadas 25 diligências, oportunizando a oitiva de 173 pessoas (vítimas, testemunhas e acusados); resultando no requerimento de 26 prisões ao Poder

Judiciário, das quais seis destas foram deferidas no ato das sessões. Conclui-se o relatório elencando 28 pontos que foram expressivos em meio aos inquéritos, assim como, expede providências em caráter de recomendações, sendo 30 designadas ao Poder Executivo e 7 ao Poder Judiciário.

A CPI nos permitiu compreender que entre os maus tratos cometidos contra crianças e adolescentes, o abuso sexual é a ultrapassagem de limites de direitos humanos, de limites legais ou de poder, que afeta irremediavelmente o desenvolvimento das vítimas. É a desumanização de quem é atingido, destruindo a sua identidade, transformando-a em mercadoria e objeto que atende à nefasta necessidade do abusador. Junta-se à violação do corpo, a violação da alma [...]. Vimos crianças com o olhar perdido, triste, rosto pálido, assustado, e, pior do que isto, envergonhadas, como se fossem elas as culpadas! Ainda assim, tiveram coragem de contar suas histórias, substituindo o medo pela confiança que nos dedicaram. Aliás, esse foi o maior mérito da CPI: romper o pacto do silêncio, favorecido pela cultura hegemônica da nossa sociedade que acata a violência como elemento constitutivo das relações humanas, por ainda considerar “natural” o poder do mais forte sobre o mais frágil [...]. A CPI permitiu trazermos à luz crimes silenciosos, malignos, com sequelas emocionais incuráveis e dar voz aos que foram atemorizados para se calarem. Desenterramos de profundezas subterrâneas muita dor e pranto de vítimas desprotegidas, expusemos à sociedade e à opinião pública a gravidade e complexidade dessa mazela social (ALEPA, 2010, p. 9).

Foram através de relatos e inquietações como estas que a partir do relatório/documento analisado, optou-se por construir um texto que se apresenta em três capítulos, realizando um apanhado de elementos identificados na imersão documental. No primeiro, constrói-se um histórico dos marcos legais das crianças e adolescente que foram edificadas no Brasil ao longo dos anos, direcionando tal capítulo às violências cometidas contra eles/as, sobretudo no âmbito da violência sexual.

Posteriormente, direciona-se à região Amazônica, sua constituição marcada por violências, seus dispositivos e problemáticas contemporâneas. E, como capítulo de encerramento do estudo, apresenta-se o compromisso do saber Psicológico diante das sociedades, sobretudo, enquanto um tipo de violência que marca o aspecto de gênero, de raça e de desigualdade social; elementos-chaves diante de uma análise que se galga na interseccionalidade como eixo fundante das reflexões a seguir.

CAPÍTULO 2 – UM BREVE HISTÓRICO E OS MARCOS LEGAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.

“Quem são as crianças e adolescentes no Brasil?”. Esse questionamento me implicou durante anos, sobretudo diante de meu percurso profissional, nos CRAS – na articulação de ações e atividades com o Conselho Tutelar, na organização das campanhas municipais, nos atendimentos individuais e grupais do equipamento da Assistência Social. Questionar-se com uma simples pergunta nos remete ao caráter generalista e naturalizada com o qual a sociedade brasileira impõe em direção à tenra idade e que, muitas vezes, são motivos de segregação e/ou silenciamento destes/as.

É nesse sentido que se coaduna com a noção apresentada por Mead (1951) em referência às crianças e adolescentes enquanto expressões advindas de “fenômenos culturais”, ou seja, emergentes às práticas sociais em determinados contextos históricos, tendo proximidade à noção apresentada por Ariès (1981), em que a infância e juventude foi uma construção histórica em determinado contexto social.

Considerando um contexto europeu, o século XV não era um momento favorável às crianças e adolescentes, visto que estes sujeitos não eram tidos como sujeitos em desenvolvimento – visão contemporânea, mas sim como sujeitos produtivos em proporção menores. Nesse sentido, assim como os adultos, possuíam ofícios junto aos seus/suas genitores/as e tinham atividades previstas à medida em que cresciam. Por não haver essa “divisão” existia uma maior “aceitabilidade” de condutas que hoje caracterizamos por idade/faixa etária (ARIÈS, 1981; SAMPAIO, 2017). Já em XVII e XVIII houve o enlace entre as noções de infância e determinadas fragilidades. Segundo Sampaio (2017):

A inocência e a pureza seriam cernes de comparações, enquanto características da infância, assim essa concepção moral de infância gerou algumas transformações no campo social. A própria noção de aprendizado por mimetismo produtivo junto à família deixa de fazer sentido, dando espaço às instituições morais de ensino (p. 40).

Foucault (1995) nos apresenta o fato de que houve, nesse momento, o desenvolvimento de instituições de educação que se galgavam enquanto plano de fundo lógicas morais-religiosas diante de suas práticas institucionais – instituições estas que tiveram sua intensificação na Europa, tais como na construção de uma lógica de institucionalização da infância enquanto processo de cuidado, reverberando até os dias atuais.

No que tange o Brasil, a partir de 1500 com a invasão do território pelos europeus, identifica-se que muitos processos de violências iniciam um ciclo atingindo famílias e comunidades residentes na denominada *Terra de Santa Cruz*. Esse processo de deslocamento, visto diante enquanto “terra prometida”, fez com que inúmeros homens, mulheres e crianças se arriscassem nas embarcações lusitanas no século XVI. As crianças da época adentravam os navios somente em condições de grumetes¹⁶ ou pajens¹⁷, ou mesmo como órfãos do Rei enviadas ao Brasil no objetivo de se casarem com súditos da coroa (RAMOS, 2018).

Vale ressaltar que a condição de “miúdos” e diante da presença de poucas mulheres, atos de violência eram comuns nestes ambientes, como atos de sodomia tolerados pela Inquisição, tendo a “aceitabilidade” por parte de grumetes e pajens diante da violência exercida nos abusos sexuais por parte de marujos. Quando identificados ataques aos navios, as crianças eram normalmente escravizadas e colocadas à prostituição (RAMOS, 2018).

Chambouleyron (2018), por outro lado, chama atenção de crianças e adolescentes que já residiam no Brasil nas comunidades indígenas. Estes/as foram direcionados à sobreposição de suas crenças diante da colonização subjetiva trazida pelos europeus, que apresentavam Vincente Rodrigues (ou Rijo, como ficou conhecido), Diogo Jácome, padre Nóbrega e padre Navarro, ambos com a missão de ensinar a ler e escrever, tal como realizar devidas orações, na preparação da denominada “nova cristandade”. Consequentemente, a educação católica promoveu uma transformação na vida indígena posteriormente, direcionando-as para a aprendizagem de ofícios específicos, casamento e direcionamento moral diante de preceitos diferentes dos seus. O batismo significava mais do que um rito de purificação de promessa e fidelidade ao credo católico, mas esse rito representava também a entrada das crianças em estruturas familiares e sociais à época (DEL PRIORE, 2018).

No Brasil Colônia, havia preocupações com a mortalidade das crianças, que segundo Del Priore (2018) passaram a alimentar-se de outros alimentos, tais como a farinha engordurada, diante da mudança de panorama ocorrida com a invasão por parte dos portugueses. Não obstante, dispositivos de punições foram importados à época de Portugal através das ordenações Filipinas (SAMPAIO, 2017).

¹⁶ Um tipo de aprendiz a bordo, menor de idade, responsável por limpar e ajuda os marinheiros nos diferentes trabalhos.

¹⁷ Considerado como um jovem serviçal, utilizado por príncipes ou guerreiros para acompanhá-los em diversas atividades. Atualmente a nomenclatura é utilizada em algumas partes do mundo como criança que leva as alianças ao casamento. Mas também fora utilizado o termo para crianças espiãs em exercícios nos terrenos de conflitos e guerras.

Muitas crianças eram apagadas diante de suas histórias, sobretudo, com nascimentos de filhos/as de pessoas brancas com outras etnias no Brasil. Elas recebiam as denominações de cabras, mestiços, mulatos, pardos, etc. Além desse processo, as crianças africanas que fossem enviadas ao Brasil poderiam servir relativamente aos poucos aos afazeres no território. Ambas vão integrar o grupo denominado à época de crioulos (SCARANO, 2018).

Com a abertura dos portos promovidas por Dom João VI, muitas pessoas iniciam sua chegada ao território brasileiro, considerando as crianças do território como hostis (MAUAD, 2018), não entendendo a diferença cultural diante de um território tropical. Esse ciclo emerge, consequentemente, práticas pautadas em violência e segregação, sobretudo, às lógicas educacionais que remontam o século XV europeu, onde as instituições deveriam moralizar tais crianças por meio do “mito de consertar comportamento”.

Vale ressaltar que como heranças dessas invasões e violências, a desigualdade emerge de forma intensa diante do território brasileiro. Entre os anos de 1500 e 1822, as crianças costumavam ser abandonadas e seriam chamadas de expostas ou enjeitadas, produzindo um processo de filantropia em nome do cuidado no Brasil. Estas tiveram origem em Portugal, com as Santas Casas de Misericórdia e apresentando-se, inicialmente no Brasil, em São Paulo, Pernambuco e Bahia, onde recebiam estas crianças através de um mecanismo que parecia uma roda giratória, onde as crianças adentravam os espaços institucionais – as “rodas dos enjeitados/ expostos” (SAMPAIO, 2017).

Enquanto práticas emancipadoras da infância e juventude no Brasil, outros fatores se tornaram significantes para esse histórico, dentre elas destaca-se, em setembro de 1924, a Declaração de Genebra que reconhece o direcionamento da dignidade humana para crianças, sendo dever de adultos. A UNICEF¹⁸ realiza essa apresentação histórica desse processo: ainda em 1924, a Liga das Nações adota a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança, elaborada por Eglantyne Jebb, fundadora do fundo *Save the Children*, onde considera que as crianças por meio de seu desenvolvimento devem possuir auxílios diante de suas demandas, sobretudo, em momentos de necessidades extremas como processos de violações.

No Brasil, cria-se o primeiro Juizado de Menores no estado do Rio de Janeiro e no dia 02 de fevereiro de 1924 foi empossado o jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, na condição de primeiro juiz de menores do Brasil e da América Latina. Anos mais tarde, sob

¹⁸ Fonte: < <https://www.unicef.org/brazil/historia-dos-direitos-da-crianca> >. Acesso em 21 de setembro de 2023.

o decreto 17.943-A de 12 de outubro de 1927, possuindo 231 artigos, surgia o Código de Menores (SAMPAIO, 2017). Tal código apresentou um caráter médico-higienista, na medida em que considera a lógica preventiva de operar o controle da sociedade em situações de crianças e adolescentes nas ruas como irregulares, não considerando aspectos centrais como a desigualdade social (BULCÃO e NASCIMENTO, 2002; RIZZINI, 2009).

Mas quem eram esse/essas “menores”? Na categoria criada, o “delinquente” e o “abandonado” incitavam a segregação social, no momento em que tais categorias estão relacionadas à infância e juventude pobre. Por si só, o título do código já chama atenção. Identifica-se a desqualificação das crianças e adolescentes quando denominados por uma palavra que denota inferioridade: menor. Essa lógica “minorista” além de colocar esses sujeitos sob tutela do Estado, aparenta legitimar uma inferioridade no jogo de relações; as crianças e adolescentes que têm o “dever” imbricado à lógica do obedecer (SAMPAIO, 2017, p. 50).

Ainda segundo ao quadro histórico da UNICEF, demarca-se 1946 como ano que a Assembleia Geral das Nações Unidas cria o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas – *United Nations International Children’s Emergency Fund* (UNICEF), que inicialmente atendeu países da Europa e a China diante das necessidades no período pós-guerras. Dois anos posteriores, em 1948, fora aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos¹⁹, que foi fundamental para a instalação de uma nova perspectiva diante do cenário global.

No ano de 1950, o mandato da UNICEF possui uma extensão de seu mandato, assinando o primeiro plano de cooperação com o território brasileiro, e posteriormente sendo rebatizada por Fundo das Nações Unidas para a Infância, no ano de 1953. Em 1959²⁰, a Assembleia Geral das Nações Unidas adota a Declaração dos Direitos da Criança, reconhecendo, entre outros direitos, os direitos à educação, à brincadeira, a um ambiente favorável e a cuidados de saúde.

Em 1966, com os pactos internacionais de direitos civis e sobre direitos econômicos, sociais e culturais, os estados membros das Nações Unidas se comprometeram na manutenção dos direitos das crianças. Assim, muitos países promovem um pacto de compromissos diante de uma agenda política. Em 1968, a Conferência Internacional sobre Direitos Humanos é

¹⁹ Em destaque, cita-se o art. 25, que preconiza cuidados, assistência especial e proteção social às mães e crianças.

²⁰ Cabe ressaltar que neste momento a “exploração” de crianças já aparece diante dos diálogos, enquanto uma problemática social.

convocada para avaliar o progresso feito pelos países nos 20 anos desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nessa atividade, uma nova agenda é criada²¹.

Cabe destacar que ao momento que se aproximava, diante do processo de redemocratização no Brasil, a UNICEF e parceiros criam uma campanha denominada de “*Criança Constituinte*”, solicitando que diante das eleições no Brasil a população se comprometesse com candidaturas que estivessem alinhadas às infâncias do território. Entre esse processo, alguns movimentos sociais ganharam força à época, o que contribuiu para esse novo panorama no Brasil.

Demarcando ainda a década de 1980, onde inicia-se um processo de redemocratização do território brasileiro, diante de vários entraves históricos, culturais e políticos, produzindo assim elementos que fomentaram o SGD²². Foi a partir de 1988, com a Constituição Federal Brasileira que se abriram precedentes para refletir diante das demandas sociais, tais como das reverberações acerca da infância e juventude, conforme estabelece no artigo 227, pautando as responsabilidades na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, tendo como absoluta prioridade e dever do Estado, da família e com a colaboração da sociedade, conforme apresenta:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, s/p).

Importante sinalizar que no ano de 1989, na Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em assembleia geral na ONU, o Brasil foi um dos primeiros países a firmar compromisso internacional pela garantia de direitos desse público, através de ações governamentais em prol de sua defesa e proteção. Neste momento, diante da Convenção, definida no limiar da “categoria jurídica” e das “violações de direitos” é afirmada a “exploração sexual” de crianças, enquanto constituinte de tais transgressões (DELANTES e CONSTANTINO, 2018), a qual será aprofundada em capítulo posterior.

²¹ Dez anos depois, em 1978, um grupo de trabalho é criado, que teria como membros agências e organizações intergovernamentais e não governamentais.

²² Objetiva a articulação entre os diversos atores - que atravessa o Estado, tal como a sociedade civil - na prevenção, promoção, defesa e controle da execução dos direitos da infância e da adolescência previstos ECA.

Nesse percurso, em de 1990, consolida-se o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA²³, que dispõe sobre a Proteção Integral à criança e ao adolescente - princípio adotado a partir da Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989), compreendendo o público infanto-juvenil na qualidade de sujeitos de direitos, enquanto cidadãos em situação peculiar de desenvolvimento, em condições de liberdade e dignidade, com direitos especiais a ser garantidos pela família, Estado e por toda sociedade, conforme determina o Art. 4, em consonância com o Art. 227 da Constituição Federal, citado cima.

Salientar a condição peculiar da pessoa em desenvolvimento significa dizer que crianças e adolescentes ainda não atingiram a maturidade biológica, psicológica e social, pois estão em pleno desenvolvimento e nessa condição precisam ser protegidas (os), tanto na perspectiva de promoção do desenvolvimento integral quanto na oferta de proteção frente aos riscos e fragilidades que possam existir em seu curso de vida (CREPOP, 2020, p. 10).

Nessa perspectiva, compreende-se a proteção integral a crianças até 12 anos incompletos e adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, sob efeito de uma legislação específica a esse público, definindo-os enquanto sujeitos de direitos, o que demarca uma ruptura com a concepção anterior através da doutrina de situação irregular em que os apontava na condição de “menor”, sem direitos legais, o que os legitimava em situações de exclusões diversas.

A partir dessa normativa, o ECA passa a ser reconhecido enquanto marco legal brasileiro ético-jurídico, através de um novo olhar de atenção e proteção à infância e adolescência, trilhando um desafio pela defesa pela garantia de seus direitos humanos fundamentais, em todo território nacional, servindo de inspiração aos países da região latino-americanos. Assim, estratégias começaram a ser criadas nos vários eixos intersetoriais da sociedade brasileira²⁴, incorporando o ECA como legislação transversal e de articulação intersetorial, ou seja, que atravessa todas as políticas públicas, sustentando a primazia e responsabilidade de atenção prioritária e proteção integral, articulada em todos os âmbitos governamentais. Nesse sentido, o atendimento diante do SGD passa a ser previsto a partir da Resolução do CONANDA nº 169/2014 que dispõe sobre a Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em conformidade com a Política Nacional de Atendimento da criança e do adolescente, prevista nos artigos 86 e 87, incisos I a III do ECA:

²³ A partir da Lei N. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências.

²⁴ Destaca-se o Programa Sentinela, no ano de 2002, e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, no ano de 2004, desaguando, através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: I - políticas sociais básicas; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão (BRASIL, 1990, s/p).

São diversas as conquistas demarcadas a partir das regulamentações legais aos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo, a nível social. Diante desse atravessamento histórico até o contemporâneo, várias estratégias foram e continuam sendo implantadas e implementadas em prol da garantia dos direitos desse público. No entanto, é preciso reconhecer que não se trata de uma tarefa fácil, se atentarmos ao percurso de inúmeras irregularidades pelas quais as crianças eram acometidas, como modo de sobrevivência. O Art. 5 do ECA (1990, s/p) institui que: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Todavia, mesmo com os avanços, o que percebemos situações de violações de direitos, tais como mencionadas no artigo acima, continuam acometendo milhares de meninos e meninas, em diversas modalidades, independentemente de classes sociais, faixa etária e gênero. É fato que se trata de violências com inúmeros atravessamentos, dos quais exigem esforços coletivos para enfrentamentos possíveis.

[...] merecem atenção, as evidentes violações de direitos presentes na vida de crianças e adolescentes cuja privação e/ou retirada dos direitos humanos se materializam no castigo físico e humilhante, trabalho infantil, exploração sexual, abuso sexual, altas taxas de homicídios de jovens; tráfico de pessoas, desaparecimento de crianças e adolescentes e uso abusivo de álcool e outras drogas. Situações graves que impõe a necessidade de atuar no fortalecimento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos deste grupo etário em seus múltiplos espaços de convivência (CREPOP, 2020, p.14).

Embora reconheçamos tais avanços, ainda se apresenta enquanto latência a perspectiva minorista como reflexo de uma cultura penalista e hierarquizada. Batista (2009) afirma que atualmente o viés punitivista incide no contemporâneo, sendo reflexo do processo do neoliberalismo direcionando à juventude enquanto centro das atenções criminológicas, quando a agenda política demarca uma destruição das políticas públicas favorecendo à falta de perspectiva desse grupo diante do mercado do trabalho, tal como produzem uma lógica

penal como força motriz na sociedade. Identifica-se tais reflexos ainda enquanto ranços menoristas, galgados ao longo de nossa história, sobretudo diante do Código de Menores, no ano de 1927 (SAMPAIO, 2017).

A partir do ECA, instituiu-se a Lei nº 8.242/1991 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, órgão de colegiado paritário e deliberativo, com atuação em âmbito nacional, tendo compromisso pelo fomento das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, tendo a responsabilidade de implantar e implementar conselhos estaduais e municipais em todo território nacional, em consonância com o Art. 88, do referido Estatuto. Foram também criados e estruturados os Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em todo território nacional.

No que tange as estratégias de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, sobretudo, de cunho sexual, a partir do ECA foram se materializando e potencializando uma maior mobilização da sociedade civil através de Fóruns, Conselhos, movimentos sociais, ampliando também as ações por parte de Organizações Não Governamentais - ONGs e das políticas públicas.

O relatório da CPI divide os eixos de atuação em defesa, com os quais elucida responsabilidades do conselho tutelar; dos órgãos de segurança pública; do ministério público; da defensoria pública; do poder judiciário; e dos centros de defesa e organizações da sociedade civil (ALEPA, 2010). No que tange o segundo eixo, se localiza o controle, através dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente; o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente; e o Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes – DCA, tais como os movimentos sociais e conselhos setoriais. E finalizando os eixos de atribuições, se localizam as políticas públicas de atendimento aos direitos humanos das crianças e adolescentes e o PROPAZ.

Válido destacar a importância da atuação das ONG's no enfrentamento de tais violações, através de diversas estratégias de enfrentamento a esse público, algumas desempenhando pesquisa/levantamento de dados acerca da temática, promovendo ações que viabilizem uma maior aproximação com a sociedade, em consonância com os trabalhos desempenhados pelos órgãos públicos, através de convênios.

No Pará podemos destacar o Centro de defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA/EMAÚS) ressaltando que foi o primeiro Centro de Defesa criado no Brasil, em 1983. Oferece atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, além de realizar campanhas de sensibilização e prevenção nas escolas, empresas e órgãos públicos. Por meio de uma equipe composta por advogados, psicólogos e assistente sociais, realiza o acompanhamento de casos de Abuso e Exploração Sexual contra meninos e meninas ocorridos no Pará, disponibilizando defesa técnica e assistência integral às vítimas e suas famílias (ALEPA, 2010, p. 241-242).

Para além, no estado do Pará destaca-se o Programa PARÁ-PAZ, anteriormente denominado de PROPAZ. Segundo Aquime (2015) este equipamento é administrado pelo governo do Estado do Pará, ao passo que no decorrer do ano de 2014, em meio a reformas administrativas (através de fusão de alguns órgãos, extinção de outros), transformou o PROPAZ em Fundação, concedendo autonomia administrativa e financeira a esse Programa, objetivando “[...] propiciar valores, intervenções morais, minimizar desigualdades sociais, prevenir a violência, promover uma cultura de paz e garantir direitos” (p. 110). Ainda segundo a autora, afirma-se que identificam-se que são presentes práticas menoristas direcionadas às crianças e adolescentes pobres, tais como ainda há a noção de irregularidade através da situação de pobreza o que produz o sujeito social através das mídias (AQUIME, 2015). Nestes espaços, estão previstos segundo o relatório da CPI, acolhimentos e atendimentos psicossociais de crianças e adolescentes vítimas de violências, tais como suas respectivas famílias, mesmo sem um caráter específico para atendimentos (ALEPA, 2010). Estes compõem o SGD no Estado do Pará e também são responsáveis por ações que correspondem ao demonstrativo de investimento financeiro de R\$ 5.539.879,00 entre os anos de 2004-2007 e entre os anos de 2008-2011 o valor foi para R\$ 36.371.742,00, mas que elucida que grande parte foi encaminhado através da pactuação de programas e recursos advindos do Governo Federal (ALEPA, 2010, p. 188/189).

Neste processo, criaram-se diversas estratégias de denúncias que se constituem como acesso à garantia de direitos. Em 1997, através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência – ABRAPIA²⁵, Ministério da Justiça, a EMBRATUR e a UNICEF, implantou-se a Rede de Informações sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - RECRUA, através de um serviço telefônico de recebimento de denúncias gratuito (0800-99500), no intuito de apurar as diversas formas de violências que atingem esse

²⁵ Trata-se de um ONG, de âmbito nacional, criada em 1988, com financiamento público, que visa a promoção e defesa dos direitos infanto-juvenis.

público, além de oferecer o anonimato e sigilo da identidade do denunciante. Só nos primeiros anos - de 1997 a 2003 - foram registradas cerca de 55.706 denúncias, através de ligações.

A partir de 2003, esse dispositivo passou a se tornar um equipamento da política pública de âmbito nacional, sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Direitos Humanos, alterando para o número 100, assumindo, assim, a identificação de *Disque-denúncia*, *Disque Direitos Humanos* ou “*disque 100*”.

O Disque-Denúncia (disque-100) é um sistema de denúncia por telefone que prima pelo combate aos maus tratos, ao abuso e à exploração sexual infantojuvenil no Brasil. Dessa forma, qualquer pessoa, de qualquer lugar do país tem acesso ao disque-100 e deve utilizá-lo sempre que necessário, a fim de tornar as denúncias de conhecimento de autoridades ou de organizações responsáveis pela proteção das crianças e adolescentes. A polícia é acionada, comunicando imediatamente ao Ministério Público, que por sua vez informa o Poder Judiciário, resultando na responsabilização do agressor e na proteção da vítima (VERAS, 2010, p. 411).

Este meio de comunicação segue sendo utilizado atualmente e, sem dúvidas, é uma das ferramentas de denúncia mais utilizada pela sociedade, em geral, talvez pelo seu caráter sigiloso, pois garante a confidencialidade de quem realiza a denúncia e a encaminha aos órgãos de defesa e responsabilização, de acordo com as competências e atribuições específicas a cada caso. No ano de 2021 registrou, só nos primeiros meses - de janeiro a maio, cerca de 6 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes (MMFDH, 2021).

Os órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Pará também disponibilizam alternativas para registrar denúncias através de seus canais de comunicação, seja pelo “*Disque denúncia 181*” - através da ligação gratuita ao número 181, pela comunicação via WhatsApp²⁶ ou pelo site, através do endereço eletrônico por meio de um formulário virtual²⁷. Tais dispositivos recebem denúncias, através de uma central de atendimento, sendo encaminhadas aos órgãos de segurança pública do estado – delegacias de Polícias Civil e Militar para apuração e cumprimento das medidas cabíveis. Alternativa que também garante a confidencialidade e sigilo da denúncia, através do anonimato, válido em todo território estadual, com funcionamento em tempo integral, 24 horas por dia.

Válido ressaltar que existem outras possibilidades para que a sociedade possa realizar denúncias, tais como: acionar ao Conselho Tutelar, através dos diversos equipamentos públicos (como serviços de saúde, educação, assistência social), a Polícia civil/militar,

²⁶ (91) 98115-9181.

²⁷ Fonte: < <https://sistemas.segup.pa.gov.br/181/denuncie.html> >.

Ministério Público, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Qualquer que seja o caminho que a denúncia aponte, o percurso para condução de atendimento, acompanhamento e encaminhamento seguirá conforme os trâmites legais jurídicos, conforme as preconiza o ECA, visando a responsabilização do agressor, assim como, a proteção a vítima.

Destaca-se também a construção do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, homologado pelo CONANDA e que fora inserido no Plano Plurianual, a partir de 2000; e o Fórum da Criança e Adolescente (FDCA) em 2000, que criou dois anos depois, o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (ROCHA, LEMOS e LÍRIO, 2011).

Outra conquista fundamental nesse processo de enfrentamento corresponde a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil – PNEVSCA, lançado no ano de 2000, fruto de uma ampla mobilização e debate entre os diferentes segmentos e setores da sociedade civil e do Estado, no intuito de fomentar e integrar ações governamentais e não-governamentais, propondo diretrizes que preveem criação, fortalecimento e execução de ações que garantam a proteção integral de crianças e adolescentes no enfrentamento à violência sexual, em diversos âmbitos intersetoriais públicos e privados da sociedade brasileira.

Num período assinalado por grandes articulações e mobilizações da sociedade, dos três poderes e de organizações internacionais, visando alcançar maior eficiência, efetividade e eficácia dos programas sociais de enfrentamento da violência sexual, procurando que eles se complementassem e potencializassem, foi elaborado em junho de 2000, na cidade de Natal, o "Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes". Participaram de sua elaboração representantes do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, órgãos dos Executivos Federal, Estadual e Municipal, e organizações não governamentais nacionais e internacionais (BRASIL, 2001, p. 34).

Diante de tal documento, diversos modos e estratégias de enfrentamento de violência sexual, tais como as alianças e pactuações para execução de ações de caráter intersetoriais, tendo em vista o caráter de obrigatoriedade da denúncia, se identificado em momento de transição por uma das políticas sociais. Estruturado a partir de três eixos estratégicos, sintetiza metodologicamente a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento da violência sexual (BRASIL, 2013, p. 9):

- Análise da Situação – conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas.
- Mobilização e Articulação – fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolve redes, fóruns, comissões, conselhos etc.
- Defesa e Responsabilização – atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.
- Atendimento - garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados.
- Prevenção - assegurar ações preventivas contra a violência sexual. Ações de educação, sensibilização e de autodefesa.
- Protagonismo Infantojuvenil – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos.

Vale ressaltar que cada ente federativo – a União, Distrito Federado, os Estados, e os Municípios – possui uma produção contextualizada de seu próprio Plano de Enfrentamento. Dessa forma, cabe à responsabilidade também aos territórios problematizar a partir de suas singularidades para estruturar seus modos intervencionais.

No que tange ao ano de 2013, o referido Plano passou por uma revisão, desde sua primeira versão (quando fora aprovado no ano 2000), considerando a diversidade das variadas regiões e realidades brasileiras, assim como, ponderando a dimensão continental do país. Segue como “uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual” (BRASIL, 2013, p.03), enquanto um documento norteador das políticas públicas neste segmento, reafirmando o compromisso das três esferas de governo (União, Estados e Municípios), dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário), assim como, da sociedade civil organizada.

No entanto, dez anos se passaram desde a última atualização do Plano e, tendo em vista o entendimento sobre as mudanças de contextos a partir da diversidade territorial e as diversas realidades brasileiras, assim como, outros modos de afetações que impactam através das nuances dessa violência, observa-se a necessidade de uma nova revisão para atualização das normativas referentes à garantia dos direitos infanto-juvenis.

Outro fator que atualmente ainda provoca tensionamentos, corresponde à necessidade de operacionalização articulada entre as políticas públicas ligadas a esse campo, diante da carência de um sistema unificado de registro de dados que contabilize as ações (fluxo de atendimentos e encaminhamentos) das medidas adotadas quando esse tipo de violência

acontece, assim como, da necessidade de se produzir dados atualizados acerca dessa realidade. Situação que tende a refletir na validação de articulações intersetoriais, no intuito de combater as subnotificações e assim, produzir estratégias interligadas e efetivas.

A notificação então é uma ação essencial para vigilância e monitoramento das situações de violência, sendo compreendida inclusive como o primeiro passo de um processo na busca da garantia dos direitos e cuidados, quando direcionados a instituições e profissionais da rede de proteção e atendimento à criança e adolescente, na tentativa interromper, ainda que de modo emergencial, a ocorrência da violência o que, consequentemente, tece a garantia do direito à proteção. Com este instrumento, objetiva-se:

[...] traçar um perfil acerca da violência, suas tipificações e seus agentes internos e externos, possibilitando um arcabouço de informações necessárias para o planejamento de estratégias de enfrentamento e de proteção integral concernentes com a população atingida (VELOSO *et.al*, 2016, p. 23).

Tomando como base as notificações do último boletim de análise do Ministério da Saúde, baseado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, a partir da sistematização de dados entre os anos de 2011 a 2017, em que foram identificados cerca de 58.037 casos de violência sexual contra crianças e 83.068 contra adolescentes no Brasil (BRASIL, 2018). As vítimas costumam ser, em sua maioria, crianças - entre 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade - e, a idade intermediária que atravessa os/as, adolescentes entre 10 e 14 anos, de ambos os sexos, mas concentrando-se em seu maior número no sexo feminino e de crianças negras, estando a região norte do país sempre entre as três primeiras regiões com maior quantitativo de denúncias.

Muitos dos territórios do norte do Brasil possuem como desafios suas características de organização, tais como a acessibilidade aos canais de comunicação, os déficits de informações, o “coronelismo” e o abuso de poder político e econômico, como práticas de produção de medo e insegurança, as desigualdades em suas mais intensas e perversas faces, dentre outros. Tais noções auxiliam para que o processo de subnotificação ocorra, incidindo uma maior dificuldade de articular/estruturar estratégias de enfrentamento a esse tipo de violência diante de um modelo mais efetivo. Engendra-se a temática da violência sexual na medida em que se identificam os números exorbitantes em meio às desigualdades sociais descritas. Segundo Araújo Junior (2022, p. 08):

No Brasil, diversas legislações e programas sociais e do governo tentam auxiliar na proteção de garantias e prevenção da violência contra essa

população (BRASIL, 1990; BRASIL, 1998; BRASIL, 2001), tendo em vista que atos violentos fazem parte da rotina de espaços periféricos e carentes de políticas públicas, onde entre os anos de 2016 e 2020 ocorreram 31 mortes violentas com indivíduos de 15 a 19 anos (IPEA; FBSP, 2021), bem como registrou-se 119,8 mil denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes nos meses de janeiro a setembro de 2021, registros esses realizados pelo disk 100, canal de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH (BRASIL, 2021, s/p).

Um outro panorama que tende a ser veiculado como ausência de legitimidade corresponde à narrativa infanto-juvenil. No intuito de minimizar ou mesmo justificar o tamanho peso do acontecimento, são criados um conjunto de crenças, especulações e contradições fundamentalmente equivocadas no sentido de deslegitimar a fala da vítima, desqualificá-la, responsabilizando-a e assim, absolver o possível agressor. Colocações essas que partem inicialmente de quem exerce tamanha violência, mas que também ganha validação quando é exposta e ganha notoriedade por parte da sociedade. A palavra da vítima, muitas das vezes, repercute em forma de interrogação e sua narrativa, colocada em posição de constante suspeita. Circunstância ideal para validar o silenciamento, a opressão, a invisibilidade e perpetuação desse tipo de violência (GIFFONI, 2016).

Ademais, é importante ressaltar que a relação entre a violência e o silêncio é crucial no processo de elaboração da própria vítima, visto que falar, em alguns momentos, pode não possuir o caráter positivo, sobretudo no processo de questionamento – inquisitório – das escutas atravessadas pelo aspecto penalista ou mesmo deslegitimado da vítima, segundo Giffoni (2016). Ainda, segundo a autora:

Chama a atenção para um tipo de violência que ocorre longe da percepção pública, ou seja, a que ocorre dentro dos lares, do trabalho, das instituições médicas e sociais que, ao contrário de praticarem violência, deveriam cuidar das pessoas. Chama também a atenção para o invisível da dor e do sofrimento humano decorrentes da violência, impossível de serem calculados. Menciona-se também o silêncio forçado daqueles impedidos de expressarem a violência sofrida com pena de sofrerem agressões piores (OMS, 2002, p. 3). Portanto, a violência atrelada [...] está intrinsecamente ligada aos seus aspectos de invisibilidade e silêncio, ainda que seja o setor saúde²⁸, o responsável também por assistir os feridos de guerra, de rebeliões, dos atos terroristas, dentre outros (p. 21).

Silenciamentos estes que, muitas das vezes, se tornam encobertos pela própria família, por vizinhos, conhecidos/comunidade, até mesmo negligenciado por profissionais (seja da educação, saúde, segurança pública ou de outros serviços públicos ou privados) que tenham conhecimento do processo de violência cometido. Situação que propicia a impunidade de

²⁸ Considerando que tal texto apresenta-se realizando a análise do âmbito da saúde.

quem provoca esse tipo de violência, mas e os efeitos/danos gerados a quem foi violentado, em meio ao pacto do silêncio? Logo, falar de violência sexual, sobretudo, da exploração sexual, elenca uma categoria de elementos complexos, que vão desde a escuta do sujeito até os níveis intervencionais. Visto que, as estratégias de intervenções correspondem aos desafios no contemporâneo. Segundo Coimbra e Nascimento (2022):

O próprio funcionamento de uma sociedade neoliberal tem produzido uma população desassistida que, pela falta de políticas públicas eficazes, em especial as vinculadas aos direitos da criança e do adolescente e de serviços aos quais recorrer, tem engrossado a procura por profissionais que acreditam poder resolver seus problemas. Essas pessoas chegam a esses estabelecimentos, enviadas por diferentes autoridades ou mesmo por iniciativa própria, visto existir uma produção competente sobre as famílias, em especial a pobre, no sentido de torná-las incapazes de cuidar de seus filhos sem a tutela do Estado (p. 5).

O tecnicismo fomentado por conta de formações favorece esse tipo de procedimento, que colocam tais vítimas em situações de reafirmações nas desigualdades. Segundo Silveira e Schwarz (2017), o Estado que deveria reverter a situação da desigualdade é a primeira a usar de um generalismo diante da cidadania infanto-juvenil, mesmo com críticas constantes sendo tecidas no contemporâneo por movimentos diversos e estudos pós-coloniais que incidem pensar a intersectorialidade.

Para além, vale ressaltar que a singularidade expressa nos casos de exploração sexual em todos os territórios, sobretudo na região norte, exige de nós – pesquisadoras/es – a compreensão individual de tais realidades e existências e da superação eurocêntrica do fazer psicológico, tal como descreve Kilomba (2011):

Para descolonizar o conhecimento, temos que entender que todos/as nós falamos de tempos e de lugares específicos, a partir de realidades e histórias específicas. Não existem discursos neutros. Quando os acadêmicos/as brancos/as afirmam ter um discurso neutro e objetivo, eles/as não estão reconhecendo que também escrevem a partir de um lugar específico, que, naturalmente, não é neutro nem objetivo, tampouco universal, mas dominante (p. 10).

É necessário que superemos tais discursos no encontro com existências. Nesse sentido, no capítulo seguinte, apresentaremos um pouco da região Amazônica, tecendo diálogos da face das violências, por entre os rios.

CAPÍTULO 3 – A EXPLORAÇÃO SEXUAL POR ENTRE OS RIOS DA AMAZÔNIA.

Como pensar um lugar com a dimensão territorial de um continente? A singularidade do território é indiscutível. Ainda diante da atuação pelo SUAS, pensava sempre que bastava atravessar um braço de rio e já estava em outro lugar, com outras demandas, outros costumes, outras dinâmicas existenciais. Refletir sobre a Amazônia e seus territórios é identificar cada espaço minúsculo como processo único.

Godim (2007) considera que a Amazônia não foi construída e nem descoberta, Amazônia é inventada pelos europeus. Ela estava no amago nas expectativas e representou a oscilação entre o êxtase e o desânimo diante da imaginação e conflitos com a existência dos povos que a invadiram – no sonho pelo Eldorado, nas lendas das mulheres guerreiras – ou Amazonas da mitologia Grega (TOCANTINS, 2000).

Não obstante da história do Brasil, no que se refere ao local central da pesquisa, o arquipélago do Marajó não se difere na medida em que também possui tal caráter de invasões e extermínio de indígenas na região, a partir da ocupação realizada pelos Europeus, tal como da necessidade de reorganização do espaço com fugas de escravos em prol de sua (r)existência, assim como nos rearranjos socioeconômicos na segunda metade do século XX (SCHAAN, MARTINS e PORTAL, 2010). Foi através dos rios e derrubadas de florestas que o discurso desenvolvimentista se firmou como promessa de melhorias de vida, trazendo consigo a violência imbrincada nos atos operando em nome do mercantilismo.

Mas não foi apenas essa perspectiva que se inicia por esses territórios: a prática do tráfico de pessoas inicia seu ciclo no Brasil, ampliando práticas europeias em nome do povoamento e da exploração. Localizadas na América do Norte estavam as lógicas de povoamento, enquanto a exploração demarcada um intenso monopólio do território e de povos que ali residiam (EVANGELISTA, 2018).

Calegare (2010) afirma que durante anos desconsiderou-se as particularidades de habitantes da região amazônica, sejam estes povos indígenas e não indígenas, expulsando parte destes das terras ocupadas. Atualmente, mesmo com inúmeros estudos, sobretudo, na Psicologia Social, as investigações ainda são escassas diante do desconhecido mundo singular amazônida.

Através desses territórios, residem populações tradicionais de origens indígenas, caboclas/os²⁹, ribeirinhas/os, campesinatas/os, extrativistas, marisqueiras/os, dentre tantos outros povos. Estes, muitas vezes, violentados em seus costumes como impróprio, subjetivados por um novo mundo “superior”, que catequizava suas crenças submergindo-as aos efeitos do servil, como mão de obra qualificada, conhecedora do ambiente e território (CALEGARE, 2010), por entre os rios e comunidades; por entre as lendas e os sons; por entre as ervas e vidas.

Os rios amazônicos certamente são responsáveis por compor todo o modo de vida das comunidades da região, adentrando em seu imaginário romântico e traduzindo-se, diversas vezes, como protagonistas de lendas e canções. Assumem, notadamente, a condição de principais representantes dos costumes das comunidades ribeirinhas, que possuem peculiar relação com as águas dos rios. Estas águas, por outro lado, parecem também lavar a memória de uma prática comum, porém silenciada, da qual servem de palco: a violência sobre os corpos femininos (LEVY e MENDONÇA, 2018, p. 205).

A região amazônica é assim caracterizada por representar um tanto de experiências diversas. E diante dessa diversidade, as investigações e estudos contemporâneos apresentam territórios extensos, margeados por existências particularizadas, que precedem, por muitas vezes, de poucos recursos com os quais adota-se diante de um padrão de vida em certas localidades, tais como nas grandes capitais. O bioma Amazônico possui em sua extensão territorial 6,7 milhões de km². Apesar desta extensão, concentrou-se tal pesquisa na região Marajoara que possui territorial de 102.810 km², equivalente a 8,3% do território paraense (FAPESPA, 2019). Esse recorte não faz deste estudo uma concentração que limita a analítica e complexidade destas populações.

No relatório da CPI, concentram-se os diálogos, basicamente, em dois territórios marajoaras: Portel e Soure. Porém, uma das maiores críticas apresentadas neste documento está em torno das regiões fronteiriças por meio de embarcações, como o Oiapoque – no estado do Amapá (ALEPA, 2010). Estas regiões fazem divisas com outros países, como Guiana Francesa, Suriname, Venezuela, Colômbia Peru e Bolívia. O relatório aponta as regiões de fronteiras extensas como uma das principais rotas de tráfico de pessoas³⁰ para fins de exploração. Para além, apresenta-se:

²⁹ Há uma mudança na nomenclatura atualmente. Mas citou-se diante de respeito ao processo histórico da identidade dos povos.

³⁰ Vale ressaltar que o próprio relatório da CPI (2010, p. 23) afirma que o Tráfico de Seres Humanos para fins de exploração sexual e comercial se caracteriza na prática de crime organizado, que não foi investigado em profundidade nesta investigação.

[...] isolamentos geográficos e precária infraestrutura, sem fiscalização nas fronteiras; migração desordenada; os projetos econômicos de geração de recursos temporário e muitas vezes predatórios; a frágil presença das instituições governamentais, tanto na promoção de direitos básicos quanto na garantia da segurança pública (*Ibid*, 2010, p. 23).

Campos (2011) caracteriza dois tipos de tráfico de pessoas (sobretudo englobando o aspecto para fins sexuais): o externo é caracterizado enquanto deslocamentos de pessoas para territórios com fronteiras internacionais; enquanto o segundo se localiza como tráfico interno, direcionando-se à territórios de estados. Tais deslocamentos são realizados por meio de três etapas: a fase de captação ou aliciamento ou recrutamento; a do transporte ao local de destino ou trânsito; e a fase da exploração das vítimas.

No Brasil, o artigo 231 do Código Penal Brasileiro define o crime de tráfico internacional de pessoa para fim de prostituição ou exploração sexual da seguinte forma:

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro.

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.

§ 2º A pena é aumentada da metade se:

I - a vítima é menor de 18 (dezoito) anos;

II - a vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato;

III - se o agente é ascendente, padrasto, madrastra, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; ou

IV - há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

Segundo o relatório da CPI, pesquisas nacionais apontam a região norte como a que possui o maior número de rotas de tráficos de seres humanos – tendo um total de 76 rotas, sendo estas 31 de caráter internacional. Dentre os locais com maiores níveis de destinos estão Espanha, Holanda e Suriname (ALEPA, 2010, p. 23-24). Situação que elucida tamanha gravidade, conforme aponta o relato transcrito através do depoimento realizado pelo Bispo Dom Luiz Azcona à CPI à respeito de tamanha vulnerabilidade nos territórios marajoaras e suas extensões:

A condição medianamente fronteiriça do Marajó faz muito tentadora essa atividade lucrativa desses grupos de exploração sexual e de tráfico humano ao estar perto da Guiana Francesa. Uma situação especialmente delicada de fragilização social e até de fragilização da própria nação do Brasil.

[...] E por se tratar de uma região abandonada, completamente, aí as máfias, os grupos organizados de crimes de toda espécie, estão colocando o pé. Marajó está se convertendo num lugar de perversão, de criminalidade precisamente pela ausência do Estado. (ALEPA, 2010, p. 15-16).

Como estratégia de pensar as diferentes formas de opressão e exploração experimentada por esse público e os efeitos que atingem diretamente na qualidade de vida desses sujeitos cotidianamente, sobretudo, pelo não reconhecimento dessa população a partir dos silenciamentos e acessos enquanto sujeitos de direitos, e assim, o direito à vida com dignidade. O Marajó carrega problemáticas sociais históricas, permeada pelo viés de uma violência estrutural como determinantes na negação dos direitos, exacerbando as problemáticas sociais, aplacando em uma série de demandas socioeconômicas e, conseqüentemente, em vidas precarizadas.

Na região do Marajó, as balsas que trafegam pelos rios se tornaram ambiente habitual para o comércio sexual, cenário em que se inserem as meninas e mulheres denominadas pejorativamente de “balseiras”. O termo, portanto, conforme Guedes (2015, p. 7), é designado para identificar a categorização de “prostitutas” neste contexto interno, ainda que muitas destas mulheres não se percebam como tais (LEVY e MENDONÇA, 2018, p. 205).

Situação que também compõe as complexidades dessa violência nesses espaços. Trata-se de uma realidade que assujeita, em sua maioria, mulheres, mas também expõe meninos e meninas, de diferentes faixas etárias, a exercer atividades potencialmente arriscadas em meio a comercialização de produtos, alimentos diversos (como frutas típicas do território), assim como, na oferta de serviços de cunho sexual, como modo de obter retorno financeiro ou pela aquisição de produtos, como óleo diesel, por exemplo, em meio às embarcações, no fluxo das viagens (LEVY e MENDONÇA, 2018). Trafegando através de rabetas ou em pequenas canoas (geralmente, em situações insalubres), ao encontro das balsas/embarcações que percorrem os rios marajoaras, como modo de subsidiar a necessidade socioeconômica frente à precariedade que assola a vida dessas pessoas, sem desconsiderar os diversos riscos em meio ao percurso da viagem.

Situações recorrentemente publicizadas seja através de reportagens televisivas ou nos diversos meios de comunicação, ganham as manchetes – na maioria das vezes, com caráter sensacionalista – ao abordar essa realidade em que crianças e adolescentes que são expostos, elucidando, para além da fragilidade socioeconômica, mas especialmente, denunciando esse tipo de comércio ilegal da prática da exploração sexual (tal como, do trabalho infantil), abarcando cotidianamente esses sujeitos. Ademais, esta situação corresponde a uma das

formas pelas quais esse tipo de violência ressoa nesses territórios, tal como é apontado no Relatório, através da denúncia realizada pelo Bispo Dom Luiz Azcona à CPI:

[...] Em Breves, toda a orla é indicada por moradores como local de concentração de adolescentes exploradas sexualmente. Toda a orla, conhecida pelos moradores do local. É algo notório, é uma realidade pública, qualquer um pode ir lá comprovar, a área é escura sem policiamento e com cenário bastante incentivador de situações de abuso e exploração em função da circulação constante de crianças e jovens no interior de barcos ancorados, bares, pequenos restaurantes, barracas de venda de comida e bebida, vinte e quatro horas por dia, como em Portel. Há vários relatos de exploração, abuso e tráfico de seres humanos para fins sexuais, por meio de barcos, em função da grande circulação de crianças e adolescentes entre as embarcações.

Lima (2018, p. 310) pondera que “[...] a exploração sexual comercial não se restringe a uma relação sexual que a criança ou adolescente está exposta, mas geralmente a muitas e visa lucro para outras pessoas”. Tal como expõe Fernandez (2018), em meio a essa transgressão, há um consentimento da sociedade em relação à exploração sexual infantil, prevalecendo, assim “[...] a “ética da tolerância”, seja pela família que consente com o crime quando “entrega” suas filhas em troca de dinheiro, seja da própria sociedade e do Estado, que por omissão, ações limitadas ou conivência não enfrenta a exploração sexual infantil” (p. 320). É o que Evangelista (2018) considera como um escravos/os do século XXI, por não possuírem poder diante de sua própria liberdade. Dessa forma, considera-se que ainda há um real desconhecimento acerca da dimensão da exploração sexual, na medida em que esta está posta para além das notificações das políticas públicas. Esta rede comporta diversos entes e elementos, na grande maioria das vezes, de alto poder aquisitivo, o que dificulta investigações.

Para além destes, outros atores, estão envolvidos nestes crimes como: os taxistas que conduzem as meninas a determinados hotéis ou motéis, restaurantes e bares que permitem a presença de crianças e adolescentes nesta condição de exploração, o policial, o segurança que ajudam a encobrir essa prática, o guia turístico, o garçom ou o funcionário de hotel que indica contatos para que haja a exploração sexual. Enfim, uma rede de criminosos que comercializa crianças e adolescentes para fim de exploração sexual e comercial e ganha dinheiro com este tipo de crime (ALEPA, 2010, p. 151).

O termo *exploração* foi pontuado oficialmente, pela primeira vez, na Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), no Princípio IX, remetendo-se ao vínculo ao trabalho, referindo à noção de *abandono e crueldade*, ao apontar que nenhuma criança possa ser submetida a “[...] qualquer ocupação ou emprego que possa prejudicar sua saúde ou educação, ou impedir seu desenvolvimento físico, mental ou moral”. Observa-se que o tráfico

de crianças também fora citado neste mesmo princípio, relacionando-o ao *trabalho e abandono* (DESLANDES e CONSTANTINO, 2018).

Já na Convenção dos Direitos da Criança (1989), que acontecera trinta anos após o marco citado anteriormente, a violência de cunho sexual já passa a ser referenciada enquanto uma grave questão a ser enfrentada pelos Estados, apesar de ainda apresentar ambiguidade de compreensão, em meio aos seus artigos, embora já faça conexão entre o abuso sexual e a exploração, como forma complementar; assim como, expõe, no Art. 34, atribuições e responsabilidades aos Estados, em tomar medidas para proteger as crianças contra todas as formas de exploração e abuso sexual, impedindo seu envolvimento em qualquer atividade sexual ilegal, pornografia e prostituição. Desse modo, a designação da exploração de cunho sexual passa a compor a complexidade dessa categoria de violência, ganha legitimidade, ao se tratar de uma grave violação que precisa ser enfrentada pelos Estados partes, ao assinarem tais compromissos com a ONU.

Um ano depois, o Brasil institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), enquanto uma importante legislação e um marco legal, na garantia de direitos de crianças e adolescentes em âmbito nacional, o qual incorpora as diretrizes acordadas através da referida Convenção citada acima, adaptando, em seu texto, termos aos fenômenos, assim como, insere a denominação da especificidade etária e o caráter de desenvolvimento entre crianças e adolescentes (DESLANDES e CONSTANTINO, 2018). No entanto, apresenta a designação da “exploração” de maneira ampliada, sem abordar suas nuances. Nesse percurso, observa-se que o ECA vem passando por mudanças significativas, no que se refere à implementação de leis em seu conteúdo original, a partir de compreensões ampliadas dos manejos que perpassa a proteção integral de crianças e adolescentes.

À exemplo, em 2000, quando fora incorporado no ECA o artigo 244a, definindo enquanto crime “submeter criança ou adolescente, à prostituição ou à exploração sexual”, inscrita na categoria jurídica, sob pena de punição a reclusão de quatro a dez anos e multa, além de perda de bens e valores. De acordo com Deslandes e Constantino (2018), tal designação amplia novamente a compreensão semântica sobre os limites de interpretação, apontando a prática da prostituição, distinta ou complementar à exploração.

Ainda de acordo com as autoras, a pauta da violência, direcionada à exploração sexual contra o público infanto-juvenil, ganhou maior notoriedade no Brasil, em meados dos anos

90, após a instauração da primeira Comissão Parlamentar de Inquérito, designada como “*CPI da prostituição infantil*”, através da investigação de denúncias de casos de prostituição infantojuvenil (instaurada entre os anos de 1993 a 1994), provocando consideráveis avanços conceituais, agregando o termo “exploração sexual infanto-juvenil” à discussão, embasados nas premissas apontadas pelo ECA (MELLO e FRANCISCHINI, 2010). Em meio à repercussão frente à investigação, a problemática ganha maior atenção entre as autoridades políticas, gestores e pesquisadores implicados nas questões ligadas à infância e adolescência; também a ganhar maior comoção e mobilização de organizações não-governamentais implicadas com o assunto, assim como, da sociedade em geral.

Nesse percurso, diversos encontros, seminários, congressos nacionais e internacionais que foram se constituindo em torno da temática da exploração sexual, direcionados a partir da discussão que embasava a “prostituição infantil” e o “turismo sexual”. Tais mobilizações foram estruturando e fortalecendo, criando uma rede nacional e latino-americana no intuito de enfrentar essa problemática, ao se tratar de um acometimento que ultrapassa limites socioespaciais e tem se disseminado, cada vez mais.

[...] na década de 1990, pôde-se observar significativo avanço a respeito da compreensão das dimensões política e ética da exploração sexual. O fenômeno passa a ser tratado como uma questão de cidadania e de Direitos Humanos e sua violação passa a ser considerada um crime contra a humanidade e a história das conquistas universais asseguradas na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Faleiros, 2004). Tal avanço é observado na década seguinte, nos anos 2000, em que se percebe uma ampliação quantitativa e qualitativa dos trabalhos acadêmico científicos que se detêm nessa temática (Mello, 2010) (MELLO e FRANCISCHINI, 2010, p. 156).

Outro marco importante corresponde a realização do I Congresso Mundial contra a Exploração Comercial, realizado em Estocolmo, na Suécia (1996), organizado por governos de diversos países e entidades não-governamentais, comprometidos com o enfrentamento dessa grave violação, que propôs compreender tal fenômeno a partir de aspectos históricos, culturais, sociais e jurídicos. Como resultado dessas discussões e demarcações políticas, potencializadas em meio aos compromissos firmados entre os 122 países participantes, o qual resultou na sintetização e assinatura de um documento, intitulado como a Declaração de Estocolmo (1996), a qual dispõe de diretrizes e planos de ações, através de medidas, em caráter de urgência, a serem adotadas pelos países signatários, no intuito de combater a exploração sexual contra crianças e adolescentes, a nível mundial, do qual o Brasil firmou compromisso.

Diante desse processo, se tornou um marco importante na compreensão histórica contemporânea ao substituir o termo “Prostituição Infanto-juvenil” (assim como, dos demais termos de denotavam alguma imprecisão em sua classificação), passando a adotar o termo “Exploração Sexual Comercial contra Crianças e Adolescentes” – ESCCA nas pautas das discussões, associado ao caráter comercial como determinante ao fenômeno (seja pela oferta de dinheiros, trocas de bens/produtos, favores ou afins), frente às diversas violências sexuais que acometem esse público infantojuvenil.

Nessa perspectiva, o termo “prostituição infanto-juvenil” foi sendo suprido, paulatinamente, assumindo lugar nas discussões, as designações de “violência sexual” e “exploração”. De acordo com Libório (2004), a prostituição remete aos modos de vida de segmentos sociais de sujeitos adultos, o qual possibilita a opção de escolha por tal modo de vida; situação que desvirtua da condição de um comportamento sexualmente abusado, como é no caso quando se trata de crianças e adolescentes submetidos à tais práticas sexuais. A autora também enfatiza que tratar dessa questão pela prerrogativa da “prostituição infantojuvenil”, além de desviar a atenção ao se tratar de uma grave violação de direitos, propicia a uma responsabilização desses sujeitos diante da situação transgressora em que estão submetidos, podendo ser facilmente identificados enquanto “infratores” e não enquanto “vítimas exploradas”.

Desta forma, algumas entidades e teóricos (Agência de Notícias dos Direitos da Criança - ANDI, 2003; Dos Santos, 2007) afirmam que a ESCCA é mantida socialmente por estar ligada à mesma lógica social que aceita a prostituição: essa é tolerada socialmente, e apesar de sofrer certa dose de discriminação, ainda é exercida publicamente. Do mesmo modo, passa-se a também tolerar o uso de crianças e adolescentes no mercado do sexo como se estivessem em igualdade de condições das pessoas adultas que exercem essa atividade. Assim, a estigmatização que é direcionada à pessoa que se prostitui (adultos) também ocorre com crianças e adolescentes em situação de exploração sexual, tendo em vista que são consideradas pessoas que estão nestas condições por escolhas próprias (MELLO e FRANCISCHINI, 2010, p. 157).

A exploração, nesse sentido, passa a ser compreendida, a partir do “uso de uma criança para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores em espécie entre a criança, o cliente, o intermediário ou agenciador e outros que se beneficiam do comércio de crianças para esse propósito” (ESTOCOLMO, 1996). A partir dessa definição e traçando as resoluções abordadas pela Declaração de Estocolmo, Mello e Francischini (2010) referenciam alguns autores como Faleiros (2000, 2004), Libório (2004) e Souza (2008), dos quais consideram a ESCCA dividida em quatro modalidades: *prostituição, tráfico e venda de pessoas para fins*

sexuais, pornografia e turismo sexual. De acordo com tais pesquisadores, tais modalidades se apresentam de maneira tão articuladas entre si, influenciando-se mutuamente e, por vezes, confundem em suas particularidades, no entanto, correspondem a práticas de modos distintos, o que certamente dificulta para sua identificação precisa.

Entendemos que a tentativa de fazer essa caracterização é delicada, pois os fenômenos em questão, além de serem de difícil caracterização, ainda são contextuais, ou seja, carregam características históricas e temporais dos locais nos quais acontecem, obedecendo a toda uma dinâmica própria, de cada contexto específico. Ainda assim, é de extrema necessidade situar minimamente essas características específicas do fenômeno da exploração sexual comercial infanto-juvenil, de maneira que uma indicação mínima de sua existência já possibilita um olhar mais cuidadoso e apurado daqueles que se dedicam a estudar e intervir no fenômeno (MELLO e FRANCISCHINI, 2010, p. 158).

De acordo com Deslandes e Constantino (2018), tais formas de identificação da ESCCA seguem referenciadas nos debates em torno da temática, quase uma década de sua classificação, como referenciado no III Congresso Mundial, que aconteceu em 2008, passando por algumas alterações em suas nomenclaturas. No mesmo ano, na Declaração do Rio, a temática da pornografia fica em evidência em meio às discussões, sobretudo, em função das implicações de sua propagação em meio à internet e dos recursos tecnológicos de produção e disseminação, alterando tais compreensões.

A prostituição e a pornografia (acrescida da expressão “imagens de abuso sexual infantil”) continuam assinalados, mas agora sempre acompanhados dos termos “na exploração sexual”, dando ênfase à circunstância que o produz. A expressão *turismo sexual* dará lugar à expressão *exploração sexual em viagens e turismo*, indicando deslocamento no tratamento da questão, a fim de “desestigmatizar” esse setor, seja pelos “avanços e compromissos” com o enfrentamento da Escca, seja por pressão de seus agentes a fim de salvaguardar a boa imagem desse ramo de negócios (DESLANDES e CONSTANTINO, 2018, p. 32).

Nesse percurso, é pertinente apontar que, embora tenha havido uma mudança de compreensão e designação dos termos, ao substituir a “prostituição infantojuvenil” pela conceituação da “exploração sexual infantojuvenil”, nota-se que o termo “prostituição” não é excluído, sendo apresentado como uma das modalidades do ESCCA, como referenciado na Declaração de Estocolmo. Segundo Deslandes e Constantino (2018), isto pode se dar “[...] seja pela comparabilidade internacional (em muitos países essa sensibilidade político-semântica não atingiu esse patamar), seja porque simplesmente é a que melhor define a prática da troca sexual comercial por dinheiro, vantagem ou benefício”.

Como mote analítico-conceitual deste estudo, opta-se pela utilização do termo exploração sexual infanto-juvenil, na medida em que identifica-se o ato de violação dos direitos através de uma lógica exploratória do corpo, enquanto um objeto. Nesse sentido, chama atenção refletirmos diante das práticas que vêm sendo produzidas em torno da temática na região Amazônica, especificamente no Marajó. Segundo o Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças:

Exploração sexual para fins comerciais trata-se de uma prática que envolve troca de dinheiro com/ou favores entre um usuário um intermediário/ aliciador/agente e outros que obtém lucro com a compra e venda do uso do corpo das crianças e dos adolescentes, como se fosse uma mercadoria. (UNICEF, 1996, s/p).

Destarte, coaduna-se com a concepção apresentada pela CPI de que a exploração sexual é uma violência que nega a dignidade da criança ou adolescente, em que incide em colocar tais sujeitos em situação de “[...] escravidão moral, social, econômica e psicológica, à medida que seus direitos são violados e sua inocência roubada de maneira cruel [...]” (ALEPA, 2010, p. 140). Compreender que tais marcas transcendem o físico; é refletir sobre a força desta e que muitas vezes passa a ser naturalizada a partir de sua condição de vida – condição esta ocasionada como reflexo das desigualdades.

Na exploração sexual comercial, é violado o direito de não ser explorado economicamente, de não trabalhar antes dos 14 anos, e, após os 14 anos, de trabalhar em condições dignas, sem perigo e não estigmatizantes. A violência sexual contra crianças e adolescentes é inaceitável, além de ilegal. Ela fere a ética e transgredir as regras sociais e familiares de convivência mútua e de responsabilidade dos adultos para com as crianças. Essa violência se contrapõe aos direitos humanos conquistados pela sociedade. Ela nega a dignidade do outro, do ponto de vista de sua integridade física e psicológica (FALEIROS e FALEIROS, 2008, p. 38).

As ações realizadas em torno desse ato de violência, estão caracterizados normalmente por funções específicas, como afirmam Leal e Leal (2005):

[...] operam de acordo com a cartilha do crime organizado, desenvolvendo uma divisão de trabalho e funções. Uma parte cuida do recrutamento, aliciamento, moradia e transporte das mulheres, crianças e adolescentes e enquanto o restante batalha para conseguir a falsificação de todos os documentos necessários para o embarque (carteira de identidade, registro de nascimento, passaporte 12 e vistos). De modo que, há uma ligação entre as diferentes redes de falsificação de documentos, “contrabando ilegal de imigrantes”, drogas e outras atividades criminosas (p. 13)

Segundo Higa (2016), esse processo não requer um investimento tão alto, por isso, consequentemente, é lucrativo. Nestes, estão envolvidos entre falsificação de documentos,

transporte, hospedagem e alimentação, cerca de 30 mil dólares. Evangelista (2018) afirma que um estudo realizado pela União Internacional de Superiores Gerais - UISG realizou o cálculo médio por pessoa traficada diante das despesas, que viram dívidas a serem pagas. Segundo o estudo, uma mulher precisaria possuir cerca de 4.500 relações sexuais para pagar tais dívidas, sendo forçadas nesse ramo de escravas sexuais em troca de moradia e alimentação.

Em destaque no documento da CPI (ALEPA, 2010), evidencia-se também aspectos ligados à segurança pública e ao modelo estrutural de ação dos órgãos de competência. Segundo o relatório, muitos espaços são conhecidos pela cidade diante desse tipo de prática, mas há ausência de ações efetivas no espaço. Cita-se o município de Breves, onde a orla é ponto conhecido pela população, sendo um cenário propício para atos irregulares, como situações de abuso e exploração sexual, preservado sob a égide da pouca iluminação pública, com grande circulação de crianças e jovens, sobretudo nas embarcações que ficam ancoradas, mas também em bares, restaurantes e barracas de vendas, que ali se encontram (ALEPA, 2010, p. 16).

No que tange o município de Portel, as denúncias realizadas através das investigações da CPI apontam, inclusive, nomes de estabelecimentos que coadunam ao tipo de prática delituosas nos bares/boates Mormaço, Tropical e Altas Horas. No bairro da Tijuca, onde se localiza a maior parte da orla da cidade estão situados inúmeros espaços que servem de quartos de madeira e outras instalações que convêm para uso de tráfico humano com fins de exploração sexual (ALEPA, 2010, p. 16-17). Em depoimento à CPI, o líder religioso da região marajoara, bispo Dom Luiz Azcona retrata a precariedade da ação dos serviços de segurança pública, referindo tanto à polícia civil, quanto à polícia militar nesses territórios enquanto ineficazes nesse enfrentamento, delatando a problemática.

Situação esta que coaduna-se com dados apontados no decorrer deste relatório, diante do processo investigativo, no que se refere às medidas executadas pelos órgãos de segurança pública, diante de suas atribuições frente aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes, o qual faz referência ao relatório entregue à CPI pela Assessoria de Planejamento Estratégico /APE/PCPA, através do ofício N°021/2010, que apresenta informações sucintas sobre as situações dos municípios, a partir de um parâmetro geográfico de cada região, quanto a quantidade de delegacias, equipamentos, estruturação técnica, assim como, das carências de seus efetivos. Diante do exposto, o relatório desta CPI elucida:

Tal situação pode ser facilmente verificada, a partir dos dados encaminhados pela polícia civil do número de procedimentos instaurados relacionados aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes comparando com dados fornecidos por instituições/programas de atendimento a crianças vítimas de abuso e exploração sexual (ALEPA, 2010, p. 206).

De acordo com o relatório emitido pelo órgão de segurança pública do estado através do “Disque-denúncia” à CPI, quando a denúncia é recebida pelo sistema de coleta de informações, imediatamente é encaminhada às coordenadoria de Polícia Civil e Militar para análise de conteúdo, complexidade e competência do órgão/instituição que receberá a denúncia para as devidas providências; tendo este, o prazo de 15 dias para responder às coordenadorias do Disque-denúncia, sobre as medidas adotadas, procedimentos realizados para solução dos problemas e os resultados obtidos. Este período dá uma dimensão complexa para enfrentamento, na medida em que os deslocamentos são instantâneos.

Ainda de acordo com referido relatório emitido pelo Disque-denúncia à CPI, produzido em formato de dossiê, apontando data de recebimento, encaminhamento e de resposta da denúncia ao órgão, durante os anos de 2007 a 2009, foi possível identificar pontos significativos que podem ser identificados como agravantes no que se refere ao enfrentamento a esse tipo de violência, descritos a seguir:

1ª constatação: Verifica-se pelo quadro acima que as denúncias no ano de 2009 aumentaram em mais de 100% quando comparadas ao ano de 2008 e quase 300% desde 2007. A este elevado índice de denúncias anônimas se atribui ao trabalho de divulgação desta CPI junto a sociedade que informada e sensibilizada, denunciou mais aos órgãos públicos.

2ª constatação: Segundo informações obtidas os relatórios emitidos pelo sistema do disque denúncia, registram o código, número da denúncia, dossiê (quando a denúncia recebida pelo *call center* passa para a esfera dos órgãos de segurança pública), data de envio destas denúncias pelo serviço 181, data de recebimento pelo órgão e ao final, a data da resposta e na coluna referente á data da resposta, os índices zerados, indicam que apesar de recebidas e conhecidas pelos órgãos estes não adotaram nenhuma providência que signifique abertura de procedimento ou diligência.

Ao concluir a análise do dossiê, identificou-se que, dentre o quantitativo de denúncias apresentadas, apenas menos de 10% dessas denúncias são devidamente investigadas. Situação que pode expressar considerável fragilização desses canais de denúncias, ao se tratar de uma importante ferramenta de comunicação entre a população e os órgãos de segurança pública, no entanto, frente a essas constatações, se torna ineficaz quanto às providências e, conseqüentemente, das respostas de tais demandas à sociedade.

Ao que tange outros mecanismos de enfrentamento da violência, identifica-se que a Segurança Nacional possui fragilidades em suas estratégias de enfrentamento à problemáticas na região, segundo o relatório da CPI. O documento ainda aponta que, à época, não havia embarcações de fiscalização por parte da marinha, sobretudo na ponta do Amapá e a ponta do Pará (ALEPA, 2010, p. 15), ocasionando os denominados pontos descobertos.

Nesse sentido, o Conselho Tutelar também é apontado como ente que não executa atividades de caráter eficaz na região, apontado pela ausência de estrutura devida (ALEPA, 2010, p. 17). Reconhece-se os esforços e a importância de tal órgão para com o SGD de crianças e adolescentes, sobretudo em regiões marcadas pela violência e coronelismo, o que torna as atividades de direitos humanos ainda mais precarizada por conta de constantes ameaças de morte, assassinatos ou diante dos laços precarizados de empregabilidade existentes nestes territórios, o que acaba por atingir membros de famílias e ao próprio sujeito. Esse processo, a medida em que se intensifica, produz a naturalização da violência diante da produção subjetiva de uma sociedade, sobretudo a partir de consequente impunidade.

[...] está clara após relatos que atestam na destruição de provas, o sinistro desaparecimento de vítimas e testemunhas, a execração pública de vítimas que denunciam os crimes e suas famílias. Queria chamar a atenção da problemática grave que está se instalando em Portel, em concreto, com relação ao narcotráfico. Narcotráfico é um poder transversal que incide também na realidade do abuso e exploração sexual de menores em Portel, eu diria em todo o Marajó, mas em Portel está claro. Em Portel se criou uma situação insustentável, uma sociedade acabada e tem pessoas do povo que pensam assim. O narcotráfico é bom porque compra remédios para os filhos das famílias que não têm dinheiro para comprar remédios e os filhos vão morrer. Todos somos conscientes que com esta mentalidade já temos a guerra no Marajó e uma guerra onde vai ser bem mais difícil do que Medellín ou Rio de Janeiro (ALEPA, 2010, p. 18).

Esses conluios e avizinhamentos entre pessoas de grande poder aquisitivo em encontro com as famílias afetadas pelas faces da desigualdade provoca uma relação de silenciamento, tal como de dependência para bens mínimos. É o que o relatório denomina de narcotráfico existente no município de Portel, como cita-se acima.

Em Breves, identifica-se efeitos que atingem tanto o Conselho Tutelar, quanto a Polícia Civil e Militar. Segundo o relato apresentado no relatório da CPI (ALEPA, 2010):

As Polícias Civil e Militar não atuam nos municípios no sentido de coibir de forma eficaz a exploração sexual de menores, isso é o menos. Em Breves esse grupo encontrou uma adolescente sendo explorada às vistas de um PM Box da Polícia Militar. Uma menina que circulava pela Praça do Operário por volta das 20 horas e ao ser abordada pela equipe negou que estivesse fazendo programa. A menos de 10 metros do posto policial se encontra a

Praça do Operário local próximo à orlada Cidade, circundado pelos bares do Cleto, Mascote, Bar da Praça, todos frequentados por adolescentes, sem nenhum incômodo por parte da polícia (p. 19).

No que tange ao Conselho Tutelar, cita-se:

Em Breves, o Conselho Tutelar declara que os setenta por cento dos casos atendidos pelo conselho referem-se a abuso, exploração e tráfico de crianças e adolescentes, com muitas ocorrências de abuso intrafamiliar e fuga do lar, o que após o acompanhamento por parte do Conselho Tutelar se configura como situações de aliciamento, tráfico par fins sexuais. A Conselheira relatou o caso de uma adolescente de dezesseis anos. A menina, moradora do Rio Buiçu, saiu de casa com mais duas adolescentes para uma festa de aniversário, no dia 14 de julho. Semanas depois a mãe procurou o Conselho Tutelar como fotos da filha apenas de calcinha e com os seios amostra. Outras duas adolescentes aparecem seminuas nas fotos vestindo roupas de marinheiro. As fotos foram repassadas à Polícia Civil, mas até novembro não havia pistas do paradeiro das adolescentes. Segundo a Conselheira, uma vez repassados a Polícia Civil o encaminhamento dos casos não são informados ao Conselho Tutelar (p. 19).

Ainda de acordo com o referido relatório, durante a CPI (em meio às visitas técnicas, nas audiências, nas diligências), diversas foram as adversidades identificadas, assim como, apontadas em diversas denúncias pela sociedade civil, no desenvolvimento das atribuições e atividades dos Conselhos Tutelares³¹ nos diversos municípios, frente às ações de enfrentamento nas situações de violações de direitos desse público, dos quais foram destacados:

- Falta de capacitação permanente aos conselheiros tutelares;
- Falta de apoio do poder municipal;
- Falta de retaguarda de políticas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescente;
- Inexistência de serviços públicos essenciais como delegacias de polícia, falta de promotores de justiça e defensores públicos, além do próprio poder judiciário, já que os órgãos de justiça, na maioria dos casos, quando se estruturam no município, não se fixam permanentemente, pois atendem a outros municípios também.
- Casos de ameaças de morte aos conselheiros tutelares (ALEPA, 2010, p. 195).

Tais relatos exibem a complexidade dos fatos diante do enfrentamento à violência e exploração sexual na região. Nesse sentido, identifica-se que um dos maiores desafios para a região ainda é tomar o contexto regional/territorial como fator de impacto na construção estratégicas de políticas públicas, mas também compreender que as políticas, enquanto processo integrado, precisam abarcar o número grande de sujeitos que ainda sofre com os

³¹ Além de constatar que, até o ano de 2009, quatro municípios no estado do Pará ainda não dispunham desse equipamento público, sendo estes: Garrafão do norte, Magalhães Barata, São João da Ponta e Palestina do Norte.

impactos das desigualdades, adentrando condições de vida que as colocam em sofrimento, violência e na ausência da dignidade humana.

O relatório estadual do TJE, mesmo parcial, compreendeu 71 comarcas do estado do Pará que disponibilizaram dados e através da análise dos relatórios das comarcas foi possível verificar a morosidade no processamento dos casos.

Constatamos que existem cerca de 500 processos tramitando há mais de cinco anos nas comarcas que informaram sobre os processos judiciais. Há mais de dez anos tramitam cerca de 150 processos. Há mais de 15 anos tramitam 42 processos e encontrando 01 processo, na comarca de Ananindeua tramitando há mais de 20 anos.

Foi constatado também que em inúmeros processos há mandados de prisão preventiva que ainda não foram cumpridos. Quanto ao número de condenações não foi possível verificar o número de sentenças prolatadas, pois nem todos os relatórios encaminharam tais informações (ALEPA, 2010, p. 223).

Válido pontuar que dos 144 municípios do estado, até o ano de 2009, 33 municípios não dispunham de comarcas judiciárias instaladas ou termos judiciários que os remetessem, assim como, de acordo com relatório da CPI, também foi possível identificar a ausência de juízes em algumas comarcas, conforme aponta o ofício emitido pelo TJE nº 1.900/2009 GP, em 10 de dezembro de 2009, em que expõe um quantitativo de 25 municípios, dos quais não dispunham de juízes titulares. Situação que, consequentemente, atenta para a necessidade de outros juízes responderem, em exercício, às comarcas que apresentam determinada carência, assim como, implica na fragilização do acesso da população aos serviços de justiça, em especial, aos serviços que remetem ao sistema de garantias de direitos infantojuvenis.

Outro levantamento importante realizado através de consulta processual pelo site do TJE/Pa é relacionado aos mandados de prisões expedidos pela Justiça entre o período de 2004 a 2008, dos quais a grande maioria não se tem respostas da polícia civil. No período citado foram expedidos 23 mandados de prisão contra réus nos processos que se encontram suspensos e os que estão tramitando na vara especializada.

Através de consulta no site buscando pelo nome do condenado também verificamos que apenas 05 réus foram presos no período de 2004 a 2008. (em 1ª instância e processos transitados em julgado) - sendo que 02 do sexo feminino e 03 do sexo masculino.

Diversos fatores contribuem para este reduzido índice de condenações, entre os quais podemos citar a falta de provas, exemplificando com duas sentenças de absolvição retiradas em consulta processual no site do TJE de processos em 1º grau no dia 18 de janeiro de 2009 (ALEPA, 2010, p. 231).

É perceptível que, diante de toda essa morosidade na execução (assim como, na ausência) de medidas a serem adotadas por esses órgãos de segurança pública e de justiça, seja pela demora dos atos processuais, da realização de exames, nos cumprimento dos

mandatos e intimações, além de outros fatores que tendem a provocar procrastinação nesses processos, acarretando na demora de solução desses crimes, assim como, propicia a descredibilidade à operacionalização desses serviços, dando margem ao agravamento de subnotificações dos casos. Desse modo, conforme enfatizado no referido relatório, o Estado “[...] contribuiu para a elevação dos índices de impunidade dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Pará” (ALEPA, 2010, p. 234), pelo vazio de respostas, o que demonstra tamanho negligenciamento de tais políticas públicas para sustentação desse silenciamento.

Apesar das garantias democráticas, claramente expressas na Constituição de 1988 e no ECA, políticas públicas descomprometidas com o princípio constitucional da prioridade absoluta a crianças e adolescentes, tornam o Estado um dos principais responsáveis pela violência estrutural (FALEIROS e FALEIROS, 2008, p. 32).

Ainda segundo o relatório, o: “[...] resultado disso pode ser desastroso em termos da formulação de políticas públicas e em especial no planejamento da ação policial, pois o mapeamento criminal oficial pode estar refletindo uma tendência bem diferente da que ocorre na vida real” (ALEPA, 2010, p. 253). O que, conseqüentemente, reflete nos altos índices de subnotificações dos casos de violência sexual contra esse público infantojuvenil.

A CPI da Pedofilia/ALEPA nas visitas, diligências e audiências públicas realizadas recebeu e encaminhou aos órgãos competentes diversas denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes e em comparação com as 251 denúncias recebidas e os dados oficiais encaminhados estima-se que apenas cerca de 50% dos casos foram registrados oficialmente pela polícia civil do estado do Pará nos últimos 05 anos e apenas 40% foram processados pela justiça, tratando-se assim do fenômeno da subnotificação de crimes (ALEPA, 2010, p. 250-251).

Dessa forma, pensar acerca dessas complexidades faz-se necessário e urgente, sobretudo considerando a agilidade das ações de tráfico para fins de exploração sexual. O próprio relatório da CPI considerou que há uma baixa resolutividade dos casos, seja pela morosidade ou ausência de investigações devidas – como provas que não são exibidas, muitas vezes pelo próprio medo de represálias (ALEPA, 2010, p. 253). Conseqüentemente, os agressores pouco são responsabilizados pelos atos. “Os próprios dados oficiais encaminhados por órgãos do sistema de garantia de direitos confirmam que menos de 1% dos processos judiciais existentes na Comarca de Belém resultam em alguma condenação aos agressores” (ALEPA, 2010, p. 254). Situação de comprova, responsabilização baixa aplicada, na forma da lei, aos agressores, corroborando com a impunidade, frente aos casos denunciados de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

O combate à exploração e ao abuso sexual de crianças e adolescentes enfrenta problemas como os “espaços de silêncios” que rondam este tipo de violação tendo como consequência direta a impunidade e a inocuidade de dados estatísticos sobre a amplitude do problema, seja no Pará ou conforme constatado pela CPI do Senado federal é um problema nacional (ALEPA, 2010, p 250).

Como mote das desigualdades, também se considera significativo pensar no aspecto de gênero diante deste estudo. Diante de todo o material coletado pela CPI cerca de 90% das vítimas são do sexo feminino (ALEPA, 2010, p.153). As relações de dominação sobre os corpos femininos estão enraizadas na estrutura social, de modo geral, em variadas formas de opressão (LEVY e MENDONÇA, 2018). Ainda segundo as autoras, em espaços que vivenciam conflitos (demarcados pelos resquícios do colonialismo), podemos identificar que tais sujeitos são duplamente violentados: “[...] submetidos tanto à violência sofrida de forma homogênea entre todos daquele determinado contexto social, quanto à violência sexual condicionada pelo gênero” (p. 206), ao passo que se expande a dominação aos corpos femininos.

A dominação e a subordinação são sexualizadas, o que leva à ideia de que os homens têm o direito aos serviços sexuais da mulher. Implicitamente o abusador assume que é sua prerrogativa fazer sexo com qualquer mulher que ele escolha. Ele tem o direito de usar as mulheres como objeto para seu prazer. Uma vez que o uso das mulheres como objeto pelos homens esteja legitimado ou enraizado na cultura, o terreno está preparado para todas as formas de tráfico, prostituição, sexo turismo e abuso sexual de crianças e adolescentes do sexo feminino e de mulheres. A ideia que a criança ou a mulher tem o direito ao próprio corpo não cabe na ideologia supremacia masculina (FALEIROS, 1997, p. 04).

Partindo pelo pensamento de Gayle Rubin (1975) em seu ensaio intitulado “*The traffic in women: notes on the “Political Economy” of sex*”³², que inaugura na literatura feminista estudos sobre gênero e sexualidade, ao tratar da existência de um sistema sexo-gênero, em que os papéis sociais são distribuídos, num esquema de divisão desigual de poder, através da dominação/hierarquização masculina, em contraponto a uma subordinação feminina, ao passo que esse sistema transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana.

De acordo com Andrade (2018), é diante dessa estrutura de desigualdades de gênero que a figura feminina passa a ser conduzida ao patamar da subordinação em contraponto ao sexo masculino, monopolizador do poder e da produção do conhecimento nos diversos âmbitos, sobretudo, o científico. O que, consequentemente, provocou demasiada invisibilidade na figura feminina. Ainda de acordo com a autora:

³² Tradução livre: “O tráfico de mulheres: notas sobre a economia política do sexo”.

É desta forma que os valores e significados dos papéis de gênero são traduzidos na dicotomia e hierarquização do feminino/masculino, que, embora culturais, são tidos como fatos naturais, compreendidos como verdade absoluta e inconteste. Essa visão foi e é, ainda, pressuposto de explicações religiosas, filosóficas e científicas (ANDRADE, 2018, p. 8).

O que demonstra que se trate de manifestações de relações desiguais de poder de gênero, que propiciam à naturalização dessas violências e à possível impunidade dos agressores. Cabe aqui a reflexão de como as estruturas que subjagam e oprimem as mulheres, propiciam para seu silenciamento, o que oportuniza a um estado, muitas das vezes, de mascaramento e invisibilidade. Um sistema que se retroalimenta de violações de direitos.

Este silêncio cala, não apenas por uma mera abstenção de sons/ruídos. Compreende um não dito, que no caso de uma violência produz opressão, violação, ocultação. “A violência contra as mulheres acontece às custas de suas vozes” (SOLNIT, 2017, p. 30), pois, nesta configuração o silêncio é imposto, forçado, pois possibilita que tais violências fiquem ocultas, invisibilizadas e que se tornem recorrentes.

Este processo de análise se dará no capítulo seguinte, considerando os devidos estudos que correspondem ao que se denomina de *cultura do estupro*, como condição estrutural de uma sociedade.

CAPÍTULO 4 – ENTRE A CULTURA DE ESTUPRO E O COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO DA PSICOLOGIA.

Um dos questionamentos mais provocativos diante da temática, também é um dos mais simples: o que/como o saber Psicológico pode contribuir no enfrentamento à tais violências? Sabemos que os feminismos, enquanto movimento social, foi pioneiro no uso da palavra “gênero” para problematizar diversos acontecimentos na sociedade, a partir de estudos diante das organizações sociais a partir da diferença de sexos (SCOTT, 1995).

Tais diálogos feministas apontam para a necessidade de olharmos com cautelas às relações e suas desigualdades, sendo analisadas de formas assimétricas e hierárquica no processo de construção de subjetividade e identidades através da norma social vigente (SOUZA e SOUZA, 2019). E nestas relações desiguais, se manifestam diversos elementos que subordinam, oprimem, violentam e matam diversas meninas e mulheres em seus contextos sociais, sobretudo diante de dados que sempre exibem as meninas como incidência intensa diante desse tipo de violência (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

Zanello e Silva (2012) afirmam que as violências afetam mais do que um momento da vida, mas o modo de existir, comprometendo uma trajetória de vida de um sujeito em quadros que exibem constantemente o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), depressão, somatizações, tentativas de suicídio e uso de substâncias psicoativas, denominadas Transtornos Mentais Comuns (TMC). Em pesquisa realizada no Distrito Federal, as autoras identificaram grande parte dos sofrimentos psíquicos apresentados por mulheres nos serviços de saúde estariam ligadas às TMC's, mas também diante de sofrimentos produzidos pela imersão às vulnerabilidades. Este público estaria em torno de mulheres negras, semianalfabetas e com profissões subalternas e desqualificadas no âmbito social. Ou seja, falar de violência sexual infanto-juvenil é também conjecturar um tipo de violência de gênero!

Mas, longe de querer refletir o sofrimento psíquico de meninas e mulheres vítimas de violência sexual através da patologização destas, carece que possamos afirmar que tais sofrimentos podem, de fato, ser fruto de violências diversas. Dessa forma, analisar tal temática acerca das violências perpetradas no contemporâneo é atravessar-se de uma leitura que parte da interseccionalidade. Tal conceito apresenta-se inicialmente de estudos sociológicos que permite a análise e compreensão de desigualdades e sobreposição de

opressões, violências e discriminações existentes nas relações em sociedade (COLLINS e BILGE, 2021).

Estes estudos apresentam-se diante de marcadores na vida de minorias, favorecendo descolonizar perspectivas hegemônicas que exercem poder legitimador nos saberes diversos (AKOTIRENE, 2022). Dessa forma, a apropriação da interseccionalidade como analisador também faz referência ao aspecto ético-político da pesquisa – por acreditar que a academia também é um local de resistência, tal como produzir conhecimento –, tendo como reconhecimento à necessidade de enfrentamento e um olhar crítico diante das opressões que violentam e matam diversas existências no contemporâneo. Mais do que isso, Akotirene (2022) afirma que:

O pensamento interseccional nos leva a reconhecer a possibilidade de sermos oprimidas e de corroborarmos com as violências. Nem toda mulher é branca, nem todo negro é homem, nem todas as mulheres são adultos heterossexuais, nem todo heterossexual tem locomoção política, visto as geografias do colonialismo limitarem as capacidades humanas. Segundo o professor Cristiano Rodrigues, além disso a interseccionalidade estimula o pensamento complexo, a criatividade e evita a produção de essencialismos (p. 45).

Collins e Bilge (2021) afirma que a interseccionalidade não deve ser precisamente organizada por estudos baseados em territórios geográficos, sobretudo diante da necessidade de valorizar elementos individuais como processos e acontecimentos, demarcados por aspectos políticos, sociais, econômicos, dentre outros marcadores. São esses elementos que conflituam com a investigação aprofundada de sujeitos que emergem das inúmeras faces das desigualdades e relações de poder.

Durante todo o estudo, utilizou-se dessa ferramenta analítica para problematizar a temática da exploração sexual na Amazônia. Porém, para além disso, faz-se necessário refletirmos no que se denomina enquanto *Cultura do Estupro*. Este termo ainda se apresenta enquanto pouco utilizado no Direito, mas no âmbito de pesquisas que cunham o feminismo, tal como teorias críticas de gênero e diversidade, são intensificadas à medida em que os números de violências sexuais contra crianças e adolescentes, sobretudo mulheres, são intensificados (CAMPOS *et al.*, 2017).

O termo “cultura”, no seu uso costumeiro, tem uma dupla perspectiva: a de apontar a diversidade de valores que envolvem as relações sociais nas mais distintas sociedades, e a de reificar, endurecer e enrijecer o entendimento da dinâmica das relações sociais. Essa segunda acepção pode levar a entender,

equivocadamente, que, em cada sociedade, todos acreditam igualmente nos mesmos valores, todos têm a mesma posição e não há conflitos nem mudanças. Valores culturais são dinâmicos, uns de longa duração, outros de curta duração e as relações dos sujeitos com o vasto repertório simbólico dependem de suas posições nas relações de poder (p. 982).

Assim, compreende-se a cultura do estupro não na sua acepção de um fator ideológico defendido por todos os sujeitos de uma sociedade. Mas, compreendendo que é um aspecto estrutural do patriarcado que atinge as mulheres a partir de diversas violências – materiais, físicas, psicológicas, que legitimam a subalternidade e a submissão em detrimento dos homens, que se encontram em lugares de privilégios e os mantem a partir manutenção dessa estrutura. Tais estudos sobre essas diferenças e privilégios apresentam-se diante dos movimentos feministas.

Segundo Andrade (2018), o feminismo e seus movimentos são “lidos” a partir de “ondas” – estas compreendidas não enquanto fatores lineares ou de demandas, mas que correspondem à uma ligação entre si que constituem pautas e pressupostos históricos. Dessa forma, a primeira onda do movimento feminista ocorrida entre o final do século XIX e início do século XX faz referência às articulações em vários lugares do mundo por demanda que envolviam direitos políticos e civis, sem, necessariamente, questionar os papéis de gênero – esta ocorreu no século XIX e início do século XX centrando-se na Europa e nos EUA (BUTLER, 2003).

A transição da primeira para a segunda onda feminista se dá através de teorias que passam a investigar as origens das opressões na sociedade, desnaturalizando elementos-chave como a submissão instituída em uma sociedade patriarcal, afirmando que este seria uma estrutura social institucionalizada dominada pela figura do homem (ANDRADE, 2018). Neste momento, mulheres brancas ocupavam determinados espaços consequentes das lutas anteriores³³ (PINHEIRO, SAMPAIO, SAMPAIO e SILVA, 2021).

Foi apenas na terceira onda que se identificam, diálogos que levam em consideração as pautas de mulheres negras, tais como aspectos de raça, classe, território e memória sendo incorporados aos diálogos acadêmicos e pesquisas (PINHEIRO, SAMPAIO, SAMPAIO e SILVA, 2021). Desde os anos 1980 as críticas feministas negras norte-americanas, às formulações, lésbicas, de terceiro mundo, incluindo latino-americanas davam ênfase às

³³ Piscitelli (2009) afirma que o texto *O segundo Sexo* de Simone Beauvoir for precursor dessa segunda onda, uma vez que suas vertentes resgatam ideias feministas que passam a ser compartilhadas, como a universalidade de subordinação.

relações de gênero em detrimento à marcadores específicos. Foi através desse panorama que obscureceu-se a produção de conhecimento, na afirmação da diferença entre mulheres branca e negras (ANDRADE, 2018).

Atualmente, afirma Solnit (2017), estamos vivenciando a quarta onda. Esta afirmação se dá diante de outros mecanismos, como o advento da internet que auxilia na propagação de informações, mas também em novos modos de produzir conhecimento, incluindo homens em apoio às causas feministas. Tais perspectivas se apoiam em leituras de gênero que se opõem radicalmente à naturalização de qualquer diferença sexual e desaguam no questionamento histórico acerca do pensar a categoria “sexo” e a “natureza” (PISCITELLI, 2009).

Ainda na década de 1970, diante da segunda onda feminista, as produções de pesquisa iniciaram seus ciclos sobre temáticas ligadas às mulheres e suas realidades, sendo possível dialogar sobre temas anteriormente silenciados. Foi nesse período que iniciaram-se movimentos antiestupros – tanto no âmbito de militância, quando na produção acadêmica (ANDRADE, 2018).

Cita-se Susan Brownmiller (1975) nos EUA, com o texto “*Against Our Will: Men, Women and Rape*”³⁴, tendo a exposição intensa sobre a temática do estupro enquanto um instrumento de poder e alcançando o debate público da temática, objetivando quebrar com “mitos do estupro”³⁵ – como estupros são comuns, motivados, provocados, dentre outros – o que levam, em muitas vezes, a não responsabilização de quem comete a violência. Aqui reside também a concepção de que a sexualidade masculina por si só é naturalmente agressiva; enquanto a feminina é vista como passiva, exigindo das mulheres o comportamento de polidez, delicadeza e de não confronto com tais homens. Andrade (2018), ao relatar acerca de livro de Brownmiller (1975), afirma que os estudos da autora trazem concepções que auxiliam na ruptura de quebra das lógicas de que homens que cometem tais tipos de crimes – estupros – e que muitas vezes oferecem explicações causais para tais violências, negando, normalizando e patologizando os agressores e/ou sobreviventes.

Brownmiller aponta que, na cultura norte-americana, a sexualidade feminina passiva não significaria ausência de desejo sexual, mas sim que apenas não caberia às mulheres serem agressivas, do que emerge a suposição (cultural) de que “elas sempre querem”, mesmo que não o digam. Brownmiller contribui para uma cultura do antiestupro, já que permite entender como o

³⁴ Tradução livre: “*Contra a nossa vontade: homens, mulheres e estupro*”.

³⁵ Liz Kelly (1988, p. 35) apresenta algumas destas: “elas gostam/queriam isto”; “elas merecem/ pediram (por) isso; isso só acontece com certos tipos de mulheres e em certas famílias”; “elas contam mentiras/exageram”.

estupro pode acontecer também entre conhecidos e passar despercebido, pois as mulheres, diante de um ato sexual não consentido, tendem a evitar o confronto direto (CAMPOS *et al*, 2017, p. 983).

Mas, afinal, quando tudo esse tipo de violência se “inicia”? Lane (2006) nos auxilia a pensar em como a sociedade é dotada de normas institucionalizadas historicamente e são estas que garantem a manutenção do grupo social. Nesse sentido, em cada grupo social e relação existem normas próprias que regem padrões de funcionamento em nossas vidas e são estas normas que caracterizam os papéis sociais. Ou seja, desde o momento em que as mulheres eram vendidas por seus pais para serventia/matrimônio, estas eram colocadas para o “estupro”. Desta forma, não há romantismo na criação da instituição família à época.

Destarte, não há como definir o momento exato acerca do início de uma violência, visto que estas ocorrem a partir de determinantes sociais, como o campo histórico, cultural, normativo, econômico, dentre outros fatores. Todos através de práticas que se estabelecem diante das desigualdades sociais, tais como as de gênero. Ora, assim não são apenas os atos de estupros em si que se caracterizam como violência, mas a manifestação através de diversos outros fatores, como o campo de práticas que as legitimam numa sociedade que demarca as mulheres num lugar/papel social subserviente, sobretudo enquanto corpos subservientes.

Campos *et al* (2017) afirmam que a própria lógica de compartilhamento e submissão do corpo feminino eram tidos como comuns em situações de guerras. Segundo as autoras, a cultura do estupro também se demonstrou em momentos de guerras, onde os homens eram elevados ao lugar de violentar sexualmente mulheres como o objetivo de “elevar a moral da tropa”. Ou seja, auxilia a perspectiva de violência atrelada ao sexo masculino – o biológico estaria então atrelado às condições sociais, na medida em que o corpo masculino possui um domínio sobre o outro, uma arma, como denomina a autora.

A descoberta do homem de que sua genitália poderia servir como uma arma para gerar medo deve ser classificada como uma das descobertas mais importantes dos tempos pré-históricos, juntamente com o uso do fogo e o primeiro machado de pedra bruta. Dos tempos pré-históricos até o presente, creio eu, o estupro tem desempenhado uma função crítica. Isto é nada mais nada menos do que um processo consciente de intimidação pelo qual todos os homens mantêm todas as mulheres em um estado de medo (BROWNMILLER, 1975, p. 15).

Andrade (2018) aponta que os estudos que denunciam o estupro enquanto prática de violência se iniciam a partir de produções feministas apresentando um olhar de que esses tipos de práticas não se caracterizam enquanto excepcionais, tais como as subnotificações desses dados. Mas que muitas mulheres – de várias idades, classes e raças – permeiam tais

estatísticas, em diversos locais do mundo. Ou seja, nos deparamos com uma banalização da violência, ou, para ser mais específicas/os, com a cultura do estupro. Ainda segundo a autora, com os movimentos criados na década de 1970, as investigações dos estupros ganhavam uma conotação médica e psicopatológica, enquanto o sujeito violador adotava-se o discurso de adoecimento (ANDRADE, 2018).

Diante de um salto temporal, Campos *et al.* (2017) afirmam que a expressão ganha intensidade nos últimos anos por conta das redes sociais, tal como diante do caso ocorrido no ano de 2016 no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, com um estupro coletivo diante de uma adolescente de 16 anos que estava dopada no momento em que acordou³⁶. Mas ela não está afastada do modo com o qual a sociedade foi sendo subjetivada através de um período colonial, que também atinge o domínio perpetrado através de invasões e violências diversas contra as populações aqui existentes, sobretudo as mulheres negras, objetificadas enquanto condições de escravas e estupradas sistematicamente, enquanto um objeto de posse dos donos de propriedades no território brasileiro.

Harris (1990) realiza tal denúncia de silenciamento dos estupros cometidos com mulheres negras, onde há uma valorização da experiência de mulheres brancas para com o diálogo e pauta do estupro, ao mesmo tempo que para as mulheres negras não era visto como uma violência – inclusive na legislação. Ou seja, tanto os corpos negros, quando os corpos indígenas estavam “imanentemente poluídos pelo pecado sexual” (SMITH, 2014, p. 198). As mulheres negras e indígenas eram consideradas como *corpos estupráveis*.

Ora, há um avizinhamento entre o sexismo e o racismo, na medida em que não eram questionados os homens por seus atos de violência contra as mulheres negras. Ao contrário, justificavam tais comportamentos como a violência que “elas mereciam”. Aqui também reside determinadas explanações sobre o biológico dos homens, enquanto ser forte e agressivo, diante de uma cultura que “tolera” o estupro. Além desse exemplo, citam-se enquanto contribuintes significantes as produções feministas entre os anos de 1970 e 1980 que colocam em evidências mulheres vítimas de violências como agressões físicas, psicológicas e sexuais, tendo sido criadas a partir da década de 1980 a delegacia especial de atendimento ou defesa das mulheres (CAMPOS, *et al.*, 2017).

³⁶ Acesso à matéria: < <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/vitima-de-estupro-coletivo-no-rio-conta-que-acordou-dopada-e-nua.html> >.

No que tange o Código Imperial, tais atos de estupro eram considerados crime de segurança da honra e tratado juntamente com defloramento de mulheres que se encontram como virgens. O estupro/defloramento poderia ser consensual, uma vez que houvesse casamento – dessa forma, excluía-se a punição. Já no Código Penal Imperial, punia-se os casos de estupro de prostitutas; enquanto os estupro de “mulheres honestas” cumpriam entre três e doze anos de prisão, se o mesmo crime contra fosse contra uma prostituta teria uma pena de um mês a dois anos³⁷ (BRASIL, 1830; CAMPOS *et al.*, 2017).

Nesse quesito, há de se identificar uma segregação entre as próprias pessoas do sexo feminino, na medida em que se possuem denominações entre “mulheres honestas” e “prostitutas”. Mas quem eram mesmo tais mulheres que se prostituíam? Não rara as vezes, esta pessoa era a mulher negra, pobre, indígena, quilombola, dentre outras (ANDRADE, 2018). Ou seja, a mulher marcada historicamente pelas faces das desigualdades, que encarnavam agora a devassidão e o pecado na desumanização da mulher.

Andrade (2018) ainda nos lembra que Davis (2017) e Carneiro (2001) são essenciais para pensarmos o estupro como um instrumento de dominação no contemporâneo. Respectivamente, as autoras fazem referência aos EUA e ao Brasil, fazem o resgate histórico para uma leitura que favorece ao enegrecimento das análises, onde o estupro praticado contra as mulheres negras tinha o objetivo oculto de destruir o desejo das mulheres escravizadas, ao mesmo tempo que desmoralizar o seu companheiro também negro e escravo. Enquanto as mulheres brancas eram tuteladas em sua sexualidade, recorriam-se às mulheres negras como formas de saciar um desejo violento diante de corpos vistos como desviantes e libidinosas.

Na denominada 1ª República, o ato do “[...] estupro tornou-se não só um crime contra a segurança da honra, mas também contra a honestidade das famílias e ultraje público ao pudor” (CAMPOS, *et al.*, 2017, p. 991). Nesse sentido, a segregação entre “mulheres honestas” e “prostitutas” ainda permanecia, sendo agora mais valorizada a honestidade do que sua virgindade.

O estupro foi definido como abuso de uma mulher, virgem ou não, com violência que incluísse o emprego da força física e de meios que privassem a mulher de suas faculdades psíquicas que a impossibilitassem de resistir e defender-se, tais como o éter, a hipnose, os anestésicos e os narcóticos. O casamento da vítima com o ofensor foi mantido com causa de extinção da punibilidade. Havia uma continuidade jurídica entre o Código Penal

³⁷ Em alguns casos, estavam previstos indenização à ofendida, casos de deportação por um determinado período e a prisão para os casos em que houvesse conjunção carnal mediante violência ou grave ameaça.

(BRASIL, 1889) e o Código Civil (BRASIL, 1916). O Civil alinhava-se à perspectiva penal vigente ao tratar a mulher como um objeto privado, que poderia apresentar “defeitos” que a tornariam inferior ou dispensável. Havia o prazo prescricional de dez dias, contados da data do casamento, para anular o matrimônio caso o marido viesse a descobrir que sua mulher já havia sido deflorada (CAMPOS *et al.*, 2017, p. 991-992).

Vale ressaltar que, enquanto um defloramento ocorrido dentro do casamento isso seria passível de erro contra o matrimônio e seria então passível de anulação; enquanto aos sujeitos com menos de 18 anos ou por menores de 18 anos, o Código Civil previa possibilidade de casamento para evitar a pena³⁸ (CAMPOS *et al.*, 2017). Dessa forma, analisa-se que há um “ignorar” da vítima no processo de consolidação de evitar possíveis penalidades, favorecendo também o silenciamento da vítima, seja ela maior ou menor de 18 anos.

No ano de 2005, houve uma atualização da legislação, ampliando a noção de estupro enquanto conjunção carnal, inserindo qualquer outro ato libidinoso praticado contra a vontade da vítima, abolindo os termos sedução e/ou defloração. Quatro anos posteriores, em 2009, o título foi alterado para “Dos crimes contra a dignidade sexual e a liberdade sexual”, configurando também o estupro de vulnerável como ato violento e substituindo a palavra “mulher” por “alguém”, o que prediz a questão de diversidade sexual como parâmetro analítico.

Apesar de inovadora, a lei 12.015/2009 mantém o entendimento de 1940 através do Código Penal. Segundo Campos *et al.* (2017), para que haja o reconhecimento do estupro, deve haver o constrangimento³⁹ o que legitima a violência por coerção ou grave ameaça, mesmo a autora apresentando críticas à palavra grave, na medida em que nem em todos os casos a violência se dá de forma agressiva, por exemplo, questionando a semântica da palavra nos casos de violência sexual.

Com o passar dos anos, inúmeras formas de domínio são identificadas através de práticas que sustentam lugares de privilégio ocupado por homens. Sejam estas narrativas, práticas de silenciamento, desvalorização / deslegitimação de discursos, assassinatos, humilhações, dentre outros mecanismos. O assédio talvez seja os mais comuns se apresentar-

³⁸ “Art. 214. Podem, entretanto, casar-se os referidos menores para evitar a imposição ou o cumprimento de pena criminal. Parágrafo único. Em tal caso o juiz poderá ordenar a separação de corpos, até que os cônjuges alcancem a idade legal” (BRASIL, 1984).

³⁹ O que é defendido por movimentos feministas, visto que o constrangimento contrapõe a lógica de consentimento.

se através das redes sociais. São denúncias de “encoxamento” nos transportes públicos⁴⁰, assédios nas universidades⁴¹ e nos espaços de trabalhos⁴², estupro coletivo⁴³ diante de casos entre professores e alunas⁴⁴, dentre outros.

Diante dos inúmeros casos de violência sexual no Brasil, a cultura do estupro está justamente na linha de frente da estruturação de um país que privilegia o machismo, o patriarcado e o sexismo como lógicas subjetivadoras diante das normas sociais, o que vai evidenciar uma maior “facilidade” para a realização de violências como estas, sobretudo em processos hierarquizados em determinadas famílias.

Com base nisso, Cerqueira e Coelho (2014) apresentam o fato de que entre o caso de estupro de meninas com menos de 13 (treze) anos a probabilidade de ocorrência entre familiares (ou seja, intrafamiliar) chega a cerca de 56,3% do total de casos. O próprio documento apresenta a legitimidade desse argumento na medida em que:

[...] a CPI contribuiu decisivamente para desvelar e desvendar mitos, como o de que o abuso sexual é praticado por “estranhos”. Na maioria dos casos relatados aí, estavam envolvidas pessoas que têm familiaridade e ascendência direta sobre a vítima: o pai ou padrasto, o padrinho, o tio, o vizinho, o aconselhador religioso, o professor ou o médico (ALEPA, 2010, p. 10).

Saffioti e Almeida (1995) afirmam que a legitimação da dominação por parte da figura masculina no âmbito familiar produz efeitos decisivos diante da perpetuação de violências contra mulheres, mas também contra crianças e adolescentes.

Se os homens cometem e sofrem violências no espaço público, reinam soberanos no espaço privado, como detentores do monopólio do uso ‘legítimo’ da força física. Com efeito, o domicílio constitui um lugar extremamente violento para mulheres e crianças de ambos os sexos, especialmente as meninas. Desta sorte, as quatro paredes de uma casa guardam os segredos de sevícias, humilhações e atos libidinosos/ estupro graças à posição subalterna da mulher e da criança face ao homem e da ampla legitimação social desta supremacia masculina (SAFIOTTI e ALMEIDA, 1995, p. 33).

⁴⁰ < <https://noticias.r7.com/sao-paulo/sp-pelo-4-ano-seguido-transporte-publico-e-o-espaco-de-maior-risco-de-assedio-para-mulheres-29062022> >.

⁴¹ < <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/exclusivo-universidades-demitiram-apenas-6-dos-professores-acusados-de-assedio-sexual-nos-ultimos-10-anos/> >.

⁴² < <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/10/08/quase-metade-das-mulheres-ja-sofreu-assedio-sexual-no-trabalho-15percent-delas-pediram-demissao-diz-pesquisa.ghml> >.

⁴³ < <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2022/06/estado-do-rio-registra-mais-de-cem-estupros-coletivos-em-2022-criancas-sao-o-principal-alvo.ghml> >.

⁴⁴ < https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/08/16/interna_gerais,1547278/professor-da-ufv-investigado-por-estupro-de-alunas-e-readmitido.shtml >.

Mas como abranger tais perspectivas de laços, sendo estes os maiores causadores de violência na sociedade? Sabemos que parte das políticas públicas possuem como cerne de intervenções os espaços privados, como a família. Esta, por exemplo, para a PNAS, através do SUAS o foco das intervenções, sobretudo a nível preventivo, que direciona para os vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2004).

Tais lógicas que inserem as mulheres como responsáveis pela família, sobretudo na PNAS e esse processo pode ser denominado de *feminilização na assistência*, segundo Cisne (2007). Tais críticas são elaboradas por Aquime, Neta e Lima (2019) a partir da identificação de que a chefia das famílias é majoritariamente regida por mulheres – mães e avós – diante das atividades realizadas pelo SUAS, na medida em que exibem o papel da mulher em meio às referências do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; no manual do entrevistador; na ficha de cadastro dos Programas Sociais e no folder de divulgação do CadÚnico. Esta “supermulher” é colocada como administradora destas famílias e algo que fuja ao controle de uma margem esperada pelos padrões vigentes em sociedade é designado como responsabilidades das/os genitoras/genitores. Mas sobretudo às mulheres, fazendo desta uma culpada por não oferecer um vínculo capaz de impedir as possíveis “catástrofes” da família. Como identifica-se no próprio Relatório da CPI (ALEPA, 2010), direciona-se inicialmente à família a atribuição de causalidade diante dos casos de exploração sexual, sem exibir uma análise contextual dos casos.

Os casos apurados por esta CPI ilustram a negligência da família, que se soma a omissão da sociedade, que muitas vezes, finge não enxergar essa grave violação de direitos, que termina por se fortalecer com a falta de compromisso do Estado, que não cumpre seu papel de garantidor dos direitos fundamentais da população infanto-juvenil, quando deixa de formular políticas públicas de proteção, defesa, reparação e promoção da infância e da adolescência (ALEPA, 2010, p. 147 – destaque nosso).

E isso não significa apresentar intervenções que caracterizem as lógicas familistas/familiaristas em que os vínculos estejam acima de qualquer lógica de não cuidado e prevenção. Ao contrário, enquanto papel crítico do saber Psicológico, nos cabe uma análise da família enquanto campo de relações de poder e disputas, como versa o próprio Código de Ética da/o Profissional da Psicologia - CEPP em seus princípios fundamentais (CFP, 2005).

Assim, se por um lado o marco universal dos direitos da infância cria uma referência de proteção muito importante, por outro, o faz sob um certo conceito de infância que por sua própria missão universal desconhece a existência de múltiplas infâncias, definindo “tecnologias e políticas de gestão de infâncias e famílias”, que longe de serem instrumentos neutros de

atuação, constituem elementos políticos e morais em que são definidos os saberes e especialistas credenciados e as populações referenciais de intervenção (DESLANDES e CONSTANTINO, 2018, p. 23).

Herman (1994) nos afirma que, em pesquisa realizada, pessoas que realizam denúncias de estupro conhecido por pessoas ligadas a ela, possuem menores chances de serem validadas em suas narrativas, se comparado com um estupro cometido por outros sujeitos estranhos. Ou seja, para além da complexidade que é lidar com uma demanda a nível de sofrimento provocado por uma violência, há condições favoráveis ao não acreditar na vítima.

A violência contra as mulheres muitas vezes se dá contra as nossas vozes e as nossas histórias pessoais. É uma recusa das vozes e do que significa uma voz: o direito de autodeterminação, de participação, de concordância ou divergência, de viver, participar, de interpretar e narrar. [...] um conhecido estuprador impede que o “não” de sua vítima signifique o que deveria significar, isto é, que a jurisdição sobre o seu corpo pertence apenas a ela; a cultura do estupro afirma que o depoimento das mulheres não tem valor, não merece confiança; [...] um assassino silencia para sempre. [...] ter voz é fundamental. Os direitos humanos não se resumem a isso, mas isso é essencial para eles, e assim podemos considerar a história dos direitos e a falta de direitos das mulheres como uma história do silêncio e do rompimento do silêncio (SOLNIT, 2017, p. 30).

A narrativa de uma mulher, vítima de estupro, muitas das vezes, colocada em constante suspeita, estereotipada, sob um falseamento de realidade. Em uma sociedade que se vê diante de uma certa tolerância ao estupro, pela negação ou colocado à prova da banalização da vida cotidiana, através de discursos que tendem a legitimar tamanho ato de violência, pela convivência.

Defender o território-terra e não defender o território-corpo das mulheres é uma incoerência política. Se você se indigna contra agrotóxicos, contra os transgênicos, contra a mineração etc. e não se indigna quando uma mulher é violentada, rompe-se a rede de construção de um novo mundo, rompe-se a rede da vida (CABNAL, 2018, p. 27).

Tais práticas de violências se apresentam enquanto um tabuleiro assimétrico diante das relações de poder, e de hierarquia diante das desigualdades que operam pela linha das explorações e opressões (CHAUÍ, 1985). O saber psicológico, tal como é estruturado no Brasil, a partir de um campo de lutas, compõem preceitos e diretrizes nos espaços de atuação de forma diversas. Cita-se como exemplo, o lugar de efetividade nos equipamentos de saúde e assistência social diante das políticas públicas, que demonstram a necessidade real das contribuições da categoria para o desenvolvimento de atividades. Dessa forma, a Psicologia está perpetrada nestes espaços como cerne dos garantismos, sobretudo no que tange às violências sexuais.

A Psicologia compreende a violência sexual contra a criança e a (o) adolescente por meio de diversas abordagens teóricas, e vem desenvolvendo uma gama de técnicas e práticas de avaliação e intervenção. Por estar presente em diferentes políticas públicas – especialmente aquelas pertencentes à Rede de Proteção à infância e adolescência, como Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública e Sistema de Justiça -deve lidar com marcos legais, objetivos, tarefas e públicos variados. Cada campo e cada caso incide diretamente na demanda que chega às (aos) profissionais, assim como sobre seu modo de atendê-la (CREPOP, 2020, p. 30-31).

Como o próprio documento da CPI (2010) afirma, o “[...] Tráfico de Seres Humanos para fins de exploração sexual e comercial se caracteriza na prática de crime organizado, que não foi investigado em profundidade [...]” (p. 23), mesmo que estes entes envolvidos reconheçam a necessidade de investigação, sobretudo em uma região marcada pela prática onde a região abriga o maior número de rotas de tráficos de seres humanos no Brasil, em níveis nacionais e internacionais – com destinos como Espanha, Holanda e Suriname (CPMI, 2004). Nesse sentido, questiona-se sobre o interesse em, de fato, dar seguimentos aos dados identificados com a CPI.

Ora, a Lei Estadual nº 6.836, de 13.02.06, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF à época elaborou um Mapa da Exclusão Social do Estado do Pará (2007). Neste, foi identificado que o Pará tem índices sociais abaixo da média nacional, sobretudo no que tange a região do Marajó. Por trás dessa desigualdade, está uma articulação de crime organizado que possuem políticos – como Roberto Alan de Souza Costa, conhecido como Bob Terra e Adson de Azevedo Mesquita (ALEPA, 2010, p. 19) – e empresários enquanto financiadores, como na Cidade de Portel.

Evangelista (2018) afirma que grande parte desses sujeitos apontados como responsáveis por atos de aliciamento e relação sexual com estas meninas são de homens, geralmente que possuem nível médio e superior, ligados ao empresariado, agências de turismo, dentre outros. Esse lugar de privilégio ocupado por esses sujeitos caracterizam um desejo pelo qual as meninas envolvidas, tais como suas famílias, buscam alcançar.

Muitos exercem funções públicas nas cidades de origem ou de destino do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes. De acordo com a mídia, são os brasileiros do sexo masculino os principais aliciadores para o tráfico internacional. Também há mulheres que estão na conexão do tráfico, exercendo a função de recrutamento/ aliciamento de outras mulheres (muitas delas são parentes, amigas, vizinhas, etc.). Em geral, não têm consciência de que estão praticando aliciamento para o tráfico. Por outro lado, existem mulheres que sabem que estão atuando como aliciadoras, mas aceitam esta condição para ganharem mais dinheiro e gozarem de algum privilégio junto aos traficantes (LEAL e LEAL, 2005, p. 12).

Uma das atribuições do saber psicológico, enquanto aspecto ético-político, está nos próprios princípios organizados pelo CFP (2005, p. 07), quando considera a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sobretudo no enfrentamento aos diversos tipos de violações – como negligências, discriminações, crueldade, explorações, dentre outros. Mas ter tais princípios diante de um código que normatiza as práticas da Psicologia é o suficiente? Quantos casos de violações de direitos são produzidos pela própria Psicologia todos os anos?

As respostas seriam, respectivamente: não, visto que inúmeros profissionais também podem se sentir ameaçados diante de casos em territórios onde a hierarquia e o coronelismo ainda é presente. Adsuara (2023), em fala do Webnário da CONPAS, afirma que há uma criminalização diante de profissionais – sobretudo da Psicologia – que atuam de forma incisiva contra violações de direitos na região Norte do Brasil⁴⁵. Tais questões incidirão no processo de desafios para enfrentamento à esta rede de violações, na tentativa de silenciamento por parte de profissionais diversos.

Mas, cabe à Psicologia, diante de seu histórico de lutas, criar estratégias de rupturas com tais existências cerceadas pela desigualdade de violências. Ao refletirmos o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2022), diante do eixo “prevenção”, visto que não há como centralizar-se ações que minimizem danos ocasionados pelas violações. É preciso o compromisso de ações conjuntas e continuadas – através do SGD – que produzam efeitos reais na realidade de toda a sociedade e isso corresponde ao pleno funcionamento dos equipamentos de Saúde, Assistência social, Educação, Segurança pública e Sistema de Justiça.

Transcendendo a Psicologia produzida enquanto ciência individualizante, uma Psicologia produzida diante de um SGD precisa instruir-se de compromissos que fazem parte de seu cotidiano para evitar olvidar diante dos casos que coloquem sujeitos em lugares de violações (CFP, 2020). Ou seja, a antiga retórica da observação, classificação e escuta que remontam a origem da Psicologia precisa ser revista, sobretudo diante do reconhecimento das complexidades que envolvem as violências. Os movimentos pós-coloniais é que vão lançar luz aos debates sobre temas significantes como tal, visto que a construção de retóricas sob a égide da neutralidade científica incidirá sobre os corpos femininos. Sobre isso, o CFP afirma:

⁴⁵ Fonte: < <https://www.crp10.org.br/post/artigo-fator-amaz%C3%B4nico-e-as-pr%C3%A1ticas-da-psicologia-na-reconstru%C3%A7%C3%A3o-do-suas> >.

A psicóloga e o psicólogo atuam em todos os pontos dessa rede de proteção e podem realizar escuta psicológica, respeitando a legislação profissional e marcos teóricos, técnicos, éticos e metodológicos da Psicologia como ciência e profissão. A atuação da Psicologia na rede de proteção deve estar fundamentada no princípio da proteção integral e na afirmação das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos, estando referenciada nos marcos conceituais ético-políticas dos Direitos Humanos e no Código de Ética Profissional da Psicóloga e do Psicólogo (CFP, 2018, s/p)

Dessa forma, a Psicologia deve ocupar-se da escuta, mas da leitura atenta à realidade vivida, às questões étnicas, culturais, sociais, econômicas; ou seja, uma escuta contextualizada. É nesse sentido que a escuta não é da dor em si, mas do que cerceia, do que a faz retornar, dos medos que compõem esse lugar, dos laços que foram rompidos ou que precisam assim realizar-se, para que se garantam dignidades, superando as condições de violências.

Os impactos da violência vão além da produção de sofrimento psíquico tornando-se necessário o atendimento em rede com a realização de intervenções sociais, médicas, jurídicas, psicológicas e pedagógicas. Portanto, os atendimentos ofertados devem envolver todas essas dimensões, pois o enfrentamento a violência se faz em rede e a atuação para além do campo da Psicologia proporciona à psicóloga o suporte dos demais atores. O atendimento em rede envolve uma abordagem intersetorial, interprofissional e interdisciplinar. A definição do tipo de atendimento a ser ofertado depende da demanda e da política pública na qual se situa o local em que atua a psicóloga na Rede de Proteção. Esta profissional pode estar na saúde, na assistência social, nas delegacias, no judiciário ou Ministério Público. A depender da política pública e do serviço que oferece o atendimento, em que a psicóloga atuar, sua intervenção psicológica irá requerer posições, metodologias e níveis verticalização diferentes (CFP, 2020, p. 44).

Faz-se necessário também a garantia de sigilo, como previsto no CEPP (2005). Mas, também na prática de rompimento de produção de notificações e dados para órgãos de proteções, priorizando o bem-estar das crianças e adolescentes, sobretudo na suspeita de violências sexuais (CFP, 2020).

No que tange a elaboração de documentos, não cabe à Psicologia, a produção de elementos ou práticas de caráter investigativos. Ou seja, a produção destes deve ter como centralidade a produção de documentos que subsidiem tais casos no sentido do favorecimento à qualidade de vida desses sujeitos atingidos pela violência em suas diversas esferas, respeitando a legislação profissional vigente – Resolução 06/2019 – e avaliando os impactos não em níveis individuais.

Diante do Sistema Conselhos, a luta e a produção de conhecimento que possa desaguar em orientações e intervenções diante da Psicologia são intensa. Nos últimos anos, identifica-se o lançamento / atualização das Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) na Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual (2020); a Nota Técnica CFP nº 01/2018, sobre os impactos da Lei nº. 13.431/2017, o Sistema Conselhos de Psicologia; a Resolução de nº 8, de 07 de julho de 2020, que estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação às violências de gênero; a união do CFP às mobilizações da campanha *Faça Bonito*, ação coordenada pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, com apoio do CONANDA⁴⁶; na representação em controles sociais em diversas esferas; dentre outros.

Nesse sentido, outro fator que se aponta está em torno do controle social. Este, identificado como ainda no primeiro artigo da CF (BRASIL, 1988), quando em seu parágrafo único que afirma: “[...] todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição” (s/p), evidenciando a importância representativa da população no fomento de uma sociedade mais justa e menos desigual. Assim, alguns desses mecanismos participativos ainda são pouco conhecidos, difundidos ou ocupados (KRAEMER, 2016). Os efeitos dessa ausência de ocupação efetiva configuram-se como uma produção de sociedade que limita-se diante de interesses escusos.

O controle social estaria disposto a partir de atribuições significantes à sociedade, tal como ao “[...] acompanhamento, observação, fiscalização e exame da gestão pública, com a finalidade de proteger o patrimônio e promover a eficácia, eficiência e efetividade nos serviços prestados; e mesmo que utopicamente, corrigir as falhas e punir infratores” (SARATT, ALLEBRANDT e RIBAS, 2016, p. 2). Destarte, há determinado poder exercido pelo controle social diante das políticas públicas, na medida em que elabora-se prioridades para a agendas políticas, sobretudo na implementações de recursos financeiros e ações.

O controle social é a existência de mecanismos formais (consultivos e/ou deliberativos) existentes na esfera pública, cujos objetivos são, para além do momento eleitoral: fiscalizar ações governamentais nas mais diversas áreas e de formas distintas; interceder abertamente quanto à formulação e implementação de políticas públicas; e canalizar opiniões e interesses dos grupos politicamente organizados em determinado tema com o objetivo de ouvi-los quanto a execução de políticas. Em outras palavras, controle social diz respeito a possibilidade dos Estado (que não é neutro, embora objetive a igualdade jurídico-política e socioeconômica) ser controlado pelos mais

⁴⁶ Fonte: < <https://site.cfp.org.br/cfp-no-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes/> >.

diversos grupos sociais que conflitam na sociedade (FONSECA e BEUTTENMULLER, 2007 *apud* TENÓRIO, 2016).

Diante desse *lugar* estratégico na sociedade, o controle social é paritário em suas representações, sendo este ocupado por metade enquanto representantes do governo e metade da sociedade civil. Ou seja, é o local de vocalização representativa de profissionais e usuários/as no processo de construção de uma sociedade, enquanto micropoderes, pensando pelo viés de Foucault. Mas quantos profissionais da Psicologia há no controle social? A participação da Psicologia de forma efetiva garantiria uma qualificação diante dessa estruturação na sociedade?

São muitos os questionamentos, e poucas certezas. Mas compreende-se que a participação mais intensa de profissionais da Psicologia não garantiria uma melhora de fato, sobretudo levando em consideração diante da partilha do poder, que não se encontra efetiva diante de uma governamentalidade que prevê centralização administrativa – expressa no clientelismo e paternalismo entre governo e população (SOUZA, 2017).

No documento da CPI (ALEPA, 2010), apresenta-se a compreensão da representação no SGD através do controle social por meio das seguintes entidades: - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Fórum DCA; Movimentos Sociais; Conselhos Setoriais - Conselhos de Saúde, Educação e Assistência Social e das entidades governamentais e não-governamentais envolvidas na execução das políticas relativas às crianças e adolescentes. Estes recebem as atribuições das seguintes diretrizes:

- A participação na formulação da Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes;
- Contribuir para elaboração da Lei Orçamentária do município para que um percentual seja destinado para políticas voltadas para infância e adolescência;
- Divulgar os trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelares;
- Administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a financiar programas de atendimento e socioeducativos;
- Promover eleições para conselheiros Tutelares (ALEPA, 2010, p. 250).

Tais espaços de controle sociais foram identificados, através da CPI, enquanto existentes em todo os territórios do Estado do Pará. Porém, também fora identificado a ausência de qualificação e capacitações, tal como não há articulação entre os conselhos de direitos e os conselhos tutelares, o que fragiliza o SGD (ALEPA, 2020). Nesse sentido, faz-se necessário refletir que não é, necessariamente, a existência desses espaços ou a inclusão de

profissionais da Psicologia que irá engendrar diálogos reais de enfrentamento às mazelas sociais.

As formações em Psicologia e a participação social, sobretudo quando fala-se no enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes no Brasil, precisam repensar aspectos formativos baseados nos garantismos sociais e na luta pelos acessos, serem antirracistas, anticapacitistas, antimisógnias, dentre outros. Ou seja, para que profissionais possam realizar a real e complexa luta contra a desigualdade social pela ótica de várias esferas.

Identificar que as estruturas sociais ainda presentificam-se diante de lógicas machistas e de objetificações das mulheres, interpelados por performances específicas de papéis de gênero (ZANELLO, 2018). Há uma diversidade de exemplos que poderiam ser apresentados, mas pulsa afirmar o último caso veiculado nas mídias, onde um policial militar do estado de Pernambuco foi aplaudido por um grupo de pessoas diante do pedido de casamento de uma adolescente de 15 anos⁴⁷.

Segato (2014) nos apresenta que o silenciamento ou a banalização a partir de uma reprodução da violência nos leva à pedagogia da crueldade, conceito que onde as pessoas são levadas a não ter empatia com as vítimas. A lógica sexista irá impactar a desumanização da violência contra as mulheres, sobretudo crianças e adolescentes, mas também as atinge de modos diferentes, considerando aspectos raciais (MIGUEL e BIROLI, 2015).

Pode-se supor que o sexismo e o heterossexismo são enfraquecidos ou prevenidos a partir do desenvolvimento de habilidades que facilitem a adoção da perspectiva do outro (empatia), a desconstrução de estereótipos de gênero (pensamento crítico e relacionamento interpessoal), a aprendizagem de formas assertivas de negociar direitos (comunicação interpessoal), o enfrentamento saudável das próprias emoções desagradáveis, potencialmente presentes nas transições da adolescência (manejo de emoções), a análise de vantagens e desvantagens dos comportamentos de risco à saúde sexual e reprodutiva (tomada de decisão) e o uso de estratégias saudáveis para lidar com pressões pelos pares relacionadas aos papéis de gênero (resolução de problemas interpessoais) (MURTA, DEL PRETTE & DEL PRETTE, 2010, p. 81 In. MAZAGÃO e CARVALHO, 2020, p. 14).

São a partir desses parâmetros que carecem dimensionar estudos críticos, que englobem não só a Psicologia, mas a sociedade como um todo. Refletir sobre aspectos culturais e que estruturam uma sociedade a partir de privilégios é de grande importância, mas

⁴⁷ Fonte: < <https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2023/10/09/video-policial-militar-pede-adolescente-em-casamento-na-porta-de-escola-em-toritama.ghtml> >.

também espinhoso, a medida em que favorece com que muitos sujeitos em lugares específicos de poder, de subjugação e de afirmação de virilidade.

No que tange o relatório da CPI (ALEPA, 2010), identificam-se apenas 8 (oito) vezes em que a palavra gênero é citada em todas as 284 páginas que compõem o documento. Metade dessas estão previstas em citações realizadas por autoras/es. Ou seja, há de se interpelar que mesmo com os altos índices de exploração sexual infanto-juvenil voltado para o sexo feminino, não há compreensão criticista de um aprofundamento da temática, sobretudo diante do documento ter sido construído por sua grande maioria por homens – fotografia também da política representativa brasileira.

Mazagão e Carvalho (2020) apontam que em 70% dos casos há planejamento de estupros. E isso auxilia a não patologização de sujeitos que cometem esse tipo de violência, tais como o para desmistificar os “comportamentos de risco” como roupas ou horários das mulheres nas ruas, que contribuíam para a responsabilização das vítimas. Assim, pensar na valorização das diferenças / alteridades estaria como cerne de um possível caminho assertivo da garantia à liberdade e respeito (*Ibid*, 2020).

À Psicologia cabe a responsabilidade do compromisso ético-político de seus preceitos e diretrizes, tal como na organização e produção de uma ciência compromissada com os garantismos sociais e em estudos críticos, com leituras que reconheçam gênero, raça e classes sociais. Mas também que evidenciem estudos e práticas sociais que favoreçam tais lógicas de pautadas no SGD.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (?)

À medida que o tempo passa, observa-se que a violência sexual incide na sociedade, independente de classe social, cultura, circunstâncias e cenários, atravessando gerações. Ao passo que o não reconhecimento de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos (inclusive, sexuais) acaba por contribuir a naturalização de um padrão intrafamiliar que versa qualquer modo de violência (seja nas menores às maiores formas) inserida nessa relação, violações das quais podem colocá-los em risco, inclusive, no interior do próprio ambiente familiar, conforme apontam as estatísticas já mencionadas acerca da violência sexual.

Do mesmo modo que o não reconhecimento da sexualidade de crianças e adolescentes podem produzir obstáculos para seu desenvolvimento saudável e seguro. Ao passo que discussões ligadas à sexualidade, de um modo geral, ainda na atualidade, abarca uma carga de resistência e pudor (muitas das vezes, injustificado), e quando direcionada à sexualidade de crianças e adolescentes, tamanha barreira se potencializa significativamente, e segue longe de ser compreendida enquanto uma questão de direito humano, de saúde pública e de bem-estar.

Mais do que pensar acerca dos direitos humanos para crianças e adolescentes, cabe enquanto responsabilidade inserirmos os acessos e garantismos à sociedade no contemporâneo. Para tal, a ferramenta analítica da interseccionalidade nos auxilia diante desse processo significativamente à medida em que apresenta-nos um outro olhar – complexo e amplo – acerca das faces da desigualdade, que inserem mulheres, negras e em condições econômicas desfavoráveis frente à um leque de desumanidades de modo transgeracional, tal como se encontra o processo de exploração sexual, sobretudo no Marajó. Conforme aponta as autoras Silveira e Schwarz (2017, p. 2) a “[...] violência de gênero se manifesta por meio da educação formal e informal, da mídia, das instituições sociais (partidos políticos, igrejas, escolas, famílias), ou seja, em todas as instâncias onde as relações sociais se reproduzem”.

É uma estrutura desigual, que subalterna, objetifica e faz desses quesitos privilégios perversos naturalizados, corrompendo inúmeros espaços e sujeitos. Sejam estes, empresariados, políticos, comunitários, dentre outros. Sabemos que o enfrentamento a esse tipo de violência se configura como um desafio delicado, complexo e de múltiplos atravessamentos, dos quais ainda é difícil dimensionar sua erradicação, mesmo após a consolidação do ECA (1990) o que exige um esforço coletivo, político e social, e como analisa o CREPOP (2022):

[...] Em virtude de sua complexidade [...] que exigem um esforço coletivo para evitar que essas situações de violência sexual ocorram e se multipliquem na vida das pessoas. Desta forma, não existe um agir solitário e isolado que dê conta de enfrentar essa violência contra crianças e adolescentes a fim de colocá-los a salvo de seus efeitos letais ou não letais., mas profundamente devastadores da humanidade em cada um de nós (CFP, 2020, p. 25).

De tal forma, evocar elementos diversos para a constituição da problematização dessas práticas, passam a ser a premissa central de proposta para essa pesquisa, considerando a emergência da temática, sobretudo diante das constantes lutas, frente aos inúmeros desmontes ocasionados nos últimos anos no que se refere às políticas públicas direcionada ao público infanto-juvenil, como ocorrido recentemente – através da “*PEC da morte*” e posteriormente com o impacto da pandemia da COVID-19 –, o que reflete diretamente determinadas ações e, conseqüentemente, nos índices de violências e práticas que constituem o processo de garantia de direitos.

A CPI fora significativa para escancarar o retrato transgeracional desses modos de existências marcados pela violência. Mas o desejo pelo desatar desses “nós” ainda é grande. E, enquanto, também, compromisso da Psicologia, carecemos problematizá-la, e ampliarmos tais problematizações, no objetivo de possibilitar novas oportunidades na existência humana. É necessário que possamos agir antes do ocorrido, antes de meninas estarem do denominado risco social, visto que a maioria das pesquisas apresentam-se dados a partir do caso que se confirma, do tráfico já realizado, de uma vida já marcada, como afirmam Paludo, Ferreira e Vega (2017):

A maioria dos estudos contata a vítima após a vitimização quando ela já está sendo acolhida ou atendida nos serviços de referência. Essa estratégia facilita a aproximação e a obtenção dos termos exigidos pelos comitês de ética, contudo contribui para que os estudos aconteçam apenas com aquelas crianças e adolescentes que possuem algum vínculo com serviços do sistema de garantia de direitos, pois ali existem responsáveis legais que podem autorizar a participação, deixando de fora dos estudos todos aqueles que continuam sendo explorados, mas que ainda não foram protegidos (p. 119).

Nesse sentido, reconhece-se que adentrar as investigações acerca da violência sexual é invadir um mundo invisível e de uma dinâmica complexa e peculiar a cada território, que exige dos/as profissionais um efetivo compromisso no descortinar das violências. E mesmo com as limitações apontadas pelas autoras citados acima, diversas pesquisas vem buscando outras formas metodológicas de alcançar elementos que valorizem tais complexidades e dinâmicas territoriais. Para além, Paludo, Ferreira e Vega (2017), ainda apontam que a

devolutiva desses tipos de pesquisa favorece reflexões e construções de políticas públicas com atenções efetivas sobre a temática para crianças e adolescentes.

As ações devem priorizar políticas intervencionais que possam ser implementadas de forma intersetorial e ampliada, com uma articulação bem definida e que produza notificações que subsidiem tais ações (PALUDO, FERREIRA e VEGA, 2017) em contextos que reflitam o caráter territorial como aspecto significativo para tais articulações e execuções, para que o aumento do número de denúncias não seja meramente ilustrativo na medida de casos ocorridos. E sim, para que a dignidade humana seja garantida desde tenra idade.

REFERÊNCIAS

- ABRAPIA. **Relatório do Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil**. Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil. ABRAPIA: Brasília, 2003.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Suely Carneiro; Jandaíra, 2022.
- ALMEIDA, Erielma de A. **Rede de proteção a crianças e adolescentes em situação de violência sexual na cidade de Manaus**. 2020, pp. 143. Dissertação [mestrado]. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – Universidade Federal de do Amazonas. Manaus: UFAM, 2020.
- ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - ALEPA. **Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito - Instituída para apurar a prática de violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes no estado do Pará e especialmente na região do Marajó nos últimos cinco anos**. ALEPA: ALEPA, 2010. Disponível em: < https://www.alepa.pa.gov.br/midias/midias/130_9485ddc9ce29459bab182714468fda33.pdf >. Acesso em mai de 2022.
- ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. **“Ela não mereceu ser estuprada: A cultura do estupro nos casos penais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ANDRÉ, Paulo; BARATA, Ruy. **Esse rio é minha rua**. São Paulo: Continental, 1976. LP.
- ANTONI, C. de; KOLLER, S. H. Violência Doméstica e Comunitária *In*: CONTINI, M. L. J.; KOLLER, S. H. **Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas**. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002. p 85-91.
- AQUIME, Rafael H de S. **Pro Paz nos Bairros: tensões entre a doutrina da situação irregular e a proteção integral em nome da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes**. 173 p. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, 2015.
- _____; NETA, Fernanda T. de B.; LIMA, M^a Lúcia de C. Relações de Gênero e a Política de Assistência Social: lutas feministas em debate *In*. LEMOS, Flávia C. S. *et al*. **Subjetividades e Democracias: escritas transdisciplinares**. CRV: Curitiba, 2019.
- AQUINO, Julio G.; SANTOS, Flávio T. C. da. R. Foucault e a História da Educação Brasileira: dos usos possíveis do procedimento genealógico *In*. **Caderno de História da Educação**. V. 19, nº 2, p. 392-408, 2020. Disponível em: < <https://seer.ufu.br/index.php/che/article/view/54488> >.
- ARAUJO JUNIOR, Manoel V. de. **Violência contra crianças e adolescentes no**

arquipélago do marajó no Pará no período de 2017 a 2020. 2022, pp. 114. Dissertação [mestrado]. Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Universidade Federal do Pará. Belém: UFPA, 2022.

ARTIÈRES, Philippe. Foucaultiano, adjetivo masculino? In: RODRIGUES, Heliana B. C.; PORTOCARRERO, Vera; VEIGA-NETO, Alfredo. (Orgs.). Michel Foucault e os saberes do homem: como, na orla do mar, um rosto de areia. Curitiba: Prismas, 2016. p. 382-389

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: É possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BATISTA, V. M. A. juventude na criminologia In. BOCAYUVA, H.; NUNES, S. A. (org.). **Juventudes, subjetivações e violências.** Rio de Janeiro: Contracapa, 2009.

BARACHO, José A. de O. B. **Teoria geral das Comissões Parlamentares: comissões parlamentares de inquérito.** Rio de Janeiro: Forense, 2001.

BITTAR, Marisa; BITTAR, Mariluci. História da Educação no Brasil: a escola pública no processo de democratização da sociedade In. **Acta Scientiarum. Education.** Maringá, v. 34, n. 2, p. 157-168, July-Dec., 2012.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos/CONANDA, 2001.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes – Matriz 02: Exploração Sexual.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos/CONANDA, 2013. Disponível em: < <https://www.gov.br/participamaisbrasil/planevca-matriz-02-exploracao-sexual> >. Acesso em 12 de set de 2023.

BRASIL. **Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável para o Arquipélago do Marajó.** Grupo Executivo Interministerial: Governo Federal, 2007.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Brasília: Presidência da República, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05/10/88. 27ª edição. São Paulo: Saraiva, 2002. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf >.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente - Lei no 8.069/1990.** – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf >.

BRASIL. **Caderno de Formação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de**

Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território brasileiro – PAIR. Brasília: SEDH, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.** Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm >.

BROWNMILLER, Susan. **Against Our Will: Men, Women and Rape.** NY. Ed. Ballentine books, 1993.

BULCÃO, I.; NASCIMENTO, M. L. O Estado Protetor e a “Proteção por Proximidade”. In: NASCIMENTO, M. L. (Org.). **Pivetes: a produção de infâncias desiguais.** Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002.

BUSSINGER, Rebeca V.; SILVA, Roberta S. da; COSTA, Bruna de A. O processo de (des)naturalização das práticas punitivas a partir da promulgação do estatuto da criança e do adolescente e da lei 13.010/2014 In. **Rev. Fac. Educ.** (Univ. do Estado de Mato Grosso), Vol. 34, Ano 19, Nº 2, p. 243-263, jul/dez., 2020. Disponível em: < <http://periodicos.unemat.br/index.php/ppgedu/article/download/5158/3954> >.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CABNAL, Lorena. Defender o território-terra e não defender o território-corpo das mulheres é uma incoerência política In. INSTITUTOS POLÍTICAS ALTERNATIVAS PARA CONESUL (PACS). **Outras Economias: alternativas ao capitalismo e ao modelo atual de desenvolvimento.** Rio de Janeiro: PACS, 2018.

CALEGARE, Marcelo G. A. **Contribuições da Psicologia Social ao estudo de uma comunidade ribeirinha no Alto Solimões: redes comunitárias e identidades coletivas.** 322 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP), Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo - USP, 2010.

CAMPOS, Bárbara P. C. *et al.* O que o Brasil tem Feito para Combater o Tráfico de Pessoas? Notas Sobre a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. In: SOUZA, Nair Heloísa Bicalho de et al (orgs). **Educando para os Direitos Humanos: Pautas Pedagógicas para a Cidadania na Universidade. Vol II. Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil.** Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011.

CAMPOS, C. H. de. *et al.* Cultura do estupro ou cultura antiestupro? **Revista Direito GV**, v. 13, n. 3, p. 981–1006, set. 2017. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/FCxmMqMmws3rnnLTJFP9xzR/#> >. Acesso em 01 set 2023.

CARNEIRO, Suely. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – Universidade Católica de Pernambuco, 2001. Disponível em: < <https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/CARNEIRO-2013-Enegrecer-o-feminismo.pdf> >. Acesso em 30 de set de 2023.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: _____.; CARDOSO, Ruth, PAOLI, Maria C. **Antropológicas da Mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CISNE, Mirna. A “feminilização” da Assistência Social: apontamentos históricos para uma análise de gênero *In*. III Jornada internacional de Políticas Públicas – Questão Social e Desenvolvimento no Século XXI, **Anais**, 2007.

COLLINS, Patrícia; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica**. Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2019.

_____. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual**. Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência de Psicologia em Políticas Públicas - CREPOP. Brasília: CFP, 2020.

_____. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005.

_____. **Resolução nº 8, de 07 de julho de 2020**, estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação às violências de gênero. Brasília: CFP, 2020.

_____. **Nota técnica nº 1/2018/GTEC/CG**. Nota técnica sobre os impactos da lei nº 13.431/2017 na atuação das psicólogas e dos psicólogos. Brasília: CFP, 2018.

CUNHA, Ana C. M.; LUZIO, Cristina A.; CRUZ, Soraia G. F. P. A arqueogenealogia como ferramenta de pesquisa no campo da Atenção Psicossocial *In*. **Revista de Ciências Humanas**. v. 48, n. 2, 2014. Acesso em 15 de dez/2021. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2014v48n2p186/28503> >.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CERQUEIRA, D.; COELHO, D. S. C. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde**. Brasília, DF: IPEA, 2014.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista *In*. DEL PRIORE. **Histórias de Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018.

COIMBRA, Cecília M^a B.; NASCIMENTO, Maria L. do. Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político? *In*. **Observatório e Laicidade e Educação**. Universidade Federal

Fluminense, RJ. 2022. Disponível em: < <http://ole.uff.br/wp-content/uploads/sites/101/2022/02/texto22.pdf> >. Acesso em 09 de out de 2023.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DESLANTES, Sueley F.; CONSTANTINO, Patrícia. Introdução – Exploração sexual de crianças e adolescentes como categoria heurística e de ação: imprecisão, ambiguidades e consensos *In*. DELANTES, Sueley F.; CONSTANTINO, Patrícia. **Exploração sexual de crianças e adolescentes: interpretações plurais e modos de enfrentamento**. São Paulo: Hucitec, 2018.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

DEL PRIORE, Mary. O cotidiano da criança livre no Brasil Colônia e o Império *In*. DEL PRIORE. **Histórias de Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018.

DORLIN, Elsa. **Sexo, gênero e sexualidade: introdução à teoria feminista**. São Paulo: Crocodilo/Ubu Editora, 2021.

DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

ENGEL, M. Psiquiatria e feminilidade. *In*. DEL PRIORE, M. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2011.

EVANGELISTA, Christiane B. **Tráfico de Pessoas para fins de Exploração Sexual**. 47 f. Monografia (Bacharel) - Programa de graduação em Direito. Curso da UniEvangélica, 2018.

FAÉ, R. A Genealogia em Foucault. **Psicologia em Estudo**. Maringá, v. 9, n. 3, p. 409 – 416, set./dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v9n3/v9n3a08> . Acesso em 05 de setembro de 2022.

FALEIROS, Vicente de P. (Coord.). **Fundamentos e políticas contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes**. Relatório de Estudo Brasília. Brasília: Ministério da Justiça/CECRIA, 1997.

FALEIROS, Eva de P. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Brasília: MJ-SEDHDCA/FBB/UNICEF, 2000.

FALEIROS, Vicente de P.; FALEIROS, Eva S. **Escola que Protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.

FARIA, Nalu; COELHO, Sonia; MORENO, Tica. **Prostituição: uma abordagem Feminista**. Sempre viva Organização Feminista - SOF: São Paulo, 2013. Disponível em: < https://br.boell.org/sites/de-fault/files/prostituicao_uma_abordagem_feminista.pdf >. Acesso em: 17 de maio de 2023.

FERNANDEZ, Cristiane B. Enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes no Amazonas. DELANTES, Suely F.; CONSTANTINO, Patrícia. **Exploração sexual de crianças e adolescentes: interpretações plurais e modos de enfrentamento**. São Paulo: Hucitec, 2018.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2022. Brasília, 2022.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas [1926-1984]**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da clínica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1980.

FOUCAULT, Michel. **A História da Loucura**. São Paulo: Perspectiva, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 28 ed. São Paulo: Graal, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense. Universitária, 1995.

FREUD, Sigmund. **A dinâmica da transferência [1912]** In. Obras Completas. Vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA. **Região de Integração do Marajó: Perfil Socioeconômico e Ambiental**. Belém: 2019. Disponível em: < http://www.seplan.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/ppa/ppa2020-2023/ri_marajo.pdf > Acesso em 10 jul. 2019.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; UNICEF, 2021. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf> >

GIFFONI, Renata M. **O silêncio na violência**. 2016, pp. 122. Dissertação [mestrado]. Faculdade de Medicina – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2016.

GODIM, Neide. **A invenção da Amazonia**. Manaus: Ed. Valer, 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **A Escola contra o abuso sexual infantil: guia de orientação aos profissionais de ensino – identificar, acolher e não se omitir**. São Paulo: 2018.

HARRIS, Angela. **Race and essencial question in feminism**. Cornell University, 1986.

HERMAN, Dianne F. **The rape culture**. 1994. Disponível em: < [http://nelsonssociology101.weebly.com/uploads/2/6/1/6/26165328/the_rape_culture_\(herman\).pdf](http://nelsonssociology101.weebly.com/uploads/2/6/1/6/26165328/the_rape_culture_(herman).pdf) >. Acesso em 06 de jul de 2023.

KELLY, Liz. **Surviving sexual violence: feminist perspectives**. Oxrfor. UK, Poliry Press, 1988.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação – Episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

HIGA, Desiree *et al.* **Tráfico humano: Aspectos sociais, culturais, econômicos e geográficos no âmbito dos Direitos Humanos e da ética e cidadania**. 2016. Disponível em: < <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/trafico-humano/340100218> >. Acesso em: 19 set. 2023.

KRAEMER, Carlos Frederico. Constituição Federal de 1988: o marco legal para a participação social do Brasil. In TENÓRIO, Fernando Guilherme; KRONEMBERGER, Thais Soares (Orgs.) **Gestão Social e conselhos gestores**. Rio de Janeiro: FGV/EBAPE. 2016.

LEAL, M^a de F. LEAL, M^a Lúcia. **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial - PESTRAF: Relatório Nacional - Brasil - Brasília: CECRIA, 2002.**

LEÃO, André. **CNBB alerta para aumento de casos de abuso e exploração sexual de crianças no Marajó**. Disponível em: < <https://alpn00.jusbrasil.com.br/noticias/474477985/cnbb-alerta-para-aumento-de-casos-de-abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-no-marajo> >. Acesso em: 03 jun. de 2023.

LE GOFF, J. **História e Memória**. Campinas: UNICAMP, 2003.

LANE, Silva M. **O que é a Psicologia Social?** São Paulo: Brasiliense, 2006.

LESCH, Karina B. **CPIs: Evolução no ordenamento jurídico, ações e reações dos poderes da República**. ILB – Brasília/DF, 2014.

LEMO, F. C. S.; CARDOSO JÚNIOR, H. R. A genealogia em Foucault: uma trajetória. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, n. 3, p. 353–357, set. 2009. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/psoc/a/GSBwhpbdSBpVd4rGsShqCZG/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em 02 de ago de 2023.

LEMO, F.; GOMES, G. do S. L.; MEDEIROS, L. G.; SILVA, A. L. S. da; A análise documental como instrumento estratégico para Michel Foucault *In*: PIMENTEL, A.; RODRIGUES, M.; NICOLAU, R. F., LEMO, F. C. S. (org.) **Itinerários de pesquisa em psicologia**. Belém: Amazônia, 2010.

LEVY, Beatriz F.; MENDONÇA, Ygor de S. M. Meninas “Balseiras”: a mercantilização dos corpos femininos na ilha do Marajó. **Revista Gênero na Amazônia**, Belém, n. 13, jan./jun.,2018. Disponível em: < https://generonaamazonia.ufpa.br/edicoes/edicao-13/15_Meninas-balseiras-a-violencia.pdf >.

LIBÓRIO, Renata M. C. Exploração sexual comercial infanto-juvenil: categorias explicativas e políticas de enfrentamento. In: R. M. C. Libório & S. M. G. Sousa (Orgs.). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

LIMA, B. J. M. de; LEMOS, F. C. S.; CORREA, M. R. Genealogia e governamentalidade na pesquisa documental em psicologia a partir de Michel Foucault In. **Dialogia**, São Paulo, 40, p. 1-26, 2022. Disponível em: < <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/download/20879/9564> >. Acesso em 02 de out. 2023.

LIMA, Cláudia A. de. Exploração sexual de crianças e adolescentes em regiões de fronteira no Brasil: questões para debate In. DELANTES, Suely F.; CONSTANTINO, Patrícia. **Exploração sexual de crianças e adolescentes: interpretações plurais e modos de enfrentamento**. São Paulo: Hucitec, 2018.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições**, v. 19, n. 2 (56), maio/ago. 2008. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/pp/a/fZwcZDzPFNctPLxjzSgYvVC/?format=pdf&lang=pt> > . Acesso em 02 de set. de 2023.

LOWENKRON, Laura. Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas?. **Revista Latinoamericana Sexualidad, Salud y Sociedad**, n.5 - pp.9-29. 2010.

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo decolonial. **Revista de Estudos Feministas**. V. 22, nº 3, p. 935-952, set, 2014. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ref/a/QtnBjL64Xvssn9F6FHJqnzb#ModalTutors> >. Acesso em 12 de set de 2023.

MACHADO, Roberto. **Ciência e saber – a trajetória da arqueologia em Foucault**. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

MAIA, Pablo C. Juventude e saúde no Marajó: uma análise holística sobre o atual contexto In. COSTA, Eliane M.; LIMA, Natamias L. de; HAGE, Salomão (orgs.). **Juventudes Marajoaras em movimento na defesa da vida, do bem viver, do território e da diversidade**. Breves-PA: CUMB-UFPA, 2023.

MARQUES, Camila F.; GUARESCHI, Neuza M^a de F.; BERNARDES, Anita G.; GALEANO, Giovana B. A produção de sujeitos da assistência social: do abandono ao privilégio In. LEMOS, Flávia C. S.; AQUIME, Rafael H. de S.; SAMPAIO, Valber L. F.;

BENGIO, Fernanda C. dos S.; BARRETO, Robenilson M. **Psicologia Social e Assistência Social: territórios, sujeitos e inquietações**. Curitiba: Appris, 2022.

MAUAD, Ana M^a. A vida de crianças de elite durante o império *In*. DEL PRIORE. **Histórias de Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018.

MAZAGÃO, B.; CARVALHO, L. de S. Violência de Gênero, Cultura do Estupro e Saúde Pública: uma Análise sem Recorte. **Revista Encantar**. v. 2, p. 01–18, 2020. Disponível em: < <https://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/8453> >. Acesso em: 9 out. 2023.

MELLO, Leonardo C. de A. **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: o estado da arte nas produções acadêmicas em Psicologia**. 2010, pp. 230. Dissertação [mestrado]. Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), 2010.

_____. FRANCISCHINI, Rosângela. Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: um ensaio conceitual. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 153-165, 2010. Disponível em < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100013&lng=pt&nrm=iso >. acessos em 12 set. 2023.

MÉLLO, Ricardo P. **A Construção da Noção de Abuso Sexual Infantil**. Belém: EDUFPA, 2006.

MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.

MIGUEL, L. F., BIROLI, F. **Feminismo e política: uma introdução**. Boitempo Editorial. São Paulo, 2014.

MINAYO, M. C. de S. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde pública**. n. 10, pp. 7-18, suplemento 1, 1994. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/csp/a/dgQ85GcNMfTCPByHzZTK6CM/> >, com acesso em 08 de set de 2023.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Disque 100 tem mais de 6 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em 2021**, 2021. Disponível em < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/disque-100-tem-mais-de-6-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021> >. Acesso em 08 de jan. de 2022.

OLIVEIRA, Denise C. C. de. RUSSO, Jane A. Abuso sexual infantil em laudos psicológicos: as “duas psicologias” *In*. **Physis Revista de Saúde Coletiva**. V. 27, n. 3, 2017, p. 579-604.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1959. Disponível em: < https://www.ohchr.org/en/udhr/documents/udhr_translations/por.pdf >. Acesso em 07 de dez/2021.

PAULA, Flávio M. de. Políticas de estado e as juventudes dos territórios Marajoaras: ações e demandas da gerência de promoção dos direitos da juventude da secretaria de justiça e direitos humanos/SEJUDH In. COSTA, Eliane M.; LIMA, Natamias L. de; HAGE, Salomão (orgs.). **Juventudes Marajoaras em movimento na defesa da vida, do bem viver, do território e da diversidade**. Breves-PA: CUMB-UFPA, 2023.

PALUDO, Simone dos S.; FERREIRA, Luiza S.; VEGA, Luciana B. da S. Dilemas e Desafios Éticos na Pesquisa sobre Exploração Sexual In. **Revista da Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo - SPAGESP**, 18(2), 115-128. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rspagesp/v18n2/v18n2a10.pdf> >. Acesso em 15 de set de 2023.

PINHEIRO, Ana C. C.; SAMPAIO, Vanessa L. F.; SAMPAIO, Valber L. F.; SILVA, Jéssica M. S. e. Notas acerca de um grupo de mulheres no centro de referência especializado de assistência social - CREAS In. LEMOS, Flávia C. S.; GALINDO, Dolores; BICALHO, Pedro P. G. de et al. **O dispositivo gênero-sexualidade-racismos e a educação libertária: ensaios analíticos de Psicologia Social**. Curitiba: CRV, 2022.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito In. ALMEIRA, Heloisa B. de; SZWADO, José E. **Diferenças, igualdade**. São Paulo: Berlendis & Vertecchia 2009.

RAGO, Margareth. O efeito-Foucault na historiografia brasileira. **Tempo Social - Rev. Sociol.** USP: S. Paulo, 7(1-2): 67-82, 1995. FOUCAULT Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ts/a/Bn67fyfwTQfrMvhqN8VnXXQ/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em 07 de set de 2023.

RAMOS, Fábio P. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas no século XVI In. DEL PRIORE. **Histórias de Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018.

REYMÃO, Ana E. N.; GOMES, Arnaldo J. P. A violência contra a criança e o adolescente no arquipélago do Marajó (PA) e seu direito ao reconhecimento como sujeito de direito e de ser protegida e resguardada In. **Revista de Direitos Sociais, Seguridade e Previdência Social**. e-ISSN: 2525-9865. Belém/PA. V. 5. Nº. 2. p. 84 – 104. Jul/Dez, 2019. Disponível em: < <https://indexlaw.org/index.php/revistadssps/article/view/6038> >. Acesso em: 03 de jun. de 2023.

RIZZINI, Irene. PILOTTI, Francisco (org). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

ROCHA, Genylton O. R da; LEMOS, Flávia C. S.; LÍRIO, Flavio C. Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil: políticas públicas e o papel da escola In. **Cadernos de Educação da UFPEL**, v. 38, n. 1, pp. 259 - 287, jan/abr, 2011.

SAFFIOTI, H. I. B. contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, nº 16, p. 115-136, 2001.

SAFFIOTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAMPAIO, Valber L. F. **O processo de judicialização na Assistência Social: uma análise das medidas socioeducativas em meio aberto**. Curitiba: CRV, 2023.

SAMPAIO, Valber L. F. **Uma cartografia da internação juvenil feminina: o uso de drogas em questão**. 123 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, 2017.

SARATT, D. F.; ALLEBRANDT, S. L.; RIBAS, T. A. M. Interfaces entre o controle social e a psicologia social *In. Anais do XXIV Seminário de Iniciação Científica*, 2016. Disponível em: <
<https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/6804/5572>>. Acesso em 01 de set 2023.

SCARANO, Julita. Criança esquecida das Minas Gerais. *In. DEL PRIORE. Histórias de Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2018.

SCHAEFER, Luiziana Souto *et al.* Indicadores Psicológicos e Comportamentais na Perícia do Abuso Sexual Infantil. **Trends Psychol.**, Ribeirão Preto, v. 26, n. 3, pág. 1467-1482, setembro de 2018. Acessado em 16 de dez de 2021. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/tpsy/a/XYZSVzdBqhL3xrg4FmJcyqF/abstract/?lang=pt>>.

SCHAAN, Denise P.; MARTINS, Cristiane M^a P.; SILVA, Wagner F. de V. **Arqueologia do Marajó das florestas: fragmentos de um desafio**. 1^a Edição GKNORONHA. Belém – Pará, 2010.

SEGATO, R. L. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial *In. E-cadernos CES* [Online], 18, 2012, Disponível em: <
<https://journals.openedition.org/eces/1533>>. Acesso em 01 de out 2023.

SIERRA, Vânia M.; MESQUISTA, Wania A. **Vulnerabilidades e Fatores de Risco na Vida de Crianças e Adolescentes**. São Paulo: Perspectiva, 2006.

SILVA, Renata A. da. A construção dos papéis sociais e comportamentos sobre o enfoque da cultura *In. Anais da Semana de História da Universidade Federal do Espírito Santo*, 2017. Disponível em: <
<https://periodicos.ufes.br/semanadehistoria/article/view/23116/15709>>. Acesso em 18 de jan de 2023.

SILVEIRA, S.; SCHWARZ, C. De Meninas a Mulheres: Violência Sexual e Seus Silenciamentos *In. Anais Eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13 th Women's Worlds Congress*, 2017. Disponível em: <
https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499439922_ARQUIVO_De_meninasamulheres-violenciassexualeseussilenciamentos-SandraSilveiraeCristinaSchwarz.pdf>. Acesso em 16 set 2023.

SMITH, Andrea. A violência sexual como arma de genocídio. Espaço ameríndio: Porto Alegre. V. 8, nº 1, p. 195-230, jan/jun, 2014. Disponível em: < <https://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/47357> >. Acesso em 30 de ago de 2023.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica In. **Revista Educação & Realidade**, 20, 71-99, 1995. Disponível em: < https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf >. Acesso em 30 de ago. de 2023.

SOLNIT, Rebecca. **A mãe de todas as perguntas: reflexões sobre os novos feminismos**. 1ª ed. São Paulo. Companhia das Letras, 2017.

SOUZA, Mª Clara G.; SOUZA, Tatiana M. C. Psicologia e políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres: experiências de universitárias In. **Psic. Rev.** São Paulo, volume 28, n.1, 125-149, 2019. Disponível em: < <https://revistas.pucsp.br/index.php/psicorevista/article/view/37662> >. Acesso em 30 de ago. de 2023.

SOUZA, Telma R. de P. Controle Social no Sistema Único de Saúde: sentidos da participação, poder político e Democracia Participativa - um estudo de caso na perspectiva da Psicologia Política In. **Revista Psicologia Política**. vol. 17. nº 38. pp. 121-140. jan. – abr. 2017. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v17n38/v17n38a09.pdf> >. Acesso em 05 de out de 2023.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. Gestão Social: Conceito. In TENÓRIO, Fernando Guilherme; KRONEMBERGER, Thais Soares (Orgs.) **Gestão Social e conselhos gestores**. Rio de Janeiro: FGV/EBAPE. 2016.

TOCANTINS, Leandro. **O rio comanda a vida: uma interpretação da Amazônia**. Manaus: Editora Valer, 2000.

VELOSO, Milene M. X.; MAGALHÃES, Celina M. C.; CABRAL, Isabel R.; FERRAZ, Maira de M. P. **Orientações aos profissionais de saúde: violência contra crianças e adolescentes**. Universidade Federal do Pará: FAPESPA/PPGTPC, 2016.

VERAS, T. O Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil e o Plano Nacional: um exemplo de política pública aplicada. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 8, n. 3, p. 404–421, set. 2010. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/cebape/a/4bkf3bhqHYNQx7cjQcJsTRb/#> >. Acesso em 01 out 2023.

VEYNE, Paul. **Foucault – Seu pensamento, sua pessoa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

VIEIRA, Luiza J. E. de S. *et al.* Relatos de gestores da Assistência Social, Educação e Segurança Pública sobre o enfrentamento da violência. **Cad. saúde colet.**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 231-238, set. 2015. Disponível em: <

<https://www.scielo.br/j/cadsc/a/3QYK8SsHNpjSLP6mWXPWkfC/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em 15 de dez de 2021.

ZANELLO, Valeska. **Saúde Mental, gênero e dispositivos - Cultura e processos de subjetivação**. Curitiba: Appris, 2018.

_____. Masculinidades, cumplicidade e misoginia na “casa dos homens”: um estudo sobre os grupos de *whatsapp* masculinos no Brasil In. FERREIRA, Larissa. **Gênero em perspectiva**. Curitiba: CRV, 2020.

_____; SILVA, René M. C. Saúde mental, gênero e violência estrutural. **Revista Bioética**. Brasília, v. 20, n. 2, p. 267-279, 2012. Disponível em: < https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/745 >. Acesso em: 19 de jun de 2023.